O REGIONAL JORNAL 60 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 19 de Abril de 2020

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3177
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2264
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Em Colorado, comitê decide reabrir comércio

Na próxima segunda-feira (20) o comércio deve funcionar com algumas restrições

Membros que compõem o Comitê Gestor da Crise e Combate ao Coronavírus em Colorado, se reuniram com o prefeito municipal e gestores da saúde na prefeitura pela manhã desta sexta-feira (17) para tratar da reabertura do comércio na cidade.

Na reunião foram apresentados os planos de medidas de combate ao Covid-19, como o treinamento de comerciantes e seus colaboradores, boletins sobre como está a real situação de casos em monitoramento pela cidade, além da avaliação do setor de epidemiologia do município acerca da reabertura.

Na deliberação sobre abrir ou não o comércio, ficou decidido que à partir da próxima segunda (20), o comércio de Colorado retoma seu funcionamento, com algumas restrições que seguem normas do ministério da saúde e SESA.

COVID-19 EM COLORADO

A secretaria de saúde de Colorado divulgou nota na tarde desta quinta-feira (16) relatando a situação da doença. Segundo a nota, existem 116 notificados, 1 negativo, 42 casos suspeitos com isolamento domiciliar monitorado, 74 casos encerrados do monitoramento e nenhum óbito.

Dentre as medidas de combate ao coronavírus em Colorado estão valendo ainda a conscientização sobre a importância do distanciamento social, mantimento do isolamento de pessoas que fazem parte do grupo de risco, e a continuidade da capacitação de comerciantes e colaboradores sobre o atendimento com segurança.

O novo decreto está sendo publicado nesta Edição, na integra para apreciação da comunidade.

Ruas de Mandaguaçu estão passando por operação de higienização

Iniciativa busca evitar a contaminação pelo coronavírus

Algumas das principais ruas de Mandaguaçu estão sendo submetidas a um processo de desinfecção química. Cerca de 4 mil metros quadrados de extensão são contemplados regularmente pela operação de higienização, que selecionou esses espaços em virtude da grande circulação de pessoas no cotidiano do município.

A aplicação do desinfetante a base de quaternário de amônia está sendo realizado pelo departamento de Obras, Viação e Urbanismo, juntamente com o departamento de Meio Ambiente, sendo o produto cedido pela empresa Crivialli, através do departamento de Indústria, Comércio e Turismo, e secretaria de Fazenda, com a cooperação do engenheiro químico Carlos da empresa H2o, não refletindo em gastos aos cofres públicos do município.

Assim que o produto é aplicado, o trânsito de pedestres é liberado. O procedimento deve ser repetido semanalmente em pontos estratégicos de Mandaguaçu.

"Estamos tomando todas as medidas possíveis para evitar a contaminação pelo coronavírus em nosso município. E uma das alternativas que encontramos para reforçar as nossas ações foi a operação de higienização. Estamos lutando contra a chegada do vírus e contamos com a ajuda da população para vencermos essa guerra", disse o prefeito Maurício Índio.

O coronavírus pode durar até cinco dias em superfícies de concreto, segundo apontam estudos científicos. A aplicação do quaternário de amônia tem alta resolutividade na eliminação do vírus, que pode ser transportado nos calçados e roupas dos pedestres. Fonte: Assessoria de Imprensa

A Prefeitura de Atalaia, promotora do evento Atalaia Rodeio Festival, vem a público comunicar o cancelamento do 16º Atalaia Rodeio Festival que seria realizado de 29 de julho a 01 de agosto de 2020, nas dependências do Parque de Rodeio Atílio em comemoração as festividades dos 60 anos do nosso município.

Durante as últimas semanas a Prefeitura de Atalaia vem acompanhando juntamente aos órgãos competentes a crise desencadeada pelo coronavírus. Desse modo a decisão se deve a prevenção da pandemia do covid-19 - coronavírus e suas previsíveis consequências à saúde, economia e sociedade brasileira.

Considerando o Atalaia Rodeio Festival um evento regional de grande porte que atrai milhares de pessoas de toda a região, movimentando as principais instâncias econômicas do município e gerando aglomeração de pessoas, a Prefeitura de Atalaia e equipe organizadora do evento partilham da responsabilidade social, ética e a atenção ao momento em que todos estão vivendo. Instabilidade financeira, riscos à saúde e incertezas sociais.

Atuando há quase 08 anos na Administração Municipal, sempre nos comprometemos com o desenvolvimento do município e região, realizando inúmeras ações envolvendo a sociedade.

Com respeito e colocando a vida em primeiro lugar, seguindo todas as orientações preventivas ao enfrentamento ao covis-19 - coronavírus, pedimos a compreensão de todos os parceiros, patrocinadores, fornecedores, e principalmente a toda a população que cada ano faz essa festa ser uma das melhores do Paraná.

Por fim, pedimos as bênçãos de Deus para vencermos mais esse desafio!

Prefeitura de Floraí faz entrega de doações de 1 mil litros de álcool70 e 3 mil máscaras

A Prefeitura Municipal de Florai, iniciou na manha desta quinta feira (16), a distribuição de 1000 (mil) litros de alcool 70, para a população.

O alcool 70 foi fornecido pelas empresas: COCAMAR, INTEGRADA, COOPCANA E PETROALCOOL, sendo tambem distribuidas 3000 (tres mil) máscaras que foram doadas pelas empresas : LUAZEEN, MARCOS LEMES, AGROPAR, ANDERSON MARIANO e DIMATEX.

O prefeito Fausto Eduardo Herradon e a vice prefeita Edna Contin, agradecem a todas empresas e pessoas físicas que fizeram essas doações a favor de nosso povo, e acolhe novas contribuições neste sentido de prevenção ao novo coronavírus.

Lembrando também que no inicio desta Pandemia, o municipio disponibilizou ao comercio local, 300 litros de alccol 70, para higienização e utilização pelos seus consumidores",.

Destacamos ainda que a melhor prevenção é o isolamento social, permanecendo em casa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas determinadas no Decreto Legislativo n.º 001/2020 referente as medidas de enfrentamento ao Corona vírus no âmbito da Câmara Municipal de Ourizona.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Ourizona, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal ede conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias corridos, o prazo de vencimento previsto no artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 01/2020;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 17 de abril de 2020.

ALEX ANIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Processo n° 52/2020

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo, EPIs e itens de campanha para uso das secretarias municipais, de acordo com as descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 205.539,43 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 05 de maio de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
Processo 53/2020

Considerando o resultado da ata de julgamento, datada de 16 de abril de 2020, decorrente do Chamamento Público nº 1/2020, destinado a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, nos termos do art. 14, caput, da Lei Federal nº 11.947/09, e **considerando** a oportunidade, conveniência e legalidade de se formalizar a aquisição em decorrência do julgamento acima referido **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 14 §1º da Lei Federal nº 11.947/09, em favor de COAFAM – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGA, para a aquisição dos gêneros alimentícios, e de acordo com os valores unitários ofertados, no valor total de R$ 44.678,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Flórida 17 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: RAZA SERVIÇOS CLINICOS LTDA ME, com o valor de R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

Florida, 17 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: OZORIO VAGNO TEIXEIRA ME, 16.220,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte reais).

FLAVIA VIEIRA DE OLIVEIRA AR CONDICIONADO ME, com o valor de R$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Florida, 17 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br — CNPJ 08.883.906/0001-15
Fone Fax (44) 3461-2177 - Rua Mario Xavier de Souza, 1457 - CEP 87660-000

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2020, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de material de expediente para o instituto de previdência social do município de Paranacity, estado do Paraná.

Paranacity, Pr, 15 de abril de 2020.

SILVIO BUCH
PRESIDENTE DO FUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
Processo nº 28/2020

Credenciamento para Serviços Médicos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoas Juridicas interessadas na prestação de serviços médicos, para atender o Programa Saúde da Família do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **22 de abril de 2020,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na Av. das Flores, 118, fone (44) 3270-1150.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia 14 de maio de 2020 até 09:00 horas.
A sessão de abertura dos envelopes de documentação: será no dia 14 de maio de 2020 às 09:30 horas.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento Municipal de Saúde.

O Edital está disponível no site www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor, 17 de abril de 2020.

Clésio Herradon de Souza
Presidente da Comissão de Licitações

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

V TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 09/2015

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Pref. Rutilio Antonio R. Ferreira, 280, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2293955 SSP-RN, e inscrito no CPF nº 066.617.564-03, residente e domiciliado, em Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Giampero Monacci, nº 14 Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo Sr. RUDNEY RICARDO RIZZIOLI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.702.155-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 540 – Casa 01, Condomínio Residencial Quinta da Torre, Jardim Aclimação, na Cidade de Maringá/PR, CEP 87050-740.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
Fica alterado o valor mensal a ser pago pelo contrato para o valor de R$ 1.745,00 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme proposta orçamentária em anexo, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
Fica inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo a partir de 31/03/2020 até 30/09/2020, conforme inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nossa Senhora das Graças, Pr, 30 de Março de 2020.

Contratante
Câmara Municipal Nossa Senhora das Graças

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente

Contratado
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

RUDNEY RICARDO RIZZIOLI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 20/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 75/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de um rolo compactador vibratório de solo autopropelido, novo de fábrica, com Cilindro Liso e Kit Pé de Carneiro, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Maximo: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/05/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 10:00 horas do dia 06/05/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 30 de março de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 21/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 76/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para serviços de escavação, limpeza e esgotamento de fossas sépticas para os departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 08/05/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 10:00 horas do dia 08/05/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 31 de março de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

DECRETO N.º 02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre normas temporárias no tocante às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Santo Inácio, objetivando prevenção à propagação comunitária do coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 138 e artigo 141, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; e Artigo 25, inciso I, alínea h, do Regimento Interno;

Considerando os termos da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020;

Considerando as disposições insertas no Decreto Estadual nº 4320 de 16 de Março de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância e Saúde em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de que o surto do novo coronavírus - COVID-19 constitui emergência em saúde pública de importância internacional (ESP II), bem como considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando as medidas a serem adotadas conforme orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito do Município de Santo Inácio necessárias para controle e contenção de riscos, danos e agravantes à saúde pública municipal;

Considerando os Decretos Municipais n.º 12 e 13/2020, bem como os editados posteriormente pelo Município de Santo Inácio, os quais dispõem sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Santo Inácio para prevenção e enfrentamento da pandemia de saúde pública decorrente do novo coronavírus – COVID-19; e

Considerando que expirado o prazo estabelecido no Decreto n.º 01/2020, baixado em data de 23/03/2020, permanece ainda a situação de aumento da propagação do coronavírus COVID-19 no Brasil, inclusive com surgimento de novos casos de contágios em cidades situadas próximas ao Município de Santo Inácio;

DECRETA:

Art. 1º - Os setores da administração da Câmara Municipal de Santo Inácio funcionarão em expediente interno, somente no período da manhã no horário das 8:00 às 11:30 horas, ficando vedado o atendimento ao público.

§ 1.º - Os servidores, no período em que estiverem dispensados das suas atividades, estarão disponíveis para possíveis convocações que se fizerem necessárias, via comunicação pessoal por aplicativos, telefone, ou outros meios de comunicação existentes, para desempenhar atividades em que sejam necessárias suas presenças e execuções de funções específicas, sejam de interesse interno e ou de caráter público.

§ 2.º - Fica autorizadó em caráter temporário e excepcional, o sistema de "tele-trabalho" aos servidores efetivos e comissionados, sempre que necessário e solicitado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os servidores da Câmara Municipal que apresentarem sintomas da doença ou mesmo gripais poderão se ausentar do trabalho, mediante prévia comunicação verbal, e serão consideradas justificáveis as faltas.

Art. 3º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santo Inácio serão realizadas sem a presença de público, reduzindo-se tanto quanto possível o tempo de sua duração e conseqüentemente o risco de contágio pelo novo coronavírus Covid-19.

Art. 4.º - Os vereadores pertencentes ao grupo de risco, e/ou idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, por serem mais susceptíveis ao contágio pelo coronavírus Covid-19, ficam dispensados de participarem das sessões da Câmara Municipal e suas ausências serão consideradas justificáveis.

Parágrafo Único. Aqueles que apresentarem sintomas da doença ou mesmo gripais poderão se ausentar das sessões, mediante prévia comunicação verbal, e serão consideradas justificáveis as ausências.

Art. 5º - As recomendações e medidas deste Decreto entram em vigor na data da publicação, com validade de 15 (quinze) dias, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2020, podendo a qualquer tempo ser reavaliadas, prorrogadas ou revogadas.

Santo Inácio, em 14 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio — Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO E LUTA CONTRA ARBOVIROSES E DEMAIS AGRAVOS DE INTERESSE À SAÚDE.

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO E LUTA CONTRA ARBOVIROSES E DEMAIS AGRAVOS DE INTERESSE À SAÚDE.

Dispõe Sobre a criação do Comitê Municipal Intersetorial de Mobilização e Luta contra Arboviroses e Demais Agravos de Interesse à Saúde e dá outras providências.

O Pleno do Comitê Municipal Intersetorial de Mobilização e Luta contra arboviroses e Demais Agravos à Saúde de Santo Inácio, em Reunião Ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, Resolução SESA nº 033/2015 e Decreto Municipal nº 05/2020.

Considerando a Portaria nº 1.933/GM de 09 de outubro de 2003 que institui o Programa Nacional de Controle da Dengue e cria o Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa, a Portaria nº 2.001/GM de 17 de outubro de 2003 que constitui o Comitê Nacional de Mobilização contra a Dengue e a Portaria nº 1.120/GM de 05 de junho de 2008 que institui o Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Criar o Comitê Municipal Intersetorial de Mobilização e Luta Contra Arboviroses e Demais Agravos de Interesse à Saúde e sua composição:

Art. 2º - A Composição fica estabelecida pelos representantes da seguinte forma:

- Programa Controle de Endemias:
Titular – Claudinei Lima Melo
Suplente – Vera Lúcia dos Santos
- Vigilância Epidemiológica:
Titular – Rosângela Aparecida Antão Sperandio
Suplente – Cristiane Ribeiro Egea
- Vigilância Sanitária:
Titular – José Marcio Antunes de Oliveira
Suplente – Ana Elisa Lemes Fiorani
- Estratégia Saúde da Família – ESF:
Titular – Cibelle Freitas Treze
Suplente – Josiane Batista de Oliveira
- Conselho Municipal de Saúde – CMS:
Titular - Elenice Rizzi Andrade da Silva
Suplente – Ana Maria Oliveira da Cunha
- Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Titular – Luís Antônio Monteiro
Suplente – Leodino da Silva
- Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Celeismara Seleguim Gnnan
Suplente – Luzia Dadona
- Câmara de Vereadores:
Titular – Cleide Aparecida Ferreira
Suplente – José Roberto de Oliveira
- Rotary Clube:
Titular – Célia Y. Nakahara Papait
Suplente – Maria Clarice dos Santos Coelho
- Condomínio Pousada do Paranapanema/Oásis:
Titular – Mario de Souza
Suplente - Janaina Alves da S. Machado
- Cooperativa de Reciclagem:
Titular – Elza dos Santos Monteiro
Suplente – Luana Josefa da Silva
- Representante do SUS:
- Titular – Ilenir Assis
Suplente – Valmir Coelho

Art. 3º - A Mesa Diretora do Comitê ficará instituído da seguinte forma:
I -Presidente – Claudinei Lima Melo
II -Vice Presidente – José Marcio Antunes de Oliveira
III –Primeira Secretária – Vera Lúcia dos Santos
IV –Segunda Secretária – Ana Maria Oliveira da Cunha

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio 13 de fevereiro de 2020

Claudinei Lima Melo
Presidente do Comitê Intersetorial de Mobilização e Luta Contra Arboviroses e Demais Agravos

---

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O Município de Itaguajé torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Loteamento de Imóvel Urbano 7/8 da Rua Duque de Caxias Parte /60, com validade 13/07/2018.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO N° 3443, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA OS INTEGRANTES DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavirus (COVID-19) no município de Flórida.

CONSIDERANDO, conforme debatido em reunião realizada com representantes do comércio e da câmara de vereadores realizada em 03 de abril de 2020, a necessidade de criar um Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavirus com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Flórida.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica constituído o COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DA CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) de Flórida, com atribuição de discutir e deliberar ações e condutas uniformes, bem como coordenar as ações do Poder Público Municipal que contribuam para prevenir o agravo da pandemia do novo coronavirus.

Art. 2° O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DA CRISE de que trata o art. 1º, será composto pelos seguintes membros e representantes das unidades e entidades abaixo relacionadas:

1. Márcia Cristina Dall'ago – Prefeita Municipal;
2. Milton Cesar Moreira – Representante da Câmara de Vereadores;
3. Sérgio Cesnik – Representante da Câmara de Vereadores;
4. Marcos Antidio da Silva – Representante das Lojas Comerciais;
5. Manoel José da Silva – Representante dos Bares;
6. Diego Aparecido Soares Cunha – Representante dos Bares;
7. Elizeu Lavagnoli – Representante das Padarias;
8. Ivanir Barbeta Fonseca Begnossi – Representante das Indústrias;
9. André Marques Terto – Representante do setor de supermercados;
10. Aurélio José Piton – Representante do setor de Farmácias;
11. César Augusto Oliveira de Souza – Representante do Setor de Indústrias;
12. Vivian Vacholiz Marins Dall'ago – Representante da Secretaria de Saúde;
13. Angélica Marques Timiro – Representante da Secretaria de Saúde;
14. Giovani Antonio Zanoli – Representante da Vigilância Sanitária;
15. Paulo Amaral Fernandes – Representante da Igreja Católica;
16. Jane Aparecida Ciavolella da Silva – Representante da Secretaria de Educação;
17. Amanda M. de Carvalho Lima – Representante da Secretaria de Assistência Social
18. Wiliam Ricardo dos Santos – Representante do Setor de Construção Civil;
19. Gilmar Moreira – Representante da Secretaria de Indústria e Comércio.

§ 1º O CEC-COVID-19 de Flórida será presidido pela Prefeita Municipal, a qual indicará um secretário para acompanhamento e elaboração da ATA.

§ 2º Para a deliberação do CEC-COVID-19 de Flórida, cada entidade deverá enviar UM ÚNICO seu representante aqui nomeado sem acompanhante.

§ 3º As reuniões serão convocadas conforme surgirem as necessidades, considerando a magnitude e a complexidade do assunto a ser deliberado e serão comunicadas por meio telefônico e/ou grupo de *WhatsApp* criado especialmente para essa finalidade.

§ 4º As reuniões terão início com a presença de metade mais um dos membros e as deliberações serão tomadas por igual *Quórum*.

§ 5º As reuniões serão lavradas em Ata pelo secretário designado pela prefeita municipal e deverá ser assinada por todos os presentes.

§ 6º As reuniões serão abertas para participação de eventuais técnicos ou demais interessados, respeitando-se se todas as normas de distanciamento social para evitar aglomeração.

Art. 3º Compete ao CEC-COVID-19 de Flórida:

I – Planejar, coordenar e aplicar as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

II – Realizar reuniões e explanações para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas visando a evitar a proliferação do COVID-19;

III – Acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do COVID-19 a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município.

Parágrafo único: O CEC-COVID-19 de Flórida se manterá em atividade permanente para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas, sendo desativado automaticamente quando eliminada ou encerrada a emergência em saúde pública decorrente do novo coronavirus (COVID-19).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Flórida/Pr., 15 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : AUGUSTO & COIMBRA LTDA
Objeto : A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais.
Valor total da Contratação : R$ 84.611,20 (oitenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 16 de abril de 2021.

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto : A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais.
Valor total da Contratação : R$ 9.952,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 16 de abril de 2021.

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME
Objeto : A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais.
Valor total da Contratação : R$ 27.662,50 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 16 de abril de 2021.

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto : A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais.
Valor total da Contratação : R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 16 de abril de 2021.

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MISTER MICRO PARANA LTDA
Objeto : A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais.
Valor total da Contratação : R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 16 de março de 2021.

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Objeto : A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais.
Valor total da Contratação : R$ 11.305,00 (onze mil, trezentos e cinco reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 16 de março de 2021.

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME
Objeto : A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais.
Valor total da Contratação : R$ 13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 16 de abril de 2021.

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : SYMA PRINT LTDA EPP
Objeto : A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais.
Valor total da Contratação : R$ 22.751,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 16 de abril de 2021.

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI
Objeto : A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais.
Valor total da Contratação : R$ 12.912,00 (doze mil, novecentos e doze reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 16 de abril de 2021.

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : V. AMBROZIO INFORMATICA ME
Objeto : A contratação de Empresa para a o fornecimento de equipamentos de informática para todas as secretarias municipais.
Valor total da Contratação : R$ 6.482,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços. : Até 16 de abril de 2021.

Flórida, 16 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 054/02020

Declara estado de calamidade pública no Município de Itaguajé, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírusSARS-CoV-2.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica dos Municipios.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município deItaguajé.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 13 de Abril de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N° 055/2020

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em virtude do **Feriado Nacional de "Tiradentes"(21/04/2020).**

CONSIDERANDO em que 21 de Abril se homenageia a figura do herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, popularmente conhecido por **"Tiradentes",** bem como, que no corrente ano, a referida data/feriado ocorrerá na Terça – Feira próxima.

DECRETO:

Art. 1º) – Fica Decretado que, no dia 20 de Abril de 2020(segunda-feira), haverá Ponto Facultativo nas repartições públicas, com exceção dos serviços essenciais da Municipalidade ou outros especialmente escalados pelos Secretários Municipais, referentes atendimento da Saúde e Combate Endemias ao enfrentamento do Coronavirus (covid-19), retomando suas atividades normais na próxima Quarta-feira dia 22/04.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 17 de Abril de 2.020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 046, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto e,

CONSIDERANDO a portaria nº 679 de 30 de Dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabeleceu os feriados e pontos facultativos para o ano de 2020.

DECRETA

Art.1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo o dia **20 de Abril (Segunda-Feira)**, em razão do feriado nacional de Tiradentes no dia 21 de Abril de 2020.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica as atividades essenciais do setor público, tal como saúde (urgência e emergência), e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal no dia **22 de Abril de 2020**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, 17 DE ABRIL DE 2020.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.043/2020

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40.§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Publica Municipal APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.510.169-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob n°630.970.529-68, no cargo de Zeladora a partir do dia 01 de abril de 2020.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- comum provento integral – com paridade- ultima remuneração.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$2.036,77(dois mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total anual de R$24.441,24 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.044/2020

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA TEREZINHA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40.§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Publica Municipal TEREZINHA DE OLIVEIRA, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.194.536-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob n°429.974.969-34, no cargo de Zeladora a partir do dia 01 de abril de 2020.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- comum provento integral – com paridade- ultima remuneração.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$2.036,77(dois mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total anual de R$24.441,24 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.045/2020

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA JOSELINA PESSINI ALVES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40.§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Publica Municipal JOSELINA PESSINI ALVES DOS SANTOS, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.997.296-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob n°848.834.139-34, no cargo de Zeladora a partir do dia 01 de abril de 2020.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- comum provento integral – com paridade- ultima remuneração.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$2.036,77(dois mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total anual de R$24.441,24 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, , doravante denominado CONTRATANTE,
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA ASSESSORIA, inscrita no CNPJ 14.346.160/0001-00, com sede na Rua Alcides Perioto, 089 – Tancredo Neves – Mandaguaçu – Estado do Paraná, neste ato representada por SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA denominada **CONTRATADA**,
OBJETO Aquisição de materiais e assessoria para dar continuidade ao trabalho pedagógico que se iniciou em 2019 através da implantação do método das Boquinhas para capacitação (num total de 80 horas, numa previsão de 40 horas no primeiro semestre e 40 horas no segundo semestre) dos professores da rede municipal de ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais e demais profissionais na área de educação,

Código	Produtos	R$ Unit	Quant.	R$ Total
	Livros			
33893	Baralhinho	19,00	10	190,00
33894	Boca Certa	94,00	1	94,00
33895	Dados de Boquinhas	44,00	4	176,00
33896	Dominó de Silabas Complexas	59,00	2	118,00
33897	Dominó de Vogais	49,00	2	98,00
33898	Lince de Boquinhas (2 tabuleiros) adulto e infantil	143,00	2	286,00
33899	Lince de Leitura	49,00	2	98,00
33900	Loto de Consoantes e Categorias Semânticas	59,00	1	59,00
33901	Loto de Vogais	59,00	2	118,00
33902	Mapa de Idéias	69,00	2	138,00
33903	Maratona de Leitura	69,00	2	138,00
33904	Memória de Letra Inicial	49,00	2	98,00
33905	Memória de Silabas Surda / Sonora Inicial	49,00	2	98,00
33906	Remata	88,00	2	176,00
33907	Risca Bocas	59,00	2	118,00
33908	Vira-Silabas	59,00	2	118,00
	LIVROS			
33909	A Construção	132,00	95	12.540,00
33910	Aprender + com Boquinhas – Aluno	132,00	70	9.240,00
33911	Boquinhas no Desenvolvimento Infantil (c/ espelho)-Aluno	132,00	70	9.240,00
33912	Boquinhas no Desenvolvimento Infantil – Professor	83,00	3	249,00
33913	Novo Kit completo Alfabetização com as Boquinhas (6 vols.)	242,00	1	242,00
	BANNERS			
33914	Banner de lona, com sacolinha	77,00	1	77,00
	DIVERSOS			
33915	Varal de Boquinhas	66,00	6	396,00
	PRODUTOS PARA DOWNLOAD			
33916	Eja (completo)	90,00	1	90,00
	Valor Total			**34.195,00**

Promover capacitação de 80 horas para aos professores da rede municipal de ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais e demais profissionais na área de educação, com emissão de certificados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
369 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
351 – 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.39.00.0 – 01102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
377 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
378 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
380 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
418 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
419 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
448 – 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2020.
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity,
Cruzeiro do Sul, 17 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

S. Pinheiro De Oliveira Assessoria
Contratada

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 006/2020

EMPRESA: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA ASSESSORIA

CNPJ: 14.346.160/0001-00

ENDEREÇO: Rua Alcides Perioto, 089 – Tancredo Neves – Mandaguaçu – Estado do Paraná

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e assessoria para dar continuidade ao trabalho pedagógico que se iniciou em 2019 através da implantação do método das Boquinhas para capacitação dos professores da rede municipal, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais e demais profissionais na área de educação, vendo a necessidade de assegurar práticas pedagógicas efetivas de alfabetização para os alunos da rede Municipal , num total de 80 horas, numa previsão de 40 horas no primeiro semestre e 40 horas no segundo semestre, Valor total: R$ 34.195,00 (trinta e quatro mil,cento e noventa e cinco reais).
Prazo: 31 de Dezembro de 2020.

Cruzeiro do Sul – PR 15 de abril de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 026/2020

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES LOPES MATRICULA15512 RG 8.450.934-5SESP PR	COZINHEIRA	09	10	TS

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aostreze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos

T- prova de título — Prefeito Municipal

E- escolaridade

PORTARIA 027/2020

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
MARCIA APARECIDA CALVO MATRÍCULA 3457 RG-29.958.620.0SSP SP	FARMACEUTICA	42	43	T
FERNANDA CRISTINA DIAS MATRICULA 3433 RG-9.642.170-2 SESP PR	AGENDE DE SAUDE	14	15	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos

T- prova de título — Prefeito Municipal

PORTARIA 028/2020

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
RAFAEL EDSON LEITE MATRICULA15525 RG 8.132.454-9SESP PR	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	46	47	TS

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseis dias do mêsde abrildo ano de dois mil e vinte.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos

T- prova de título — Prefeito Municipal

E- escolaridade

PORTARIA 029/2020

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO MATRÍCULA 3455 RG-6.402.260-1SESP PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	19	23	TS R

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos

T- prova de título — Prefeito Municipal

R-regularização de nível

PORTARIA 030/2020

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
SILVIA MARIA COELHO MICHELINI MATRÍCULA 1147 RG-4.522.485-9SESP PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	31	32	TS R

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos

T- prova de título — Prefeito Municipal

R-regularização de nível

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 63/2020

SÚMULA: Recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia **20/04/2020** e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado de 21 de abril de 2020 – "Tiradentes".

DECRETA

Art. 1. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona, no dia **20 de Abril de 2020.**

Art 2. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art 3. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 064/2018
TOMADA DE PREÇOS n º 004/2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: SUPER K ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI **CNPJ** 26.865.750/0001-10

BASE LEGAL: ART.57, DA LEI N º 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA LUIZ ANTONIO AGOSTINHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.

VIGÊNCIA: 04DE JULHO DE 2020.

SANTO INÁCIO – PR06 DE MARÇO DE 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 012/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 025/2019

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **CONTRATADO:** ADÃO LOPES DE ANDRADE- ME CNPJ N º 84.900.356/0001-71
- **OBJETO:** Aquisição de peças novas para veículos automotores da frota municipal.
- **VALOR DO CONTRATO**: R$-42.847,06 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos)
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/05/2020.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 09/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 012/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 025/2019

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **CONTRATADO:** SARANDI TRATORES LTDA CNPJ N º 77.266.575/0001-85
- **OBJETO:** Aquisição de peças novas para veículos automotores da frota municipal.
- **VALOR DO CONTRATO**: R$-7.708,80 (Sete mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/05/2020.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 09/03/2020.

ER R A T A

TOMADA DE PREÇOSN° 004/2018-PMSI
CONTRATO Nº 123/2018-PMSI

ONDE SE LÊ :AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IMPATIENS DE SOL E SUBSTRATOS, PARA REVITALIZAÇÃO DA LUIZ ANTONIO AGOSTINHO
SE LÊ:AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IMPATIENS DE SOL E SUBSTRATOS, PARA REVITALIZAÇÃO DA AV. RAPOSO TAVARES.

PUBLICAÇÃO 15/03/2020
EDIÇÃO 2522
PAG. 007
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,16 DE ABRIL DE 2020.

ER R A T A

TOMADA DE PREÇOSN° 004/2018-PMSI
CONTRATO Nº 123/2018-PMSI

ONDE SE LÊ : CLAUSULA PRIMEIRA
Onde se Lê:R$-180.073,84 (Cento e oitenta mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Leia-se R$-170.534,44 (Cento e setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
ONDE SE LÊ : CLAUSULA SEGUNDA
Onde se Lê: 1.052.563,84 (Hum milhão, cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos),
Leia-se: R$-1.043.024,44 (Hum milhão, quarenta e três mil e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLICAÇÃO 01/04/2020
EDIÇÃO 3171
PAG. 011
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,17 DE ABRIL DE 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°002/2020-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para construção de uma pista de caminhada com 828,86 m2 de pista, 451,18 m2 de plantio de grama e 2 praças em piso intertravado totalizando 54,77 m2 no Jardim João de Barro. Data: 06/05/2020Abertura : 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 17de Abril de 2.020.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. ÂMBITO REGIONAL "AMUSEP"

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **092/2.020**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 05/2.020 – Processo Licitatório nº. 25/2.020,** do tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E MANUTENÇÃO DE RADIADORES DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 05 de Maio de 2020, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 16 de Abril de 2020

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 92/2.019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 06/2.020 – Processo Licitatório nº. 26/2.020,** do tipo menor preço por Lote, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR INCLUIDO PEÇAS E MÃO DE OBRA DOS VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6, MWM SPRINT PLACA: LKD- 2860, MICRO-ÔNIBUS CITY CLASS 70 C 16, IVECO DAILY 3.0, PLACA: ARS- 9148, TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 275, ANO 1998, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referencia do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 06 de Maio de 2020, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 08:45, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 16 de Abril de 2020

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 92/2.019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2.020 – Processo Licitatório nº. 27/2.020,** do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será**Contratação de empresa em serviços de disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequada, em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos provenientes do município de Itaguajé em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental, incluindo-se serviços de transbordo dos rejeitos do município, a ser realizado a partir deste município até o local no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transbordo (caçamba rool-onrool-off), a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro do município de Itaguajé, em local a ser definido pela administração,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 07 de Maio de 2020, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 17 de Abril de 2020

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 25/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando que, a contratação de obras públicas é uma área relevante para a Administração Pública em que projetos de grande materialidade costumam estar em questão;

Considerando que, além de representarem parte do orçamento público, essas obras muitas vezes são partes importantes de políticas públicas em diversos segmentos, com impactos significativos na vida da população;

Considerando que, o município realizou recentemente concurso público para o cargo de Engenheiro Civil com o objetivo de suprir a necessidade atual da administração, no que se refere à contratação de um profissional qualificado para o exercício da função;

Considerando que, a administração municipal está procedendo os trâmites legais para a referida contratação, porém, necessário se faz, percorrer todos os passos exigidos por lei, causando assim, demora considerável para a finalização do processo;

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a Servidora Pública Municipal:**BRUNA CARLA FERNANDES,**brasileira, RG nº11.127.506-8 SSP/PR, CPF nº 086.391.109-99, **formada em Engenharia Civil,**para exercer **interinamente** as funções do cargo de Engenheiro Civil desta Municipalidade até a contratação definitiva do cargo em questão.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de abril de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª LEITE MOLINA
Departamento de Pessoal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME, com o valor de R$ 128.140,00 (cento e cinte e oito mil, cento e quarenta reais).

Florida, 17 de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7247/2020

Dispõe sobre medidas adicionais para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – Covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente no dia 18/04/2020 (sábado) os estabelecimentos comerciais não essenciais poderão funcionar com horário de atendimento das 9h às 12h seguindo as regras previstas no Anexo I do Decreto nº 7234/2020.

Art. 2º Excepcionalmente no dia 21/04/2020 (terça-feira) fica facultativa a abertura dos estabelecimentos comerciais essenciais (mercados, supermercados, mercearias, mini mercado, mercado familiar, padarias, açougues e farmácias) até às 13h.

Art. 3º Fica autorizada a abertura da Casa Lotérica, de segunda a sexta-feira das 8h30m às 18h e aos sábados das 8h30m às 12h.

Art. 4º As Agências Bancárias funcionarão no horário de segunda à sexta-feira das 9h às 14h podendo ser prorrogado a critério da Agência Bancária.

Art. 5º O funcionamento dos serviços notariais e de registro seguirá as determinações adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça do Paraná, ficando o estabelecimento responsável pela ampla divulgação de seu horário de funcionamento.

Art. 6º Os empregadores, como medida de prevenção do Coronavírus, nos ambientes de trabalho, não devem permitir o trabalho de pessoas com sinais e sintomas de doença respiratórias nem como as que fazem parte do grupo de risco.

Art. 7º Fica recomendado o uso de máscaras por toda a população, sendo exigível seu uso dentro de ambientes fechados.

Art. 8º Fica revogado o art. 26 do Decreto 7234/2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mandaguaçu, 17 de abril de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, D. SORTI & SORTI LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 06 de março de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 06 de março de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de março de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: ____________________

CONTRATADA: ____________________

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7244/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 35.282,27** (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais, e vinte e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.30	760	Material de Consumo	3.712	8.390,51
4.4.90.52	764	Equipamentos e Material Permanente	3.712	5.000,00
3.3.90.39	757	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.711	17.846,76
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
4.4.90.52	815	Equipamentos e Material Permanente	3.500	4.045,00
		Total de Suplementações		**35.282,27**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.712	Transf. Bolsa Família GBF FNAS – Exerc. Anterior	13.390,51
3.711	Transf. CRAS SCFV PSB FNAS – Exerc. Anterior	17.846,76
3.500	Bloco de Investimentos - Estruturação da Rede de Serviço de Saude – Exerc. Anterior	4.045,00
	Total de superávit	**35.282,27**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 17 de abril de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 006/2020.

DE 25 DE MARÇO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a servidora abaixo relacionada encargos de **Chefia e Direção com Função Gratificada**, desde a data de **01 de março de 2020**:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Zeille Maria de Oliveira	998.581.261-15	Diretor Departamento – Advogada do Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá	FG1

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 25 de março de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 49/2020 de 27/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1121/2020 de 27/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.722,08 (trinta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
514 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.001.04.122.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
515 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
516 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
05.001.04.122.0003.2.007.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
517 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
518 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.009.		DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
519 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
05.001.04.122.0003.2.010.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
520 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
521 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
522 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	951,38
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
523 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
524 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.270,70
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
525 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
526 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.001.12.361.0035.2.023.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
527 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
528 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
529 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
530 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
531 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
07.001.10.301.0012.2.029.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
532 - 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
07.001.10.301.0012.2.030.		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
533 - 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.		SAÚDE BUCAL	
534 - 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
07.001.10.305.0012.2.036.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	
535 - 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
536 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
537 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.500,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
538 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
539 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
09.001.15.452.0007.2.060.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
540 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
09.001.15.452.0007.2.061.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
541 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
542 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
		Total Suplementação:	**37.722,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
16 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.001.04.122.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
23 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
32 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
05.001.04.122.0003.2.007.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
54 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
64 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.009.		DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
79 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	902,76
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	597,24
05.001.04.122.0003.2.010.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
87 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
96 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
106 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	451,38
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
124 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.270,70
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
145 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
150 - 3.1.90.05.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
06.001.12.361.0035.2.023.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
175 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
181 - 3.1.90.05.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
201 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
216 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
217 - 3.1.90.05.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
07.001.10.301.0012.2.029.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
264 - 3.1.90.05.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
07.001.10.301.0012.2.030.		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
274 - 3.1.90.05.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.		SAÚDE BUCAL	
282 - 3.1.90.05.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
07.001.10.305.0012.2.036.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	
299 - 3.1.90.05.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
379 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
406 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.854,14
407 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	645,86
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
431 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
445 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
09.001.15.452.0007.2.060.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
457 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
09.001.15.452.0007.2.061.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
464 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
488 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	451,38
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	548,62
		Total Redução:	**37.722,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 17/2020 de 06/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 494/2019 de 08/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 753.000,00 (setecentos e cinqüenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS	
03.006.28.843.0021.2.064.		Amortização e encargos da divida pública	
84 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE FINANÇAS	
05.003.04.123.0003.2.016.		Manutenção da Diretoria de Finanças	
143 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERENTE CONTÁBIL	
05.004.04.123.0003.2.015.		Manutenção das atividades contábeis	
153 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.6.022.		Manut. das atividades de educação infantil - 10%	
171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.017.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação	
671 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
06.002.12.361.0007.2.020.		Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres	
218 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
220 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.002.12.361.0007.2.027.		Manut. das atividades de transporte escolar -rec.	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
253 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	
06.003.27.812.0020.2.072.		Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer	
274 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.004.12.306.0007.2.030.		Manut. da Assessoria de Merenda Escolar	
282 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
283 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE	
07.002.10.301.0006.2.032.		Manuteção das atividades de transportes de doentes	
330 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.244.0018.2.084.		Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania	
605 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.001.08.244.0026.2.050.		Manutenção das atividades assistênciais	
626 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
		Total Suplementação:	**753.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0005.2.003.		Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.002.04.131.0005.2.004.		Diretoria de Comunicação Social	
11 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
12 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
13 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		ASSESSOR DISTRITAL	
02.003.04.122.0002.2.008.		Assessoria Distrital	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
16 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE SERVICO MILITAR	
02.004.04.122.0005.2.006.		Manutenção das atividades do serviço militar	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.005.04.124.0005.2.007.		Manutenção das atividades de controle interno	
27 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		OUVIDORIA MUNICIPAL	
02.006.04.131.0002.2.009.		Manutenção da Ouvidoria Municiapl	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.007.02.061.0005.2.005.		Mantenção das atividades jurídicas	
35 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
36 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
38 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.023.		Manut. da Secretaria Municipal de Adiministração	
43 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
45 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.1.001.		Melhorias no sistema de adminst. de processamentos	
46 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03.002.04.122.0002.1.002.		Renovação da frota de veiculos da administração	
47 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03.002.04.122.0002.2.011.		Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	
49 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
50 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
51 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
52 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
53 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
54 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
55 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.000,00
56 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
59 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
61 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
62 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
63 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.003.04.122.0002.2.010.		Manutenção das Atividades de Licitações e Contratos	
65 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
67 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
68 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
70 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE PATRIMONIO	
03.004.04.122.0002.2.012.		Manutenção da Diretoria de Patrimônio	
72 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
75 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
03.005.04.122.0002.2.022.		Assessoria Adjunta	
78 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
79 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUNIC. DO MEIO AMB., PLANEJ. URB., DESEN. ECON. E TURISMO	
04.001.18.541.0011.2.049.		Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo	
92 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
93 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
94 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.18.541.0011.2.070.		Manutenção das atividades de Gerencia do Meio Amb., Agric. e Turismo	
97 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
98 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
04.002.18.541.0028.2.057.		Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano	
101 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.002.18.695.0017.2.060.		Manutenção do Turismo Municipal	
109 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
110 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0002.2.071.		Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	
119 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
122 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.001.04.123.0003.2.014.		Manutenção das atividades de tributação e arrecada	
125 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
127 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
128 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
131 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE FINANÇAS	
05.003.04.123.0003.2.016.		Manutenção da Diretoria de Finanças	
133 - 3.3.20.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
135 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
136 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00
		Total Redução:	**753.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 06 de abril de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	18.475.200,00	18.475.200,00	16.739.012,22	-1.736.187,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.059.400,00	1.059.400,00	1.054.161,76	-5.238,24
Impostos	964.600,00	964.600,00	934.161,63	-30.438,37
Taxas	84.800,00	84.800,00	120.000,13	35.200,13
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Contribuições	371.000,00	371.000,00	367.811,54	-3.188,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	371.000,00	367.811,54	-3.188,46
Receita Patrimonial	106.000,00	106.000,00	46.673,17	-59.326,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	7.123,96	7.123,96
Valores Mobiliários	106.000,00	106.000,00	39.549,21	-66.450,79
Receita de Serviços	0,00	0,00	77.596,95	77.596,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	77.596,95	77.596,95
Transferência Correntes	16.938.800,00	16.938.800,00	15.172.162,58	-1.766.637,42
Transferência da União e de suas Entidades	11.534.920,00	11.534.920,00	9.917.900,01	-1.617.019,99
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.601.880,00	3.601.880,00	3.658.785,60	56.905,60
Transferência de Outras instituições Públicas	1.802.000,00	1.802.000,00	1.595.476,97	-206.523,03
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	20.606,22	20.606,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	20.606,22	20.606,22
RECEITAS DE CAPITAL	763.200,00	763.200,00	402.191,77	-361.008,23
Operações de Crédito	742.000,00	742.000,00	0,00	-742.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	742.000,00	742.000,00	0,00	-742.000,00
Alienação de Bens	21.200,00	21.200,00	0,00	-21.200,00
Alienação de Bens Móveis	21.200,00	21.200,00	0,00	-21.200,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	1.382,04	1.382,04
Transferência de Capital	0,00	0,00	400.809,73	400.809,73
Transferência da União e de suas Entidades	0,00	0,00	196.888,14	196.888,14
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	203.921,59	203.921,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.238.400,00	19.238.400,00	17.141.203,99	-2.097.196,01
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	19.238.400,00	19.238.400,00	17.141.203,99	-2.097.196,01
DEFICIT (IV)	-	1.187.078,99	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	19.238.400,00	20.425.478,99	17.141.203,99	-3.284.275,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.472.084,97	1.298.810,18	-
Superávit Financeiro	-	1.472.084,97	1.298.810,18	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	15.568.590,00	17.422.077,15	14.764.773,42	14.657.583,02	14.636.358,47	2.657.303,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.600.420,00	9.143.693,27	7.869.420,23	7.869.420,23	7.869.420,23	1.274.273,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	84.800,00	84.800,00	39.648,75	39.648,75	39.648,75	45.151,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	6.883.370,00	8.193.583,88	6.855.704,44	6.748.514,04	6.727.289,49	1.337.879,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.496.390,00	2.791.401,84	1.324.334,19	1.324.334,19	1.290.429,19	1.467.067,65
INVESTIMENTOS	2.229.270,00	2.524.281,84	1.164.435,16	1.164.435,16	1.130.530,16	1.359.846,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.720,00	12.720,00	0,00	0,00	0,00	12.720,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFII	254.400,00	254.400,00	159.899,03	159.899,03	159.899,03	94.500,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.276.980,00	20.425.478,99	16.089.107,61	15.981.917,21	15.926.787,66	4.336.371,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	18.276.980,00	20.425.478,99	16.089.107,61	15.981.917,21	15.926.787,66	4.336.371,38
SUPERÁVIT (IX)	961.420,00	-	1.052.096,38	-	-	-1.052.096,38
TOTAL (X) = (VIII + IX)	19.238.400,00	20.425.478,99	17.141.203,99	15.981.917,21	15.926.787,66	3.284.275,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.148,59	75.595,51	74.395,51	74.395,51	0,00	2.348,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	1.148,59	75.595,51	74.395,51	74.395,51	0,00	2.348,59
DESPESAS DE CAPITAL	31.691,81	392.783,08	310.718,25	310.718,25	0,00	113.756,64
INVESTIMENTOS	31.691,81	392.783,08	310.718,25	310.718,25	0,00	113.756,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.840,40	468.378,59	385.113,76	385.113,76	0,00	116.105,23

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS: EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS: EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	891,25	226.274,06	226.274,06	891,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	891,25	226.274,06	226.274,06	891,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	310.017,78	310.017,78	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	310.017,78	310.017,78	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	891,25	536.291,84	536.291,84	891,25	0,00

OURIZONA, 15/04/2020

MANOEL RODRIGO AMADO – Prefeito Municipal
RODRIGO ANTONIO CERON – Contador
ANTONIO A. F. DA SILVA – Controle Interno

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**17.342.866,78**	**17.994.466,06**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.013.088,13	737.025,47
IMPOSTOS	910.981,80	644.587,05
TAXAS	102.106,33	92.438,42
CONTRIBUIÇÕES	366.688,13	316.285,78
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	366.688,13	316.285,78
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	84.704,71	10.524,60
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.704,71	10.524,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	53.560,43	97.369,30
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	1.382,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	12.629,18	25.221,21
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	39.549,21	72.148,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.803.327,91	16.817.388,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	230.355,60	189.874,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.572.972,31	16.627.514,45
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	891,25	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	891,25	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.606,22	15.872,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.606,22	15.872,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**15.675.862,53**	**15.694.083,10**
PESSOAL E ENCARGOS	7.363.025,88	6.933.937,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.135.415,25	4.877.818,71
ENCARGOS PATRONAIS	1.192.834,47	1.131.059,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.034.776,16	925.059,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	648.178,57	625.437,84
APOSENTADORIAS E REFORMAS	473.803,59	487.460,42
PENSÕES	174.374,98	137.977,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.319.779,17	5.602.157,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.060.570,95	2.185.875,81
SERVIÇOS	3.259.208,22	3.416.281,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	42.448,75	57.127,44
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	39.648,75	57.127,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.800,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.211.862,24	1.122.866,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	943.884,00	890.763,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	267.978,24	232.103,56
TRIBUTÁRIAS	8.683,83	9.007,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.683,83	9.007,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.081.884,09	1.343.548,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.081.884,09	1.343.548,85
Resultado Patrimonial do Período	**1.667.004,25**	**2.300.382,96**

OURIZONA, 15/04/2020

MANOEL RODRIGO AMADO – Prefeito Municipal
RODRIGO ANTONIO CERON – Contador
ANTONIOA. F. DA SILVA – Controle Interno

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA **Exercício 2019**
Notas Explicativas
Administração direta

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, Pessoa Jurídica de Direito Público, entidade da administração direta do Poder Executivo Municipal, que tem a função de governar os munícipes e administrar os interesses públicos, de acordo com as leis previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.
As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de Ourizona foram elaboradas conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP – estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª Edição), de acordo com os Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP/CFC), bem como consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções de Procedimentos Contábeis estendido pelo Plano de Contas do Tribunal do Estado do Paraná e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 2 - NOTAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, de acordo com Regime Orçamentário estabelecido no Art. 35 da Lei 4.320/64.

O orçamento compreende ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, abrangendo a Prefeitura Municipal de Ourizona e suas secretarias.

O orçamento aprovado pela Lei Orçamentaria Anual nº961/2018 de 07 de novembro de 2018, estabeleceu a Previsão da Receita e da Despesa no montante de R$ 19.238.400,00. A previsão da receita permaneceu inalterada durante exercício. As dotações das despesas sofreram acréscimos no valor R$ 2.148.948,99, através de Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.472.084,97 e por Excesso de Arrecadação R$ 676.414,02.

NOTA 2.2 - BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

NOTA 2.3 - BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Ourizona em 31 de dezembro de 2019, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Caixas e equivalentes de caixa: registra o total das disponibilidades financeiras no valor de R$ 1.913.982,62 representados pelos valores de R$ 296.466,26 de recursos livres e R$ 1.617.516,36 de recursos vinculados.

Créditos de curto prazo: refere-se ao montante da dívida ativa registrada.

Demais credito e valores a receber a custo prazo: corresponde a saldos advindo de exercícios anteriores.
Imobilizado: reflete os registros de bens pelo valor original de aquisição, contudo a escrituração da depreciação do imobilizado não está sendo contabilizada.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: compreende o montante de Fornecedores Nacionais a Pagar, sendo registrado em Restos a Pagar Processados.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar Longo Prazo: corresponde ao Termo de Parcelamento junto ao Fundo Municipal de Previdência.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo: corresponde à amortização de empréstimos junto à Agencia de Fomento do Paraná.

Patrimônio Líquido: Evidencia o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. É formado pelo Patrimônio Social, Ajustes de Avaliação e pelas contas de resultado.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Contas de compensação: no ativo e passivo compensado são registrados os atos potenciais do ativo e passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio.

O quadro do superávit/déficit financeiro apresenta superávit financeiro no valor de R$ 1.638.845,96, que corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício seguinte.

NOTA 2.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio apresentando o resultado positivo no valor de R$ 1.667.004,25, que compõe o saldo patrimonial no Balanço Patrimonial deste exercício.

NOTA 2.5 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento identificando:
a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

OURIZONA, 15/04/2020

MANOEL RODRIGO AMADO – Prefeito Municipal
RODRIGO ANTONIO CERON – Contador
ANTONIO A. F. DA SILVA – Controle Interno

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.517.203,15	2.963.751,07	PASSIVO CIRCULANTE	55.129,55	537.183,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.913.982,62	2.334.500,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	55.129,55	537.183,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	595.763,83	625.347,89	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	265.975,74	425.874,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.902,89	3.902,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	15.779,40	42.628,76
ESTOQUES	3.553,81	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	250.196,34	383.246,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27.871.280,08	26.396.126,67	**TOTAL DO PASSIVO**	**321.105,29**	**963.057,86**
INVESTIMENTOS	379.653,82	379.653,82	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	27.491.626,26	26.016.472,85	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.593.898,57	17.593.898,57
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	10.762,65	7.208,84
			RESULTADOS ACUMULADOS	12.462.716,72	10.795.712,47
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.667.004,25	2.300.382,96
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.795.712,47	8.495.329,51
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**30.067.377,94**	**28.396.819,88**
TOTAL	**30.388.483,23**	**29.359.877,74**	**TOTAL**	**30.388.483,23**	**29.359.877,74**
ATIVO FINANCEIRO	**1.917.885,51**	**2.338.403,18**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**278.425,18**	**1.038.402,08**
ATIVO PERMANENTE	**28.470.597,72**	**27.021.474,56**	**PASSIVO PERMANENTE**	**265.975,74**	**425.874,77**
SALDO PATRIMONIAL				**29.844.082,31**	**27.895.600,89**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNER	3.960.760,50	3.528.444,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	24.737.572,27	23.531.251,34
TOTAL	**3.960.760,50**	**3.528.444,00**	**TOTAL**	**24.737.572,27**	**23.531.251,34**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-3.985.316,63	7.717.563,69
VINCULADA	5.624.162,59	3.796.267,03
0030 - Royalties e Outros Compensações não previdenciaria	-42.836,95	-42.836,95
0101 - Fundef 60% - Exercicio Corrente	-601.738,79	-346.432,05
0108 - Alienação de Bens da Educação	5,54	5,54
0116 - APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO MP 815 - FONTE 116	45.788,51	45.641,64
0119 - PAR - REPASSE FNDE - FONTE 119	13.522,61	13.522,61
0123 - SEDU - LABORATORIO DE INFORMATICA	393,48	393,48
0303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	5.275.363,05	3.477.909,27
0304 - Alienação de Rec. da Saúde	11.194,74	11.160,69
0311 - Saúde / Programa Vig. Sanitária - Exerc. Corrente	262,73	257,45
0331 - EMENDA EQUIPAMENTO DE UBS - FONTE 331	2.088,34	2.002,39
0491 - Transferencia do Estado/programa HOSPSUS	3.299,72	3.233,42
0494 - RECURSOS ESTADUAL/APSUS	7.697,07	4.515,88
0500 - Bloco de Investimento do Sus	55.088,76	54.553,87
0501 - Alienação de Bens Livres	135.010,56	135.010,56
0504 - Royalties e Outros Compensações não previdenciaria	347.478,39	202.748,77
0507 - Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente	238.996,92	179.763,53
0511 - Taxas - Prestação de serviços	314.573,29	213.467,60
0512 - Recursos da CIDE - Exercício Corrente	26.867,41	27.037,50
0555 - SANEPAR - Compensação fin. ao meio ambiente do municpio	32.570,47	25.347,81
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - PBFI	-27.840,76	-27.840,76
0708 - CONV. FEDERAL - FUTEBOL SUIÇO	2.368,09	2.368,09
0721 - FNAS IGDBF-BOLSA FAMILIA	13.923,71	13.923,71
0733 - CONVENIO FIA - SCFV	7.194,20	7.194,20
0740 - CONVENIO FEDERAL - CAMINHÃO DE LIXO	250.667,39	249.105,97
0743 - FEAS VEICULO ADAPTADO	243.861,70	240.000,00
0760 - Pavimentação Asfaltica - Programa Recape - 760	1.646,44	1.646,44
0768 - RECAPE ASFALTICO FEDERAL	3.527,87	3.527,27
0771 - REFORMA GINASIO DE ESPORTES - FEDERAL	128.912,86	52.000,00
0934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934	316.209,26	223.162,05
0936 - GESTÃO DO SUAS - FONTE 936	25.008,55	19.619,55
1015 - Cessão Onerosa Pré-Sal Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
3103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	-35.164,85	-34.296,83
3109 - manutencao e des. da educacao infantil - exec. anterior	-9.078,55	-9.078,55
3116 - APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO MP 815 - FONTE 116 - exerc. anterior	-44.072,81	0,00
3119 - PAR - REPASSE FNDE - FONTE 119	-13.522,61	-9.900,00
3495 - Saude / Atenção Básica Exercicio Anterior	-662.746,49	-446.016,45
3498 - assistencia farmaceutica - exerc.anterior	-14.789,01	-6.467,06
3501 - Alienação de Bens Livres - exercício anterior	-126.010,56	-126.010,56
3504 - Royalties e Outros Compensações não previdenciaria - anterior	-50.793,18	-32.242,16
3510 - Taxas - Exerc. Poder de Policia Exercicio Anterior	-26.716,07	-6.049,00
3511 - Taxas - Prestação de serviços	-62.949,01	-38.662,87
3512 - Recursos da CIDE - Exercicio Anterior	-22.486,41	-22.486,41
3702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - PBFI	27.840,76	27.840,76
3708 - CONV. FEDERAL - FUTEBOL SUIÇO - exerc. anterior	-2.368,09	-2.368,09
3721 - FNAS IGDBF-BOLSA FAMILIA	-9.957,19	-9.957,19
3730 - RECAPE ASFALTICO MINISTERIO DAS CIDADES FONTE 730 - ex.anterior	-50.468,61	-50.468,61
3743 - FEAS VEICULO ADAPTADO - exerc.anterior	-240.000,00	0,00
3764 - Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente	-132.429,59	-132.429,59
3768 - Royalties e Outros Compen. não Previd. - Exercicio Corrente	-215.081,31	-97.149,89
TOTAL	1.638.845,96	11.513.830,72

OURIZONA, 15/04/2020

MANOEL RODRIGO AMADO – Prefeito Municipal
RODRIGO ANTONIO CERON – Contador
ANTONIO A. F. DA SILVA – Controle Interno

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	26.242.135,42	23.662.745,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.161,76	823.376,56
Receita de Contribuições	367.811,54	320.077,76
Receita Patrimonial	7.123,96	10.524,60
Receita de Serviços	77.596,95	0,00
Remuneração das Disponibilidades	39.549,21	72.148,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	15.872,23
Transferências recebidas	15.572.972,31	14.427.712,97
Intergovernamentais	13.977.495,34	12.951.556,25
da União	10.114.788,15	9.408.629,71
dos Estados e Distrito Federal	3.862.707,19	3.542.926,54
Outras transferências recebidas	1.595.476,97	1.476.156,72
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	9.122.919,69	7.993.032,80
DESEMBOLSOS	25.041.454,37	23.362.462,39
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	11.829.282,72	11.870.881,31
Administração	2.482.314,21	2.857.244,98
Agricultura	162.926,13	126.411,26
Assistência Social	449.325,00	459.922,12
Cultura	70.603,52	66.199,51
Desporto e Lazer	243.989,17	264.178,64
Educação	2.850.077,58	2.622.713,07
Saneamento	22.836,01	554,90
Saúde	3.801.808,97	3.662.887,54
Transporte	394.711,06	449.877,24
Urbanismo	1.350.691,07	1.360.892,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.648,75	56.864,60
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	39.648,75	56.864,60
TRANSFERÊNCIAS	1.699.403,66	1.245.767,65
Intergovernamentais	267.978,24	1.129.996,78
a União	0,00	54.132,09
a Consórcios Públicos	267.978,24	0,00
Intragovernamentais	0,00	1.075.864,69
Intragovernamentais	1.299.890,69	0,00
Outras Transferências Concedidas	131.534,73	115.770,87
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	11.473.119,24	10.188.948,83
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**1.200.681,05**	**300.282,62**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.382,04	2.711,26
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	1.382,04	2.711,26
DESEMBOLSOS	1.751.266,19	2.326.539,79
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.751.266,19	2.326.539,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-619.353,99**	**-2.323.828,53**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	2.199.801,48
Transferências de Capital Recebidas	0,00	2.199.801,48
DESEMBOLSOS	159.899,03	160.887,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	159.899,03	160.887,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**-159.899,03**	**2.038.914,48**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**421.428,03**	**15.368,57**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.334.500,29**	**2.320.822,64**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**1.913.982,62**	**2.334.500,29**

OURIZONA, 15/04/2020

MANOEL RODRIGO AMADO – Prefeito Municipal
RODRIGO ANTONIO CERON – Contador
ANTONIOA. F. DA SILVA – Controle Interno

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
BALANÇO FINANCEIRO
Administração Direta

EXERCÍCIO:2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:15/04/2020
PAGINA:1

INGRESSOS: ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS: ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.141.203,99	17.872.224,95	Despesa Orçamentária (VI)	16.089.107,61	17.760.032,31
Ordinária	13.323.332,35	11.828.750,66	Ordinária	12.197.565,33	12.089.484,73
Vinculada	3.817.871,64	6.043.474,29	Vinculada	3.891.542,28	5.670.547,58
Transferências do FUNDEB	1.597.439,96	1.478.319,63	Transferências do FUNDEB	1.579.142,67	1.476.828,40
Transferências Voluntárias	572.543,23	1.567.091,33	Transferências Voluntárias	742.445,97	1.272.488,86
Alienação de Bens	37,77	108,03	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	6,56	7,11	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	454.326,81	2.329.849,17	Transferências de Programas	763.130,40	2.179.041,79
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 1	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 1	0,00	0,00
Cessão Onerosa – PréSal	483.851,01	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	709.666,30	668.099,02	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	806.823,24	742.188,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	230.355,60	189.874,23	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	943.884,00	890.763,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.780.027,34	2.489.223,39	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.539.112,99	1.886.711,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	55.129,55	536.291,84	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	536.291,84	74.782,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	107.190,40	468.378,59	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	385.113,76	327.376,31
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.617.707,39	1.484.552,96	Valores Restituíveis	1.617.707,39	1.484.552,96
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.338.403,18	2.324.587,48	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.917.885,51	2.338.403,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.334.500,29	2.320.822,64	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.913.982,62	2.334.500,29
Realizável	3.902,89	3.764,84	Realizável	3.902,89	3.902,89
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	21.489.990,11	22.875.910,05	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	21.489.990,11	22.875.910,05

OURIZONA, 15/04/2020

MANOEL RODRIGO AMADO – Prefeito Municipal
RODRIGO ANTONIO CERON – Contador
ANTONIOA. F. DA SILVA – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020

Referência: Dispensa de Licitaçãonº19/2020

Data de Assinatura do Contrato: 16/04/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO:CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

CNPJNº:04.281.160/0001-07

ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº339- Centro– Nova Esperança -PR

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a realização de podas e erradicações do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 16 de Abril de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº17/2020

Data de Assinatura do Contrato: 15/04/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO:SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

CNPJ Nº: 12.654.502/0001-15

ENDEREÇO: Praça Santa Cruz, nº 1371- Centro– São Jorge do Ivai -PR

OBJETO: Aquisição de protetor facial em face do atual enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus para atender os profissionais da área da Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 15 de Abril de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº18/2020

Data de Assinatura do Contrato: 15/04/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO:APARECIDA MARTINS FARIAS

CNPJ Nº: 35.349.311/0001-45

ENDEREÇO: Avenida das Flores, nº 416- Centro– Uniflor -PR

OBJETO: Aquisição de álcool em gel 70% em face do atual enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus para atender o Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 15 de Abril de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 17/2020, nos termos do Artigo 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2020	
Contratada: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME	**CNPJ**: 12.654.502/0001-15
Objeto do Contrato: Aquisição emergencial de protetor facial em face do atual enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus para atender os profissionais da área da Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 480,00(Quatrocentos e Oitenta Reais). Data da Assinatura: 15/04/2020.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Abril de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 18/2020, nos termos do Artigo 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2020	
Contratada: APARECIDA MARTINS FARIAS	**CNPJ**: 35.349.311/0001-45
Objeto do Contrato: Aquisição emergencial de álcool em gel 70% em face do atual enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus para atender o Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 3.250,00(Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Data da Assinatura: 15/04/2020.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Abril de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 19/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2020	
Contratada: CAXANGÁ PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA	**CNPJ**: 04.281.160/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para realização de podas e erradicações de árvores condenadas do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). Data da Assinatura: 16/04/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Contrato n° 144/2017 – PMU e Ata de Registro de Preços nº 45/2017

REF.: Pregão Presencial n° 54/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI - ME, Portadora do CNPJ nº 07.762.291/0001-02

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: seleção de proposta de registros de preços para a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas (esteira, escavadeira, e retro escavadeira) incluindo operador e combustível, para a prestação de serviços o aterro sanitário município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o valor do contrato em R$ 79.294,60 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/04/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 034/2020,
DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Súmula: Decreta RECESSO no dia 20 de abril de 2020, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ***feriado nacional de Tiradentes****, terça-feira,* ***21 de abril de 2020****,*

D E C R E T A:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais no dia **20 de abril de 2020**.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR,
EM 17 DE ABRIL DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 57/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 03/2020., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2020 - PMM. A empresa: INTERMEDIUM CLINICA MEDICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ : 27664270000153.

Valor R$ 1.378.500,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 30 de Março de 2020.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 30 de Março de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 69/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 03/2020., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020 - PMM. A empresa: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ : 26740375000181.

Valor R$ 1.378.500,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 8 de Abril de 2020.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 8 de Abril de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 74/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de estabelecimento de saúde hospitalar para prestação de serviços complementares - atendimento de consulta médica e procedimentos de urgência e emergência na rede de saúde do município de Mandaguaçu, nos termos da chamada pública 08/2020., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2020 - PMM. A empresa: REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA, inscrita no CNPJ : 05550451000116.

Valor R$ 1.097.712,00 (um milhão noventa e sete mil setecentos e doze reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 15 de Abril de 2020.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 15 de Abril de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 62/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais para prestação de serviços de fisioterapia, nos termos da chamada pública 04/2020., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2020 - PMM. A empresa: CLINICA DE FISIOTERAPIA SUEMARA BORIN LTDA, inscrita no CNPJ : 790362990000194.

Valor R$ 138.516,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 1 de Abril de 2020.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 1 de Abril de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 61/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais para prestação de serviços de fisioterapia, nos termos da chamada pública 04/2020., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2020 - PMM. A empresa: FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MANDAGUAÇU LTDA., inscrita no CNPJ : 05243425000145.

Valor R$ 138.516,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 1 de Abril de 2020.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 1 de Abril de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA - ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 06 de fevereiro de 2021, bem como promover a correção inflacionária.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 06 de fevereiro de 2021.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de fevereiro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA: 15.653.345/0001-11 INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA Rua: Naja Carone Guedert , 1060 ,sala 606 CEP: 88.132-150 - Pagani PALHOÇA/SC

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 19 de junho de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 19 de junho de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 19 de novembro de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7243/2020

Súmula: Credencia servidores para a Vigilância em Saúde no Município de Mandaguaçu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto ficam credenciados para atuar como Agente do Estado nas Ações de Vigilância em Saúde (SVS), Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Ambiental em Saúde (DEVA), Vigilância Epidemiológica (DEVE), Saúde do Trabalhador (CEST), Vigilância e Controle de Agravos Estratégicos (DECA) e Laboratório (LACEN), com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, os servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 6903/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 16 de abril de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 7243/2020

NOME	RG
FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DARIO	9.216.420-9
EDNA MARA FAVARIM FREIRE	3.967.856-0
ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO RICCIO	5.735.432-1
ROSANGELA MARIA ROMAN	5.427.477-7
MARIANA REGINA LINGIARDI BARION	10.397.151-9
MARCIA APARECIDA BUZZO	6.947.182-0
ELOISA SELLA DE PAULA	7.618.459-3
DEBORA VERZA DE CARVALHO FRANÇA	12.475.844-0

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6272/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão de Análise dos Requerimentos e Projetos do Condomínio Empresarial Mandaguaçu (Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC).

Art. 2º A Comissão de Análise dos Requerimentos e Projetos do Condomínio Empresarial Mandaguaçu de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
FABIO CARNIEL	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	201629
MAURICIO ROBERTO CEOLI	ENGENHEIRO CIVIL	201892
JAIME ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	201508

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu,16 de abril de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre ponto facultativo no município de Uniflor no dia 20 de abril de 2020 (véspera do feriado de Tiradentes).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

Considerando que não haverá prejuízos para a Administração Pública em se adotar o aqui estipulado

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020 (segunda feira) para os servidores / empregados dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Munícipio de Uniflor em virtude da véspera do feriado de Tiradentes.

Art. 2º - Nas datas previstas no art. 1º deste decreto serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública, bem como os atendimentos de urgência e emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 30, DE 17 DE ABRILI DE 2020

Dispõe sobre o desligamento do servidor Alex Sandro Aparecido Fim da comissão de fiscalização de cumprimento do decreto 12/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

Considerando a criação da comissão de fiscalização de combate ao coronavírus no Decreto 13/2020

Considerando o oficio nº 19/2020 recebido do Diretor do Departamento de Saúde;a declaração de pandemia por parte da OMS (Organização Mundial de Saúde) do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado da comissão o servidor Alex Sandro Aparecido Fim, permanecendo os demais, mantendo-se todas as determinações contidas nos Decretos 13/2020 e 28/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas adicionais para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no âmbito do município de Uniflor, necessárias ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Uniflor,

Considerando a declaração de pandemia por parte da OMS (Organização Mundial de Saúde) do COVID-19;

Considerando o teor da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o estabelecido na Lei 13.979/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto nº 12/2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 14/2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 26/2020;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 20/04/2020, os estabelecimentos comerciais poderão retomar suas atividades com horário de atendimento fixado de acordo com o que determina o alvará de funcionamento de cada um, devendo tais estabelecimentos atender integralmente as instruções referentes a higienização do local bem como a proibição de aglomerações.

§1º - Todos os estabelecimentos deverão ter a disposição do cliente, bem como dos funcionários, álcool em gel para higienização das mãos.

§2º - Os estabelecimentos que servirem bebidas (alcoólicas e não alcoólicas) deverão o fazer única e exclusivamente em copos descartáveis.

§3º - Em bares, restaurantes e lanchonetes que sirvam refeições e bebidas, cabe aos proprietários disporem as mesas e cadeiras no local com o intuito de induzir o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros entre os clientes, devendo controlar a entrada dos mesmos, não permitindo aglomerações com mais uma pessoa a cada 15 metros quadrados.

§4º - Sugere-se aos estabelecimentos comerciais a preferência pelo atendimento via delivery (entrega na casa), ou então drive-thru (cliente não entra no local e retira o produto na porta), o que evitará aglomerações e contato desnecessário entre a população.

§5º - Cabe a todos os comerciantes efetuarem um controle extensivo da quantidade de clientes dentro de seus estabelecimentos, evitando aglomerações e o contato desnecessário entre a população.

§6º - Salões de beleza e barbearias poderão funcionar no mesmo horário dos demais estabelecimentos comerciais conforme o *caput* deste artigo, desde que façam seus atendimentos com horário marcado, evitando aglomerações em seu interior.

Art. 2º - Permanece proibido o funcionamento:

I - De toda e qualquer atividade na ASSEMU;

II - De cultos e atividades religiosas de qualquer natureza, exceto aconselhamento individual;

Art. 3º - Ficam mantidas todas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto nº 12/2020 que não contrariem o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 81/2017 – PMU
REF.: Pregão Presencial n° 22/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa:**PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME** , Portadora do CNPJ nº 05.595.564/0001-38

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 17/04/2020 á 16/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 55.080,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitenta Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/04/2020

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 042/2020.

SÚMULA: *Estabelece recesso no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

A Prefeita do Município De Paranacity - Estado do Paraná, **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o estado de Calamidade Pública que o município passa em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomeração, diminuir-se ao máximo a circulação de pessoas e a possibilidade de se praticar atividades de maneira remota;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica estabelecido recesso funcional no âmbito do Poder Executivo, no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), tendo em vista o feriado nacional de Tiradentes (21 de abril);

Art. 2.º - A medida descrita no artigo anterior, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
=Prefeita Municipal=

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 038/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO A REDUÇÃO DO CUSTO POR LITRO DO ÓLEO DIESEL S500.

DO VALOR: ÓLEO DIESEL S500, TOTALIZANDO UMA REDUÇÃO DE R$ 0,45 (ZERO VÍRGULA QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 2,71 (DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), E PARA O **ETANOL,** TOTALIZANDO UMA REDUÇÃO DE R$ 0,83 (ZERO VÍRGULA OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA **R$ 2,44 (DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO A REDUÇÃO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL.

DO VALOR: ÓLEO DIESEL S10, TOTALIZANDO UMA REDUÇÃO DE R$ 0,47(ZERO VÍRGULA QUARENTA E SETE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO REALINHAMENTO DE VALORES PP 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO A REDUÇÃO DO CUSTO POR LITRO DE COMBUSTÍVEL.

DO VALOR: GASOLINA COMUM, TOTALIZANDO UMA REDUÇÃO DE R$ 0,87 (ZERO VÍRGULA OITENTA SETE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO POR LITRO PARA R$ 3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 028/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: BRUNA RAFAELA BARBIERI GALBIATE.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 3.000 (TRÊS MIL) QUILOS DE LARANJA.

DO VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 030/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 300 (TREZENTOS) QUILOS DE TOMATE, 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE ALFACE E 700 (SETECENTOS) MAÇOS DE CHEIRO VERDE.

DO VALOR: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 031/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: FABIO RIBEIRO BARRETO.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 850 (OITOCENTOS E CINQÜENTA) UNIDADES DE QUEIJO CASEIRO.

DO VALOR: R$ 14.450,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 032/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: FERNANDO CANONICO ROVIDA.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 1.300 (UM MIL E TREZENTOS) DÚZIAS DE OVOS CAIPIRA.

DO VALOR: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 033/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: GERALDO ORTEGA.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) QUILOS DE ABOBRINHA, 500 (QUINHENTOS) MAÇOS DE CHEIRO VERDE E 600 (SEISCENTOS) QUILOS DE MANDIOCA.

DO VALOR: R$ 5.150,00 (CINCO MIL E CENTO E CINQÜENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 034/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: HERMES CASATI.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) QUILOS DE MANDIOCA, 500 (QUINHENTOS) QUILOS DE ABÓBORA, 400 (QUATROCENTOS) QUILOS DE PIMENTÃO, 300 (TREZENTOS) QUILOS DE ABOBRINHA, 250 (DUZENTOS E CINQÜENTA) MAÇOS DE CHEIRO VERDE.

DO VALOR: R$ 6.025,00 (SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 035/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: ISAIAS MOLINA.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 600 (SEISCENTOS) QUILOS DE BOLACHA CASEIRA.

DO VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 037/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: LEONILDO RIBEIRO BARRETO.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 1.500 (UM MIL QUINHENTOS) UNIDADES DE PÃO CASEIRO.

DO VALOR: R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 039/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: NOELI PINHEIRO DA CRUZ.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 1.000 (UM MIL) QUILOS DE REPOLHO, 500 (QUINHENTOS) QUILOS DE MANDIOCA E 450 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA) MAÇOS DE CHEIRO VERDE.

DO VALOR: R$ 6.125,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 029/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS DE IOGURTE EM FRASCO DE 1 (UM) LITRO E 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE LEITE PASTEURIZADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO.

DO VALOR: R$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: LEONARDO YUDI MATSUMOTO.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 1.300 (UM MIL E TREZENTOS) QUILOS DE MILHO VERDE.

DO VALOR: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2020

CONTRATO N.º 038/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MERENILZA APARECIDA SCREMIN MATSUMOTO.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 1.700 (UM MIL SETECENTOS) QUILOS DE TOMATE.

DO VALOR: R$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DAS MERCADORIAS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2020.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PUBLICO N. 003/2020

CONTRATO N.º 040/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: H I S OKUHARA & CIA LTDA.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELO CONTRATADO, DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COM VALORES CONSTANTES DA TABELA CISAMUSEP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE PARANACITY.

DO VALOR: R$ 148.491,40 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE PAGARÁ, MENSALMENTE, AO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO, CONFORME TABELA SUS/ SIGTAP VIGENTE.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE ABRIL DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE INAJÁ – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2020
TIPO: Menor preço POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE AGASALHOS ESCOLARES e CAMISETES E CAMISAS, destinado aos Departamento de Educação e Departamento de Ação Social deste município, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.**
Entrega dos Envelopes: até às 09h do dia 06 de maio de 2020
Abertura dos Envelopes: às 09h:30min do dia 06 de maio de 2020
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Antonio Veiga Martins, n° 80, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h30min e das 13h30min. às 17h, pelo fone (0**44) 3440-1221, na pagina eletrônica do municípiowww.inaja.pr.gov.br / aba licitações ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com Inajá (Pr.), 17 de abril de 2020. **Cleber Geraldo da Silva** Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.266.575/0001-85, situada na AV. ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA - CEP 87.113-000- SARANDI-PR, neste ato, representada pelo Sr. ODAIR VITORIANO – RG Nº 1.503.448-3 SSP- PR, CPF – 206.385.409-25 SÓCIO-PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 4.926,60 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ODAIR VITORIANO
SOCIO- PROPRIETÁRIO
SARANDI TRATORES LTDA
Av. Ademar Bornia, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 127/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 013/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS
CNPJ: 06.114.172/0001-72
OBJETIVO:....., Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 314.315,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e quinze reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	5.000,00	COM	COD BR 0267511 AMINOFILINA DOSAGEM 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,07	350,00
4	1.000,00	COM	BR 0429847 APIXABAN CONCENTRAÇÃO 2,5 MG COMPRIMIDO	WYETH IMB	1,32	1.320,00
6	2.000,00	AMP	COD BR: 0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	ISOFARMA	0,30	600,00
7	3.000,00	COM	COD BR 362721 BISOPROLOL FUMARATO CONCENTRAÇÃO 10 MG COMPIMIDO	MERCK	1,08	3.240,00
9	3.000,00	COM	BR 0362720 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 2,5 MG	MERCK	0,72	2.160,00
16	1.000,00	FRAS	COD BR:0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML.	GSK	0,92	920,00
18	10.000,00	CAP	COD BR: 0274227 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 500 MG+ 400 MG, CÁPSULA.	ZODIAC	0,48	4.800,00
19	5.000,00	BISNA	COD BR:0288275 TINIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO:3% + 2%, APLICAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 40,00 G.	NEO QUIMICA	7,39	36.950,00
20	5.000,00	BISNA	COD BR: 02876867 TIOCONAZOL, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM TINIDAZOL, DOSAGEM: 20MG+30MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNAGA 35,00 G.	NOVA QUIMICA	11,95	59.750,00
23	3.000,00	COM	COD BR: 0306145 VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG, COMPRIMIDO.	SUPERA RX	0,63	1.890,00
24	5.000,00	COM	COD BR: 0306146 VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:320 MG, COMPRIMIDO.	SUPERA RX	0,58	2.900,00
25	3.000,00	COM	COD BR 0274438 VALSARTANA DOSAGEM 80 MG COMPRIMIDO	SUPERA RX	0,34	1.020,00
26	6.000,00	UND	BR0397600 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1 G + 50 MG	ASTRAZENECA	2,00	12.000,00
27	5.000,00	COM	BR 0272044 CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15MG COMPRIMIDO	BOEHRINGER	0,19	950,00
29	30.000,00	COM	COD BR 0308738 CIPROFIBRATO DOSAGEM 100 MG COMPIMIDO	NEO QUIMICA	0,23	6.900,00
31	1.000,00	UND	BR0432908 - DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	ASTRAZENECA	3,64	3.640,00
32	100,00	FRAS	COD BR: 0433218 DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADCIONAL: COM APLICADOR, FRASCO 3,00 ML.	NOVO NORDISK	111,39	11.139,00
38	150,00	UND	COD BR: 0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 1,00 ML.	PROLIA / AMGEN	583,48	87.522,00
45	20.000,00	CAP	COD BR: 0267081 FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG, CÁPSULA.	NOVA QUIMICA	0,44	8.800,00
47	1.000,00	FRAS	COD BR: 0406308 GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML.	ALLERGAN	5,45	5.450,00
48	5.000,00	AMP	COD BR 0274567 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BASICA B1+B6+B12 USO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	0,67	3.350,00
52	100.000,00	COM	COD BR: 0270992 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	0,05	5.000,00
54	25.000,00	CAP	COD BR 0272093 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BASICA B1-5MG B2 -2MG B6 -2MG B5 -3MG PP20MG DRAGEA CAPSULA	BAYER	0,14	3.500,00
55	1.000,00	FRAS	COD BR 0272092 VITAMINAS DO COMPLEXB COMPOSIÇÃO BASICA VITAMINAS B1 B2B B6 B12 E PP USO SOLUÇÃO ORAL GOPTAS FRASCO 30,00 ML	ACHE	2,45	2.450,00
56	3.000,00	COM	COD BR 0437837 METFORMA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA CONCENTRAÇÃO 1000MG + 10MG COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	3,94	11.820,00
59	500,00	UND	COD BR: 0403473 RETINOL, COMPOSIÇÃO: SAL PALMITATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL OFTÁLMICO, TUBO 10,00 G.	NOVARTIS	3,36	1.680,00
63	3.000,00	COM	BR 0282881 ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CALCICA CONCENTRAÇÃO 10MG	SANDOZ	0,32	960,00
65	3.000,00	COM	BR 0388402 OLMESARTANA, MEDOXOMILA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO 40MG +10 MG	MEDLEY	1,36	4.080,00
68	50,00	UND	COD BR: 0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 1,00 ML.	PROLIA/AMGEN	583,48	29.174,00
					Total	314.315,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.32	1303	373/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	347/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1494	348/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 13 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 17 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.444, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"MANTÉM AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL, COMO FORMA DE EVITAR A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito de todos;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavirus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Estadual do Paraná nº 4.230/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que já foi determinado nos Decretos municipal nºs 3.430 e 3.431, ambos de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento de situação de emergência no Município de Flórida;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar aglomeração de pessoas, além da redução de mobilidade pelo comércio local e na cidade de Flórida;

CONSIDERANDO as recomendações atuais da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 15 de maio de 2020, as determinações do Decreto Municipal nº 3.430, mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Flórida, acrescentando-se as medidas adotadas pelo presente Decreto.

Art. 2º Obrigatoriamente devem permanecer em isolamento social (em casa):

I. pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
II. crianças (0 a 12 anos);
III. portadores de doença imunológica, independente da idade;
IV. portadores de doenças crônicas e doenças cardiacas;
V. gestantes e lactantes.

Parágrafo Único - Havendo necessidade, as pessoas enquadradas neste artigo deverão transitar pela cidade, obrigatoriamente obedecendo ao disposto no Art. 3º e Art. 14 deste decreto.

Art. 3º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

§1º Será obrigatório o uso de máscaras, a partir de 20 de abril de 2020:

I. para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros);

II. para acesso aos estabelecimentos comerciais;

III. para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

§2º Poderão ser usadas máscaras de pano (tecido algodão), confeccionadas manualmente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Podem permanecer em atividade (abertos) as empresas de serviços essenciais listadas, mantidas as obrigações impostas pelos Decretos anteriores e acrescentado o seguinte:

§1º É responsabilidade das empresas:

I. fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool liquido 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;

II. disponibilizar álcool em gel ou álcool líquido 70% (setenta por cento) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;

III. controlar a lotação:

a) de 01(uma) pessoa a cada 25 (vinte e cinco) metros quadrados da área de vendas do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes;

b) organizar filas com distanciamento de 02(dois) metros entre as pessoas;

c) controlar o acesso de entrada;

d) controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família (mercados, supermercados e farmácias);

e) manter a quantidade máxima de 10 (dez) pessoas por guichê/caixa em funcionamento (mercados, supermercados e farmácias).

IV. manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente;

V. adotar, sempre que possível, aplicativos para entregas a domicílio (delivery).

§2º As empresas que exercem atividades essenciais deverão adotar o monitoramento semanal de sinais e sintomas do covid 19, planilha constante no Anexo II deste Decreto.

§3º Em nenhuma hipótese os estabelecimentos essenciais de gêneros alimentícios e congêneres poderão servir clientes no salão, somente sendo possível adotar o sistema de retirada em balcão ou entregas em domicílio (delivery).

Art. 5º Restaurantes e lanchonetes ou similares poderão atender ao público, nos mesmos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 3.431/2020, a partir do dia 20 de abril, de segunda a sexta-feira, incluindo feriados, no máximo até às 19h (dezenove horas), o bares poderão atender ao público até às 20h, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório:

I. fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool liquido 70% (setenta por cento) para todos os funcionários;

II. determinar o uso pelos funcionários de tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;

III. higienizar copos, pratos e talheres da maneira correta, inclusive com a utilização de álcool 70% (setenta por cento);

IV. os empregados que manipularem itens sujos, como restos de alimentos sempre deverão fazer uso de luvas;

V. dispor de detergentes e papel toalha nas pias;

VI. higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

VII. Controlar o acesso ao ambiente de atendimento com a entrada de apenas 1 (uma) pessoa por vez.

§1º Obrigatoriamente devem adotar o monitoramento semanal de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, conforme planilha constante no Anexo II deste Decreto.

§2º Restaurantes e lanchonetes poderão trabalhar, nos sábados e domingos, até ás 18hs, recomendando-se que dêem preferência a trabalhar com entregas a domicílio (delivery) e retirada no balcão (drive thru), observando todas as regras de higiene e etiqueta determinadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

Art. 6º Os bares, restaurantes e similares, quando atenderem dentro de seus estabelecimento, deverão obrigatoriamente dispor as mesas a uma distância mínima de 2 (dois) metros uma da outra, autorizando a utilização de 1 (uma) pessoa por mesa, com o fim de evitar aglomeração e aproximação entre as pessoas, observando todas as regras de higiene e etiqueta determinadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

§ 1º Fica proibido em todos os comércio da cidade de Flórida os jogos de azar de qualquer natureza.

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais (aqueles serviços que não são considerados como essenciais) poderão retornar suas atividades de atendimento ao público, com as seguintes regras:

I. fornecer máscaras para funcionários e álcool em gel ou álcool liquído 70% (setenta por cento), a partir de 20 de abril de 2020;

II. fornecer álcool em gel ou álcool líquido 70% (setenta por cento) para clientes (ao entrar no estabelecimento e nos caixas);

III. controlar a lotação de 01(uma) pessoa a cada 03(três) metros quadrados, considerando o número de funcionários e clientes;

IV. manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

V. definir escalas para os funcionários, quando possível;

VI. adotar o monitoramento semanal de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, conforme planilha constante no Anexo II.

§1º O horário de atendimento poderá iniciar conforme for melhor para o ramo de atividade, podendo se estender até às 17h (dezessete horas), independentemente da autorização constante em alvará.

§2º O não cumprimento das medidas acima ensejarão no fechamento compulsório do estabelecimento.

§3º Fica permitido ao comércio em geral, a operar pelo sistema de entrega a domicilio (delivery) durante segunda a sábado, sendo imprescindível a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento a COVID-19.

§4º As academias poderão funcionar através do atendimento personalizado, de uma pessoa por vez, com horário agendado de forma que não haja aglomeração de pessoas, sendo obrigatório a higienização dos aparelhos e do ambiente, nos termos do Art. 12 deste decreto, limitando seu horário de funcionamento até às 20 h.

Art. 8º As indústrias deverão adotar as seguintes regras, além de outras determinadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde:

I. fornecer máscaras e álcool em gel ou álcool líquido 70% (setenta por cento) para seus colaboradores;

II. manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;

III. definir escalas de trabalho para seus colaboradores, quando possível;

IV. monitorar semanalmente os sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, conforme planilha constante no Anexo II.

Art. 9º. O posto de combustível, poderá funcionar todos os dias da semana, sem exceção, desde que cumprida a determinação constante do Decreto Municipal nº 3.431.

Art. 10. Permanecem suspensas as realizações de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, bem como a concessão de licenças ou alvarás.

Art. 11. A fiscalização das medidas determinadas por esse Decreto serão realizadas conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.431.

Art. 12. Todos os estabelecimentos comerciais deverão, obrigatoriamente:

I. Aumentar a freqüência de higienização das superfícies;

II. Aumentar a circulação de ar;

III. Disponibilizar, em locais acessíveis e visíveis, álcool gel a 70% a todos os consumidores, empregados e colaboradores;

IV. Em caso de fila interna ou externa, os responsáveis pelos estabelecimentos deverão organizar, de forma que as pessoas permaneçam com 02(dois) metros de distância uma da outra, a fim de evitar o contágio por via aérea.

§1º Se houver algum idoso para atendimento, a este deverá dar- se preferência e proporcionar o menor espaço de tempo de permanência no local, a fim de evitar a exposição do mesmo.

§2º Na eventualidade da necessidade da pessoa idosa (a partir de 60 anos), dirigir-se ao comércio, este deverá, obrigatoriamente, utilizar máscara de proteção.

§3º Fica terminantemente proibida a presença de crianças (0 a 12 anos) nos comércios, sob pena de responsabilização dos pais.

§4º Ao órgão de proteção da criança e adolescente - Conselho Tutelar, cumpre fiscalizar e tomar as medidas cabíveis em relação ao descumprimento do §3º deste artigo.

§5º O estabelecido nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo, passam a vigorar a partir desta segunda feira (20.04.2020).

Art. 13. Permanece proibida a utilização dos seguintes equipamentos públicos:

I. Parque;

II. Praças;

III. Quadras, campos e ginásio de esportes.

Art. 14. Permanecem proibidas as aglomerações de pessoas nas calçadas, logradouros públicos, terrenos baldios e praças do Município de Flórida.

Parágrafo Único. A proibição prevista no caput estende-se ao consumo de bebidas alcoólicas em frente e ao entorno de residência e comércio em geral.

Art. 15. As determinações deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária do Município, especializada em orientar e recomendar Medidas de Enfretamento a Pandemia Ocasionada pela COVID-19 e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 16. O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos 3.430 e 3.431, ambos de março de 2020, no que não forem conflitantes.

Art. 17. Permanecem suspensas as atividades do magistério e as aulas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, até orientação da Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor às 00:00 do dia 20 de abril de 2020, revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2020.

MARSIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

ANEXO I

MÁSCARA DE TECIDO PARA CONFECCIONAR EM CASA

Material

- Tesoura
- Um pedaço de tecido de algodão de 20×17 cm
- Dois pedaços de elástico, para as orelhas
- Linha e agulha de costura

- Como confeccionar:

Pegue o pedaço de tecido e faça três dobras bem no meio do retângulo, de modo que o lado maior seja a altura desse retângulo. Você pode usar um ferro de passar para marcar bem esse vinco.

Faça o acabamento nas laterais da máscara, dobrando cerca de 0,5 cm em todas as laterais. Você pode costurar a mão ou, se tiver disponível, uma máquina de costura.

Fixe costurando os dois pedaços de elástico no tecido, de modo que as laterais da máscara fiquem com duas alças.

ANEXO II

CHECK LIST DE MONITORAMENTO DOS SINTOMAS DOS COLABORADORES/EMPREGADOS.

EMPRESA: _____

Funcionário:																			
Dia de Monitoramento	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Data																				
Febre >=37,8ºC																				
Tosse																				
Dor de garganta																				
Dor muscular																				
Falta de ar																				
Outros (especificar):																				

Funcionário:																			
Dia de Monitoramento	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Data																				
Febre >=37,8ºC																				
Tosse																				
Dor de garganta																				
Dor muscular																				
Falta de ar																				
Outros (especificar):																				

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 14/2016, com base no Art. 57, inciso II e Art. 65º da Lei N° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº. 14/2016	
Contratado: PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,	**CNPJ Nº. 77.282.002/0001-45**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 03/06/2019 para 03/10/2020. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 45.300,00 **–** (quarenta e cinco mil e trezentos reais), referente prorrogação por mais 04 (quatro) meses.	

Itaguajé, 17 de Abril de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 23-2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12-2020

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 12-2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 12-2020 - CELEBRADO ENTRE , O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa NILCIMAR HELIODORO 81289634149 CNPJ: 33.544.132/0001-33, Rua Claudino dos Santos, 101 - Paranacity – PR – CEP 87.660-000, representada neste ato pelo SR. NILCIMAR HELIODORO 81289634149, brasileiro, portador do RG nº. 338184612 e CPF nº. 812.896.341-49, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº. 23/2020 – Dispensa de Licitação nº. 12/2020.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - A despesa com a presente contratação correrá a conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do Contrato.

Itaguajé 17 de Abril de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°.15/2020

LOCATARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

LOCADOR: **Sr. ALTAIR GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG 3.265.012-0, e CPF nº. 450219889-72, residente no Assentamento Agostinho Ederli, Lote 02 Área Rural - Itaguajé - PR CEP 86670-000.

OBJETO: Locação do Imóvel do SR. **ALTAIR GOMES DA SILVA**, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE DUTRA Nº. 354, NESTE MUNICÍPIO, ESTE IMÓVEL CUMPRE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ABRIGAR AS DIVERSAS OFICINAS SÓCIO-EDUCATIVAS E ATIVIDADES DIVERSAS COM O OBJETIVO DE FAVORECER O CONVÍVIO E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) referentes aos 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.

DOTAÇÃO:

08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 17 de Abril de 2020.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CHAVES, CHAVES & CIA LTDA CNPJ: 00.544.473/0001-50**.

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos e Maquinas da Frota Municipal,

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	60.000	3,6800	220.800,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	100.000	3,0700	307.000,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	70.000	2,9300	205.100,00

Valor Total - R$ 732.900,00

VIGÊNCIA: **12** (doze) meses.

DOTAÇÃO:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. 01012 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.002.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. 01494 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. 31497 Material de Consumo
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 17 de Abril de 2020.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 17/2020
b) Licitação Nrº : 2/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/04/2020
e) Objeto Homologado : Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos e Maquinas da Frota Municipal,

Fornecedor: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.544.473/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	60.000	3,6800	220.800,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	100.000	3,0700	307.000,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	70.000	2,9300	205.100,00

Valor Total Homologado - R$ 732.900,00

ITAGUAJÉ, 17 de Abril de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 29/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para a**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CASA, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE DUTRA Nº 354, NESTE MUNICIPIO, ESTE IMÓVEL CUMPRE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ABRIGAR AS DIVERSAS OFICINAS SÓCIO-EDUCATIVAS E ATIVIDADES DIVERSAS COM O OBJETIVO DE FAVORECER O CONVIVIO E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS,** no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), com período de 12 (doze) meses totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:ALTAIR GOMES DA SILVA
CPF Nº: 450.219.889-72
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE DUTRA, 354
CIDADE: ITAGUAJÉ - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 16 de Abril de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-1
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: 5º Termo Aditivo: aditivo de prazo ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 01 de Fevereiro de 2020, por mais 30 dias, até a data de 01 de Março de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 31 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-2
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: 5º Termo Aditivo: aditivo de prazo ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 01 de Fevereiro de 2020, por mais 30 dias, até a data de 01 de Março de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 31 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17182/2018
ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CONTRATADO: MARCELO RICADO FERREIRA EIRELI.
OBJETO: 1º Termo Aditivo, Vigência do contrato com prazo inicial de 360 (trezentos e sessenta) dias e vencimento em 23 de novembro de 2019, por mais 662 (seiscentos e sessenta e dois) dias, sendo 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias de paralização e 270 dias de prazo suplementar até a data de 14 de dezembro de 2020. Prazo de execução da obra com prazo inicial de 120 dias e vencimento em 03 de abril de 2019, por mais 442 dias, sendo 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias de paralisação e 90 dias de prazo suplementar até a data de 17 de junho de 2020. Aumento de valor em R$ 44.586,53 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), perfazendo 4,85% (quatro virgula oitenta e cinco por cento) do valor original. Retomada da obra/contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e V, da Lei nº 8.666/93. Art 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93. Art 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.782.0017.1.006	Recape, cascalhamento e adequação de estradas vicinais
44.90.51.00.00	Obras e Instalações

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 17/2018.
DATA: 02 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 31207/2020
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA; CNPJ N° 26.902.814/0001-05
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários para que seja realizada a devida reparação de um veículo tipo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a devida circulação.
VALOR TOTAL: R$ 6.579,64 (seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.26.782.0028.2.027	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 17 de abril de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.902.814/0001-05, com endereço na Rod BR 376, KM 188, s/n , na cidade de Marialva – Pr, CEP 86.990-000, objetivando a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra necessários para que seja realizada a devida reparação de um veículo tipo Caminhão Caçamba Basculante pertencente a Frota Municipal de São Jorge do Ivaí, com o intuito de voltar o mesmo a devida circulação. O valor estimado é de R$ 6.579,64 (seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 17 de abril de 2020.
Francisco Carlos Navarro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, secretário municipal de administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 17 de abril de 2020.
André Luis Bovo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 2° ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 043/2018 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS**002/2018.**
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares, para qualquer área, de acordo com as necessidades do Município, conforme descrito no termo de referência do anexo I.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/04/2020.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 46/2018– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 024/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – CNPJ: 12.146.604/0001-20.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, quer para desempenhar atividades de cunho administrativo ou para prestar serviços relacionados ao Município, que necessitem de deslocamento em missão oficial, no desempenho de suas atribuições.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2020 A 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/04/2020.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 44/2018 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 23/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AUTO ELÉTRICA FLORAÍ LTDA - ME**
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças e serviços de auto elétrica, para veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões desta municipalidade, para manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.
VALOR DO ADITIVO: R$25.940,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2020 a 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2020.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 59/2019 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 19/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 23.422.277/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS.
VALOR DO ADITIVO: R$1.726,58 (hum mil,setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2020.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de Licitação n° 14/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2020	
Contratada: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA	CNPJ/MF: 08.686.037/0001-27
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA.**	
Valor: R$ 12.880,00	
Data da assinatura: 17/04/2020	
Dotação orçamentária:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
03.01.04.122.0003.2.070	0001	44/2020	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.01.15.452.0001.2017	0001	119/2020	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS
06.01.12.365.0006.2.022	0103	180/2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.361.0006.2.061	0103	250/2020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE APOIO PED. P.ANGELO RABACHIN
07.01.10.302.0007.2.037	0303	305/2020	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.01.10.302.0007.2.038	0303	315/2020	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)			

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 15/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°15/2020	
Contratada: NADIA APARECIDA DALL AGNOL 06002189963	CNPJ/MF: 12.095.355/0001-90
Objeto do Contrato:Contratação de empresa para realização de curso de operacionalização do Pregão Eletrônico na Plataforma Governo Federal – COMPRASNET, de acordo com o Decreto Federal 10.024/2019.	
Valor: R$ 2.900,00	
Data da assinatura:17 de abril de 2020	
Dotação orçamentária: 03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.02DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO 04.122.0003.2007Manutenção Divisão Licitação, Compras e Patrimônio 58- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2020.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **n° 76/2020 – M.F.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA.
VALOR: R$. 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2020 à 17/05/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2020
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 43/2019 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 13/2019.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R$9.725,52 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2020 a 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/04/2020.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 45/2018 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 022/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI**
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para esta municipalidade
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2020 A 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/04/2020.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

conselhodacidade
SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR.

O Conselho Municipal da Cidade de Santa Inês, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n° 478/2019;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal da Cidade de Santa Inês, adotada em sua primeira Reunião Ordinária, realizada em 09 de Março do ano corrente.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aprovada a ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTA INÊS;

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 11 de março de 2020.

Cristina Aparecida de Paula
Presidente do CONCIDADE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO 055/2019

CONTRATO: Nº 055/2019.
DISPENSA: Nº 008/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMINICAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Segundo termo aditivo de prazo e valor do contrato para prestação de serviços de locação de acesso a rede mundial de computadores (internet) com disponibilidade do servidor web e provimento do acesso ao raio comunicação SAMU e às secretarias do Município de Colorado, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o contrato nº 055/2019 original, firmado em 15 de Fevereiro de 2019, pelo período de 11 (onze) meses, a partir do dia 08 Janeiro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A presente alteração contratual representa um aumento total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor do R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais), que será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:

05.001.04.122.0003.2.007 - Manter as atividades Administrativas e Paço Municipal - 3.3.90.40.97 -Ficha – 79 – Despesas de teleprocessamento

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Colorado, 08 de Janeiro de 2020.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 123/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 013/2019
CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**
CONTRATADA:..... **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: **01.328.535/0001-59**
OBJETIVO:....., **Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.792,00 (quarenta e sete mil, setecentos noventa e dois reais)
ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3.000,00	COM	COD BR 0271356 ALPRAZOLAM DOSAGEM 1 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,10	300,00
10	10.000,00	UND	BR0388712 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	MEDQUIMICA	0,67	6.700,00
13	10.000,00	COM	COD BR: 0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG, COMPRIMIDO.	UNIÃO Q.	0,14	1.400,00
15	1.000,00	FRAS	COD BR: 0284106 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIETA DOSADORA, FRASCO.	PRATI D.	11,90	11.900,00
21	10.000,00	COM	COD BR: 0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO.	E.M.S	0,35	3.500,00
34	10.000,00	UND	BR0270119 - CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,06	600,00
39	20.000,00	COM	COD BR: 0268129 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	0,64	12.800,00
53	200,00	BISNA	COD BR: 0271008 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:10MG/G, USO:GEL, BISNAGA 60,0 G.	BELFAR	4,96	992,00
61	5.000,00	AMP	COD BR 0267107 FENITOINA SODICA DOSAGEM 50MG/ML. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	1,92	9.600,00
					Total	47.792,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.32	1303	373/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	347/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1494	348/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 13 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses
Colorado (PR), 17 de março de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 124/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 013/2019
CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**
CONTRATADA:.....**CMH CENTRAL DE MEDICAMEBTOS HOSPITALARES**
CNPJ: **23.228.076/0001-74**
OBJETIVO:....., **Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 98.920,00 (noventa e oito mil, novecentos e vinte reais)
ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	800,00	FRAS	COD 0396470 FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO 0,25MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	3,65	2.920,00
30	100,00	UND	BR0268005 – TRAVOPROSTA, DOSAGEM:0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	GEOLAB	14,40	1.440,00
33	10.000,00	CAP	COD BR: 0282299 SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, CÁPSULA.	SANOFI	0,52	5.200,00
37	10.000,00	CAP	COD BR 0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA CAPSULA	NOVARTIS	6,46	64.600,00
40	6.000,00	COM	COD BR: 0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,24	1.440,00
41	6.000,00	COM	COD BR: 0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	0,50	3.000,00
42	5.000,00	COM	COD BR: 0274187 ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, COMPRIMIDO.	EMS	1,10	5.500,00
51	6.000,00	COM	COD BR: 0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO.	TEUTO	0,52	3.120,00
66	3.000,00	COM	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA COMPOSIÇÃO 10MG / 1000MG	ASTRAZENECA	3,90	11.700,00
					Total	98.920,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.32	1303	373/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	347/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1494	348/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 13 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses
Colorado (PR), 17 de março de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA, PARA ATENDER AS GESTANTES NA UNIDADE SANTA CLARA/DEVILLE.
VENCEDOR: A. B. DE ALMEIDA & CIA LTDA.
CNPJ: 21.559.953/0001-64
VALOR: R$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente - **A. B. DE ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ: 21.559.953/0001-64.**
Colorado-Pr, 16 de Abril de 2020.
José Helio Carmiano
SECRETARIO MUNI. DE SAÚDE
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS ESCOLARES, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADA ATRAVÉS DE CARONA JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019/FNDE/MEC, PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 23034.050192/2018-41.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO D VEICULOS LTDA.
CNPJ: 06.020.318/0001-10.
VALOR: R$ 457.824,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO D VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10.**
Colorado-Pr, 16 de Abril de 2020.
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 CONTRATO Nº 1254-890/2020

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BEM COMO MATERIAIS DE SERVIÇOS GRÁFICOS. PREGÃO 02/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: L.F.CORRÊA - GRÁFICA, CNPJ: 04.400.137/0001-94, sediada na Rua São Paulo, 414, no Município de Colorado, neste ato representado pelo Srº Aparecido Claudemir Correa, RG: 3.320.344-6 SSP/PR E CPF: 458.931.289-15, domiciliado e residente na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

Clausula Quinta §7º - Fica aditivada no importe de 25% do valor contrato, conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.
Mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 16 de abril de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE
L.F.CORRÊA - GRÁFICA
CONTRATADA
04.400.137/0001-94
L. F. CORRÊA - GRÁFICA
Rua são Paulo, 414 - Centro
CEP: 86.690-000 - COLORADO - PR

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020

No dia 6 do mês de Abril do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2020, Processo Licitatório nº. 22/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE COLORADO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7484	CAROL COMERCIAL - EIRELI	6, 17, 18, 34, 53, 56, 65
9799	EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2, 3, 4, 9, 10, 22, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 54, 55, 62, 66, 72, 74, 80, 86, 87, 88, 89
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	1, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 91, 92
8439	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	5, 26, 41, 76, 83, 84, 85, 90

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAROL COMERCIAL - EIRELI	10.867.309/0001-26	VALENTIN VERRI BORTOLO	025.528.529-96
EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	35.502.181/0001-39	LARISSA SCANDELAI	039.034.899-64
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.196.520/0001-01	PATRICIA JULIANA GONÇALVES	043.169.149-52
QUITANDA ALGO MAIS LTDA	08.511.741/0001-49	FERNANDO ROBERTO CANIATO BASI	066.309.279-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7484 - CAROL COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	AMIDO DE MILHO COM 500 GR Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso, Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado, Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg.	PCT	DO ZÉ	1.800,000	1,8700	3.366,00
17	Caldo de carne com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	APTI	1.200,000	0,8600	1.032,00
18	Caldo de galinha com 6 unidades Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA.	CX	APTI	1.200,000	0,8600	1.032,00
34	FARINHA DE AVEIA 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 100 a 120 kcal; carboidratos de 22 gramas, açúcares 10 gramas; proteínas: 3 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas; gorduras saturadas: de 0,1 a 0,9 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas; sódio de 30 a 35 mg; cálcio: de 70 a 80 mg; ferro: de a 3 mg; zinco: de 1 a 1,5 mg; vitamina C: de 17 a 22 mg; vitamina B1: de 0 a 0,23 mg; vitamina B6: 0 a 0,30 mg e ácido pantatênico: de 0,95 a 1,2 mg.	CX	QUACKER	550,000	5,1000	2.805,00
53	GOIABADA 1 KG Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg.	UND	SÓ FRUTA	1.100,000	5,4000	5.940,00
56	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados, validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg.	Lata	ITAMBÉ	800,000	10,2000	8.160,00
65	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Reconstituído, Água, Sal, Vitamina A (15.000 UI/Kg), Estabilizantes Mono e Diglicerideos de Ácidos Graxos e Lecetina de Soja, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno, Antioxidante TBHQ e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 10g: 71 a 75 kcal; 8,0 a 8,3 gorduras totais; 0g de gorduras trans, 2,0 a 2,1 gorduras saturadas e 60 a 62g de sódio.	UNI	PRIMÊ	3.000,000	1,9900	5.970,00

Fornecedor: 8439 - QUITANDA ALGO MAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AMENDOIM CRU COM 500 GR Cru; Com Pele; Constituido de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data De Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas de 3 a 4 gramas, gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg.	UNI	DMILLE	1.500,000	4,0900	6.135,00
26	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR Puro, Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data De Entrega Embalagem Apropriada. Não contém Glúten e Lactose. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 72 kcal; carboidratos de 2 a 2,4 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 7 a 7,2 gramas, gorduras saturadas: de 6,5 a 6,7 gramas, gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1,4 a 1,7 gramas; cálcio: 0 gramas; ferro: o gramas e sódio de 0 mg.	PCT	DMILLE	1.200,000	2,2400	2.688,00
41	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10 GR Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLUTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas.	PCT	ATALAIA	1.000,000	0,9000	900,00
76	OVOS TIPO GRANDE - OVOS BRANCO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVO OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 60 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVO DE GALINHA TIPO GRANDE/CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTRA TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	TSUZUKI	3.200,000	3,7000	11.840,00
83	POLVILHO AZEDO COM 500G - FÉCULA DE MANDIOCA. AZEDO, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO: 70 A 75 KCAL; CARBOIDRATOS DE 15 - 20GRAMAS; PROTEÍNAS: DE 0 GRAMAS; GORDURAS TOTAIS DE 0 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: DE 0 GRAMAS; GORDURAS TRANS DE0 GRAMAS, FIBRA ALIMENTRA DE 0 GRAMAS E SÓDIO DE 0 MG.	UNID	DMILLE	1.250,000	3,3900	4.237,50
84	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	DMILLE	950,000	3,3900	3.220,50
85	QUEIJO PARMESSÃO RALADO GROSSO 50G. EM FIAPOS, DANDO UMA APARENCIA MAIS NATURAL E MAIS NOBRE AO PRODUTO. ELBORADO A PARTIR DO PURO QUEIJO PARMESSÃO, POSSUI BAIXO TEOR DE UMIDADE, E PODE SER CONSUMIDO EM VARIAS RECEITAS. PESO MEDIO 50G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 10 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 45 A 50 KCAL; CARBOIDRATOS DE O GRAMAS; PROTEÍNAS: DE 4 A 4,5 GRAMAS; GORDURAS TOTAIS DE 3,5 A 4 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: DE 2 A 3 GRAMAS; GORDURAS TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRAS ALIMENTAR DE 0 GRAMAS, CALCIO: 100 A 108 MG E SÓDIO DE 90 A 95 MG.	PCT	SELETE	1.700,000	2,0000	3.400,00
90	TRIGO PARA QUIBE COM 500 GRAMAS Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 7 a 7,5 gramas; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	PCT	DMILLE	950,000	2,9400	2.793,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDAS; SABOR ABACAXI, EM PEDAÇOS; COMPOSTO DE ABACAXI, ÁGUA AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMINIO LACRADA; COM PESO LIQUIDO DE 800G C/ TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	L	TRIANGULO	600,000	6,6000	3.960,00
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior. Odor e coloração suave, antes de depois do cozimento. Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo, Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco plástico atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal; carboidratos de 39 a 40 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	PEROLA BRA	2.500,000	9,6500	24.125,00
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5KG Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	TUQUINHA	5.625,000	9,9400	55.912,50
11	BISCOITO CREAM CRACKER COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: NBICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 120 A 180KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEÍNAS: 2 A 2,6; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,3 GRAMAS, GORUDRAS SATURADAS: 1 A 1,2 GRAMAS E GORDURA TRANS D E0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,8 GRAMAS E SÓDIO DE 180 A 186 MG.	PCT	NAGA	5.000,000	3,9000	19.500,00
12	BISCOITO LAMINADO GERGELIM 360G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. PESO LIQUIDO 360G. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 30G (5 1/2 BISCOITOS): VALOR ENERGÉTICO: 125 -129 KCAL; CARBOIDRATOS: 20 - 22G; PROTEÍNAS: 2 - 2,7G ; GORDURA TOTAIS: 3- 3,8G; GORDURAS SATURADAS: 1 - 1,1G; GORDURA TRANS DE 0G; FIBRA ALIMENTAR 0,8 - 1G E SODIO 175- 178 MG.	PCT	PRODASA	5.000,000	2,7900	13.950,00
13	BISCOITO MAIZENA COM 800G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS CRU: VALOR ENERGÉTICO 130 A 133 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 24 GRAMAS; PROTEÍNAS 2 A 2,3; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,2GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1 A 1,5 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 1 GRAMAS E SÓDIO DE 100 A 106 MG.	PCT	NAGA	4.500,000	4,5000	20.250,00
14	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE COM 400G - PACOTE 400G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTBILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 30G (7 BISCOITOS): VALOR ENERGÉTICO: 144 - 144 KCAL; CARBOIDRATOS: 23 - 24G; PROTEÍNAS 2,5 - 2,6G; GORDURAS TOTAIS: 2,9 - 3G; GORDURAS SATURADAS: 0,7 - 0,8G; GORDURA TRANS DE 0G; GORDURAS MONOINSATURADAS: 1,72 - 1,8G; GORDURAS POLI-INSTURADAS: 0,78 - 0,79G; SACAROSE: 11,83 - 12G; FIBRA ALIMENTAR: 0,9 - 1G; FERRO 1,03 -1,05MG; SÓDIO: 108 -109MG; COLESTEROL DE 0MG; VITAMINA B1: 0,1 - 0,2MG; VITAMINA B2: 0,15 - 0,2MG; VITAMINA B6: 0,2 - 0,25MG E VITAMINA PP: 1 - 1,5 MG.	PCT	LIANE	1.500,000	2,6000	3.900,00
15	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 800G - AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS, QUÍMICOS, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 130 A 136 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEÍNAS: 1 A 1,5; GORDURAS TOTAIS DE 4,2 A 4,7 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 1,9 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,7 GRAMAS E SÓDIO DE 60 A 62 MG.	PCT	PANCO	2.500,000	7,9900	19.975,00
16	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR Café em pó torrado e moido, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/06/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. A composição será comprovada por laudo emitido por instituto de reconhecida competência (a Pacote 500 gramas 8.000 Visto do Diretor-Geral Administrativo Elimáry Martins - Mat. 958.276.2-01 Página 18 de 36 Aprovação do COJUR - Art. 38 da Lei 8.666/93 Leandro Ribeiro Maciel - Mat. 956.085.8-01 - OAB/SC 17.849 D DPE / GECONV Fls .... Rubrica exemplo da ITAL - Instituto de Tec. de Alimentos), com data de emissão não superior a seis meses da entrega dos envelopes. O laudo deverá ser apresentado juntamente com a Proposta. O café deverá ter embalagem a vácuo-puro de 500g., e estar acondicionado em caixa de papelão de 10 kg com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual).	PCT	ODEBRECHT	5.500,000	4,9900	27.445,00
19	CALDO DE LEGUMES Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cebola, salsa, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poró, espinafre, repolho, tomate, pimentão vermelho, aipo, abóbora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	APTI	1.200,000	0,8000	960,00
20	CANELA EM PÓ 40GR EM PÓ FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PCT	CATEMAR	250,000	2,5000	625,00
21	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	PCT	CATEMAR	250,000	2,2000	550,00
23	CHÁ MATE COM 250G - É PREPARADO A PARTIR DAS FOLHAS DA ERVA-MATE, PLANTA NATIVA, ESPECIALMENTE SELECIONADAS E TOSTADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 3,2 G (1/2 COLHER DE SOPA) *** POTÁSSIO 67 MG; NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURASTRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. (***) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML DE CHÁ (1 XICARA). INGREDIENTES: FOLHASR E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.) CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250G.	CX	UNIAO	4.000,000	1,7500	7.000,00
24	CHOCOLATE EM PÓ COM 400 GR Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Informação Nutricional 16g*: 74 kcal; carboidratos: 17g; açúcares: 15g; proteínas: 0,7g; gorduras totais: 0,5g; 0g de gordura saturadas e gorduras trans; fibra alimentar: 1,1g; sódio: 12 mg; cálcio: 272 mg; ferro: 2,6 mg; vitamina A: 113 µg RE; vitamina D: 0,95 µg; vitamina C: 8,4 mg; vitamina B2: 0,25 mg; Niacina: 3,0 mg; Vitamina B6: 0,25 mg e vitamina B12: 0,45 µg.	PCT	ATALAIA	4.000,000	2,4900	9.960,00
25	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU 200G CACAU EM PÓ LECITINADO E ÇUCAR. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO LEITE, OVOS, CEVADA, CENTEIO, AVEIA E AMENDOIM. CONTÉM GLÚTEN. ARMAZENAGEM: CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTO, RECOMENDA-SE CONSUMIR EM ATÉ 30 DIAS. DADA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES DE INGREDIENTES, SEMPRE CONSIDERE A LISTA DE ALERGÊNICOS QUE CONSTA NA EMBALAGEM ADQUIRIDA. PESO LIQUIDO 200 G.	PCT	APTI	3.500,000	4,5000	15.750,00
28	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PCT	CATEMAR	250,000	4,5000	1.125,00
29	CREAM CRACKER INTEGRAL 7 GRÃOS 400G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO ZERO TRANS, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLOGICO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVDOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 30G,-06 BISCOITOS): VALOR ENERGÉTICO: 120 - 122KCAL; CARBOIDRATOS: 19 - 20G; PROTEINAS: 3 - 3,3G; GORDURAS TOTAIS:3 - 3,1G; GORDURAS SATURADAS: 1 - 1,1G; GORDURAS TRANS DE 0G; GORDURAS MONOINSATURADA: 1 - 1,8G; GORDURAS POLINSATURADAS: 0,6 - 0,8G; SACAROSE: 10 - 12G; FIBRA ALIMENTAR: 1 - 1,5G; SÓDIO: 290 - 294MG E COLESTEROL DE 0MG.	PCT	ISABELA	3.500,000	4,0000	14.000,00
30	CREME DE LEITE 200 GR Creme de leite, soro de leite e estabilizantes gomas xantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético 20 a 27 kcal; carboidratos de 0,4 a 0,7 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 2,4 a 2,6 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,5 gramas; gordura trans de 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: de 0,3 a 0,6 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 gramas; colesterol: 6,4 a ,6,6 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 8 a 10 mg.	CX	LIDER	2.500,000	1,6000	4.000,00
39	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG Farinha de Trigo integral. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 1kg. Prazo de validade: 04 meses. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 50g (1/2 xícara): 161 a 165 kcal; carboidrato 30 a 32g; proteína 5,0 a 5,4g 0g de gorduras trans e gorduras saturadas; fibra alimentar: 5,0 a 5,2g e 0g de sódio.	PCT	RENATA	1.500,000	3,0000	4.500,00
45	GELATINA SABOR ABACAXI 20G. AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 3 A 5 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 2 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	CX	LAREND	3.500,000	0,4100	1.435,00
46	GELATINA SABOR CEREJA 20G - AÇUCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG.	CX	LAREND	3.500,000	0,4100	1.435,00
47	GELATINA SABOR FRAMBOESA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLUTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	CX	LAREND	3.500,000	0,4100	1.435,00
48	GELATINA SABOR LIMÃO 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	CX	LAREND	3.500,000	0,4100	1.435,00
49	GELATINA SABOR MARACUJÁ 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG.	CX	LAREND	3.500,000	0,4100	1.435,00
50	GELATINA SABOR MORANGO 20G - PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SBOR MORANGO; COMPOSTO DE AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES PERMITIDOS; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOCOM RESOLUÇÃO RDC273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/3 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA NVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CX	LAREND	3.500,000	0,4100	1.435,00
51	GELATINA SABOR MORANGO 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	CX	LAREND	3.500,000	0,4100	1.435,00
52	GELATINA SABOR UVA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF E AZUL BRILHANTE FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 7 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG.	CX	LAREND	3.500,000	0,4100	1.435,00
57	Leite em pó integral instantâneo 400g Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	UNI	POLY	800,000	6,0000	4.800,00
58	Louro em folhas secas 30 gr Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	PCT	CATEMAR	200,000	5,0000	1.000,00
59	MACARRÃO AVE MARIA 500G. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NTURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOSDE TRIGO. PODE CONTER SOJA. PESO LIQUIDO 500G. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 80G (1 PRATO); VALOR ENERGÉTICO 284 - 285 KCAL; CARBOIDRATOS: 59 - 60G; PROTEÍNAS: 8,8 - 9G; GORDURAS TOTAIS: 1,4 - 1,5G, GORUDRAS TRANIS E SATURADASDE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2 - 2,2G E SODIO: 6 - 6,2MG.	PCT	MASSAS PAU	5.500,000	1,4500	7.975,00
60	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e curcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso liquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas.	PCT	MASSAS PAU	3.500,000	2,4400	8.540,00
61	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOSDE TRIGO. PODE CONTER SOJA. PESO LIQUIDO 500G. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 80G (1 PRATO); VALOR ENERGÉTICO 284 - 285 KCAL; CARBOIDRATOS: 59 - 60G; PROTEÍNAS: 8,8 - 9G; GORDURAS TOTAIS: 1,4 - 1,5G, GORUDRAS TRANIS E SATURADASDE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2 - 2,2G E SODIO: 6 - 6,2MG.	PCT	MASSAS PAU	3.500,000	2,3900	8.365,00
63	MANTEIGA COM SAL 500 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas, gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg.	UNI	RELIQUIA	3.500,000	9,0000	31.500,00
64	MANTEIGA SEM SAL 200 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 a 0,5 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg.	UNI	RELIQUIA	1.200,000	4,9000	5.880,00
67	MILHO PARA PIPOCA COM 500 G Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%, Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg.	PCT	CATEMAR	1.500,000	1,4500	2.175,00
68	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 35 a 40 gramas; proteínas: de 8 a 8,8 gramas; gorduras totais de 0,5 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0gramas, gordura trans de 0 gramas, fibra alimentar de 5 a 5,5 gramas e sódio de 440 a 450mg.	UNI	BONARE	2.500,000	1,7000	4.250,00
69	MINGAU DE ARROZ E AVEIA INSTANTÂNEO400G. INGREDIENTE APÓS O PREPARO: FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, FARIHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA, PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJ E CENTEIO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 21G (3 COLHERES DE SOPA CHEIA): VALOR ENERGÉTICO: 78 - 79 KCAL, CARBOIDRATOS: 18 - 20G; PROTEINAS: 1,5 - 1,6G, GORDURAS TOTAISTRANS, SATURADAS E FIBRA ALIMENTAR DE 0G; SODIO: 57 -58MG; CALCIO 77 - 79MG; FERRO: 6,6 - 6,7MG; ZINCO: 3 - 3,5MG; FOSFORO: 60 - 63MG; VITAMINA A: 295 - 297 uRE: VITMINA D: 3,5 - 3,7uRE; VITAMINA C 20 - 22 uRE; VITAMINA E:2 - 2,2 uRE; VITMINA B1: 0,22 - 23MG; VITMINA B6: 0,06- 0,08MG; NIACINA: 2,8 - 2,9 MG; ACIDO PANTOTÊNICO: 1,2 - 1,3 MG E ÁCIDO FÓLICO: 35- 36 uG.	UNID	MUCILON	1.500,000	5,0000	7.500,00
70	Mingau de Arroz Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 440 a 450mg; cálcio: de 50 a 55 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantotênico: 1,3 mg e ácido fólico: 35 µg.	UNI	MUCILON	2.000,000	7,0000	14.000,00
71	Mingau de Milho Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg; ácido pantotênico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg.	UNI	MUCILON	2.100,000	7,0000	14.700,00
73	OLEO DE CANOLA REFINADO 900 ML Com Ômega 3 como todo Óleo de Canola; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Puro Óleo de Canola Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal, carboidratos de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,2 gramas, gorduras monoinsaturadas: 7 a 7,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 3 a 3,9 gramas; colesterol: de 0,5 a 1 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg; ômega 3: 1 a 1,5 gramas e vitamina E: 2 a 2,5 mg.	UNI	SUAVIT	4.800,000	5,7000	27.360,00
75	Orégano 100 gr Em Folhas Secas, Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie, Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	PCT	CATEMAR	250,000	4,0000	1.000,00
77	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2 lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	PCT	WICKBOLD	2.100,000	4,0000	8.400,00
78	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG Alongado; superfíciemacia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso; composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de tóxic; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em pó; 0,70g de sal,0,70g de tóxico ia,19,50ml de agua; 1,8g de fermento tóxico i,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima de 90 dias a contar da data de entrega; embalado em saco tóxico u transportado em engradado de pvc, tóxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec 3.029, de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas tóxico a posteriores; produto sujeito a tóxico ia no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	PCT	WICKBOLD	2.500,000	3,0000	7.500,00
79	PÃO INTEGRAL 100% Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE E CEVADA. PODE CONTER AVELÃ, OVO E LEITE. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas, proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	PCT	WICKBOLD	900,000	4,0000	3.600,00
81	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	UNI	CATEMAR	350,000	5,0000	1.750,00
82	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS) OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERISTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	KG	POLPASUL	10.000,000	5,3100	53.100,00
91	VINAGRE COM 750 ML Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem = PET (750ml)	FRAS	NEVAL	1.400,000	1,0000	1.400,00
92	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5KG Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	TUQUINHA	1.875,000	9,9400	18.637,50

Fornecedor: 9799 - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AÇUCAR CRISTAL COM 5 KG Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	PCT	DOURO	5.500,000	8,3800	46.090,00
3	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS Acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec 3029 de 16/04/99) e (res 274 de 22/09/05) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.	CX	SANTA INES	150,000	6,9900	1.048,50
4	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 300 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC 3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	CX	SANTA INES	350,000	14,4000	5.040,00
9	Aveia em flocos 200 gr Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas, betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	CX	APTI	500,000	2,1600	1.080,00
10	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg.	PCT	RENATA	4.500,000	2,2500	10.125,00
22	CANJICA COM 500 GR Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1, Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg.	PCT	CATEMAR	1.900,000	1,9900	3.781,00
27	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	CATEMAR	800,000	2,1800	1.744,00
31	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS	UNI	DON DOCE	800,000	2,5800	2.064,00
32	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg.	UNI	PRAMESA	2.200,000	1,4000	3.080,00
33	EXTRATO DE TOMATE COM 340G - TOMATE, AÇÚCAR E SAL NÃO CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 30G (2 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO: 20 - 22 KCAL; CARBOIDRATO: 4 - 4,2G; PROTEINAS: 0,8 - 0,9G; GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,9 - 1G E SODIO 130 - 132MG.	UNID	PRAMESA	2.800,000	1,0000	2.800,00
35	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao; Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas, fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg.	PCT	JOPPLAM	900,000	1,2000	1.080,00
36	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; torrada, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao; Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas, fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg.	PCT	JOPPLAM	900,000	1,2000	1.080,00
37	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR Fécula de milho. Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg.	PCT	DOM PEDRO	2.000,000	1,3200	2.640,00
38	FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg.	PCT	MARGARIDA	4.500,000	8,4000	37.800,00
40	FEIJÃO COM 1 KG Carioca, Rico em proteína vegetal, Fonte de ferro, Textura macia e saborosa. Grupo 1; Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg.	PCT	SAFRA NOVA	5.500,000	3,4500	18.975,00
43	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM 250 GR Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 10 a 15 kcal; carboidratos de 3,1 a 3,5 gramas e sódio de 850 a 800 mg.	UNI	TRISANTI	750,000	3,5800	2.685,00
44	FUBÁ COM 1 KG Farinha de milho* enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto, Cor,cheiro e Sabor Proprios, Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 190 kcal; carboidratos de 40 a 45 gramas; proteínas: de 3,4 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1,0 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 3 gramas; ácido fólico: de 75 a 80 mcg; ferro: de 2 a 2,5 mg e sódio de 15 a 25 mg.	PCT	NUTRINOVO	1.800,000	1,5200	2.736,00
54	LEITE CONDENSADO 395 GR Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; gorduras totais: de 1,5 a 2 gramas; gorduras saturadas: 0,5 a 1 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	CX	BAO DE MINA	1.500,000	2,7500	4.125,00
55	LEITE DE COCO 200 ML Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho-maria por alguns minutos e agitar. Informação Nutricional: valor energético de 35 a 38 kcal; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: de 2,5 a 2,7 gramas; gordura trans de 0 gramas e colesterol de 0 mg.	VIDR	INGA COCO	950,000	1,5000	1.425,00
62	Maionese embalagem de 500 kg Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético 40 a 45 kcal; carboidratos de 0 gramas; açúcares: de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 4 a 4,5 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio: de 85 a 90 mg.	UNI	SUAVIT	800,000	1,9500	1.560,00
66	MARGARINA 500G SEM SAL	UNI	CLAYBOM	1.500,000	2,4900	3.735,00
72	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G - NÃO CONTEM GLUTEN. INGREDIENTE: TOMATE, AÇUCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, CEBOLA, SALSA, MANJERONA, AIPO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTE E CONSERVADORES SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SODIO. NÃO CONTEM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 60G (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGETICO: 16 - 17 KCAL; CARBOIDRATOS: 3 - 4G; PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS DE OG; FIBRA ALIMETAR: 0,9- 1G E SODIO: 260 - 261MG.	UNID	PRAMESA	2.500,000	0,9900	2.475,00
74	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 5x Extrafiltrad; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal, carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE.	UNI	COCAMAR	5.500,000	3,0500	16.775,00
80	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR Doce de Fruta Em Calda; Sabor tóxico, Sem Caroco; Composto de tóxico, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tóxico ia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 115 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg.	Lata	CROCHEMOF	950,000	5,4500	5.177,50
86	Sal refinado com 1 kg Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionado em fardos lacrados, e resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PCT	GARCA	2.000,000	0,8000	1.600,00
87	SUCO DE SOJA SABOR LARANJA 1L - INGREDIENTE: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR LIQUIDO INVERTIDO, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B6, B2, ÁCIDO FÓLICO E B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO MÁLICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. AROMATIZANTES, EDULCORANTE SUCRALOSE E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO: 60 -81 KCAL; CARBOIDRTOS: 12 -13G; PROTEINAS: 1,2 - 1,3G, GORDURA TOTAIS: 0,7 - 0,8G; GORDURA TRANS E SATURADAS DE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,7 - 0,9G E SÓDIO: 16 -17MG.	LT	PURITY	2.000,000	3,0000	6.000,00
88	SUCO DE SOJA SABOR MAÇA 1L INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇUCAR LIQUIDO INVERTIDO, SUCO DE MAÇA CONCENTRADOS, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 E B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCORANTESUCRALOSE. ALERGICOS: CONTÉM SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. INFORMÇÕES NUTRICIONAIS 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 47 - 48 KCAL; CARBOIDRATOS: 8,5- 8,6G; PROTEINAS: 1,2 - 1,3G, GORDURA TOTAIS: 0,7 - 0,8G, GORDURAS TRANS E SATURADAS DE OG; FIBRA ALIMENTAR: 0,7 - 0,9G E SODIO: 19 - 21 MG.	LT	PURITY	2.000,000	3,0000	6.000,00
89	SUCO DE SOJA SABOR UVA 1L INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇUCAR LIQUIDO INVERTIDO, SUCO DE UVA CONCENTRADO, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 E B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO MÁLICO E EDULCORANTE SUCRALOSE. ALERGICOS: CONTEM SOJ, NÃO CONTEM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGETICO: 47- 48 KCAL; CARBOIDRATOS: 8,5 - 8,6G; PROTEINAS: 1,2 - 1,3G; GORDURA TOTAIS: 0,7 - 0,8G; GORDURAS TRANS E SATURADAS DE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,7- 0,9G E SODIO: 19 - 21 MG.	LT	PURITY	2.000,000	3,0000	6.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata do registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual do fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota do empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento do contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,6 de Abril de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

CAROL COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 10.867.309/0001-26
EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ: 35.502.181/0001-39
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	CNPJ: 29.196.520/0001-01
QUITANDA ALGO MAIS LTDA	CNPJ: 08.511.741/0001-49

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154 /2020.

DISPENSA Nº: 040/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: A. B. DE ALMEIDA & CIA LTDA .

CNPJ: 21.559.953/0001-64

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA PARA ATENDER AS GESTANTES NA UNIDADE SANTA CLARA/DEVILLE.

VALOR: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde	33.90.34.00– Ficha 350 (fonte 303)	39.000,00

Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Colorado - PR, 17 de Abril 2020.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 125/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 013/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................F.G.I COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.998.325/00001-00
OBJETIVO:......................, Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
67	1.800,00	L	ENSURE 900 G	ABBOTT	85,00	153.000,00
69	600,00	L	ENSURE 900 G	ABBOTT	85,00	51.000,00
					Total	204.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.32	1303	373/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	347/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1494	348/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 13 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 17 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 013/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS
CNPJ: 04.071.245/0001-60
OBJETIVO:......................, Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
44	15.000,00	UND	BR0272380 - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	VENLAXIN/EUROFARMA	1,25	18.750,00
57	10.000,00	COM	COD BR: 0272786 DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO.	DON/EUROFARMA	0,45	4.500,00
					Total	23.250,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.32	1303	373/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	347/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1494	348/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 13 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 17 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2020

No dia 6 do mês de Abril do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2020, Processo Licitatório nº. 13/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7298	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA	04.891.162/0001-18	JOSE VALDISIR GAZZOLA	557.606.199-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
CONTRATAÇÃO CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7298 - CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (PACIENTES E ACOMPANHAMENTO) EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PIRAQUARA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)	UNID		600,000	73,8000	44.280,00
2	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM QUARTOS INDIVIDUAIS, EM ÁREA DE ISOLAMENTO, PARA ACOMODAR PACIENTES TRANSPLANTADOS, PÓS CIRÚRGICOS OU TERMINAIS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (PACIENTES E ACOMPANHANTES) EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PIRAQUARA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)	UNID		600,000	102,0000	61.200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,6 de Abril de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:
CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA CNPJ: 04.891.162/0001-18 ______________

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020

No dia 6 do mês de Abril do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2020, Processo Licitatório nº. 24/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de gêneros alimentícios sendo verduras, legumes e frutas para as escolas, centros de educação infantil, secretaria de educação, esporte e cultura, projetos da secretaria de assistência social, Defesa Civil, Secretaria de Saúde e CAPS e demais secretarias do município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10062	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS COPELIASI	
8920	MARIA C. GONCALVES MARATTE	2, 3, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 27
8439	QUITANDA ALGO MAIS LTDA	1, 4, 5, 6, 8, 12, 18, 20, 22, 23, 26

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS COPELIASI	13.877.528/0001-95		. . . -
MARIA C. GONCALVES MARATTE	29.544.108/0001-27	CELSO CLEDES MARATTE	738.222.999-87
QUITANDA ALGO MAIS LTDA	08.511.741/0001-49	FERNANDO ROBERTO CANIATO BAS	066.309.279-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de gêneros alimenticias sendo verduras, legumes e frutas para as escolas, centros de educação infantil, secretaria de educação, esporte e cultura, projetos da secretaria de assistência social, Defesa Civil, Secretaria de Saúde e CAPS e demais secretarias do município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8439 - QUITANDA ALGO MAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI PEROLA; GRAÚDO, COM PESO UNITÁRIO MAIOR QUE 1,5KG; POLPA C/ COLORAÇÃO BRANCO PEROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA. O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	ALGO MAIS	4.752,000	1,9500	9.266,40
4	AIPIM/MANDICA PRODUTO ÍNTREGO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS U SINAIS DE APRODECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	KG	ALGO MAIS	3.500,000	2,1900	7.665,00
5	Alho De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalado em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg.	KG	ALGO MAIS	1.461,000	13,1500	19.212,15
6	Banana Nanica Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diâmetro Maior Que 35 Mm; coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branco Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições devetão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	ALGO MAIS	8.800,000	2,1700	19.096,00
8	Batata inglesa Comum Lavada; com diâmetro Equatorial Entre 42 a 69mm, media e Uniforme; Nao Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxeamento, broteamento, Rachadura; podridão, e Os Defeitos Internos; Como Coração Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta do Excesso de Substancias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superficie Externa; Devendo Ser Entregue Em Emb. Aberta Sub múltipla de (1,00x1,20) m, em Pacotes atóxicos; contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome; Endereço Completo do Fornecedor do Produto; e Telefonares. anvisa 259/02,port. 157/02 e Res. Cvs.nr 15/91;	KG	ALGO MAIS	7.000,000	1,4800	10.360,00
12	Cebola De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalada em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg.	KG	ALGO MAIS	2.000,000	3,0500	6.100,00
18	LARANJA PÊRA - UNIDADES FIRMES, CASCA LISA E BRILHANTE, SABOR ADOCICADO, SEM LESÕES MECÂNICAS E MICROBIANAS.	KG	ALGO MAIS	5.572,000	0,9500	5.293,40
20	Maçã FUJI - TAMANHO GRANDE - 1ª QUALIDADE o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixas de 18 quilos.	KG	ALGO MAIS	5.602,000	2,0700	11.596,14
22	Melancia Comum; Redonda, Media (com Peso Unitario Variando de 7 a 10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presença de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformacao Grave Ou Polpa Branca; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	KG	ALGO MAIS	10.900,000	1,0900	11.881,00
23	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADUROS. UNIDADE DE ENTREGA: KG	KG	ALGO MAIS	3.280,000	2,2400	7.347,20
26	Tomate Longa Vida (achatado) 3a/2a; Com Diametro Equatorial Maior Que 70mm; Com Grau de Maturacao para Salada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Virose, Dano Por Praga, Ferimento, Queimado de Sol Grave, Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	ALGO MAIS	5.002,000	3,0900	15.456,18

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ABÓBORA MADURA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE POLIPROPILENO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO; COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADE DE ENTREGA: KG.	KG	EXTRA	2.500,000	1,2900	3.225,00
3	Abobrinha Brasileira (2a); Com Diâmetro Da Base Variando de 55 a 70 Milímetros; Apresentando Formato Cilíndrico Com Pescoço, Coloração Da Casca Verde e Estrias Claras; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Passado, podridão, Virose, Murcho e Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa 0	KG	COMUM	2.500,000	0,9900	2.475,00
7	Batata doce Rosada; Extra Aa (peso Unitário Entre 150 e 300g); Casca C/ coloração Rosada; Polpa C/ coloração Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Deformação Grave, Dano Por Praga, Esverdeamento; Murcho, Passado, Queimado de Sol Grave, Ferimento, Brotado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub múltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	KG	EXTRA	800,000	0,9900	792,00
9	Berinjela Comum Extra; Unidade Com Comprimento Maior Que 26 Cm; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Drc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	KG	EXTRA	1.500,000	1,2700	1.905,00
10	Beterraba Extra (com diâmetro Menor Que 50mm); Formato Globular; Casca C/ coloração Vermelho Arroxeado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	EXTRA	2.000,000	2,0000	4.000,00
11	BRÓCOLIS COMUM, FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTRA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADE DE ENTREGA: KG	KG	COMUM	1.800,000	2,2500	4.050,00
13	Cenoura Variedade Nantes; Extra, Com Comprimento Unitario Menor Que 160mm; Casca C/ Coloracao Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilindrico e Coracao Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformacao Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	KG	EXTRA	2.262,000	2,0800	4.704,96
14	CHUCHU VERDE CLARO; EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G); O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO; DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	EXTRA	1.000,000	1,9800	1.980,00
15	COUVE MANTEIGA FRESCA. COUVE FRESCA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR SEM IMPERFEIÇOES, SEM LRVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.	Maço	COMUM	2.150,000	2,2900	4.923,50
16	COUVE-FLOR FRESCA. CABEÇA GRAÚDA, ENTREGUES COM AS CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	KG	COMUM	1.800,000	2,4900	4.482,00
17	Gengibre de Primeira; Fresco,compacto e Firme; Isento de Enfermidades, Material Terroso e Umidade Externa Anormal; Tamanho,cor e Conformacao Uniformes; Devendo Ser Bem Desenvolvido; Isento de Danos Fisicos Ou Mecanicos Oriundos do Manuseio e Transporte; Acondicionado Em Saco Plastico; Pesando Aproximadamente 3oo Gramas Cada Maco; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 Anvisa; Com Os Padroes de Embalagem Da Inst.norm.conj.n9,12/11/02(sarc,anvisa,inmetro); Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	KG	EXTRA	375,000	6,2900	2.358,75
19	LIMÃO TAITI - PRODUTO ÍNTREGO - SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APRODRECIMENTOS, ESTAREM EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	KG	EXTRA	1.032,000	1,4900	1.537,68
21	Mamão Formosa; Tipo 10 a 16, Com Peso Unitario Variando de 0,75 a 1,35 Kg; Com Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa, Alaranjada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	KG	EXTRA	5.550,000	1,2500	6.937,50
24	Pimentão Extra A, Com Comprimento Menor Que 12cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	EXTRA	950,000	3,2000	3.040,00
25	REPOLHO BRANCO, UNIDADES INTEGRAS, SEM ÁREAS MACHUCADAS OU COM FUNGOS, TAMANHO MÉDIO. UNIDADE DE ENTREGA: kg	KG	COMUM	3.902,000	1,9500	7.608,90
27	Vagem Extra Aa (comprimento Menor Que 12cm); Casca C/ Coloracao Verde Clara; C/ Perfil Semi-arqueado e Ausencia de Fio; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Ferimento, Murcho, Podridao e Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	EXTRA	1.030,000	3,7800	3.893,40

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,6 de Abril de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS COPELIASI CNPJ: 13.877.528/0001-05 ______________
MARIA C. GONCALVES MARATTE CNPJ: 29.544.108/0001-27 ______________

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,6 de Abril de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:
QUITANDA ALGO MAIS LTDA CNPJ: 08.511.741/0001-40 ______________

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2020 - PR Processo Administrativo: 269/2019 Processo de Licitação: 13/2020 Data do Processo: 31/01/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2020
b) Licitação Nr.: 1/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/04/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO CASA DE APOIO PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA (7298)					
1 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (PACIENTES E ACOMPANHAMENTO) EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PIRAQUARA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)	UNID	600,00	0,0000	73,80	44.280,00
2 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM QUARTOS INDIVIDUAIS, EM ÁREA DE ISOLAMENTO, PARA ACOMODAR PACIENTES TRANSPLANTADOS, PÓS CIRÚRGICOS OU TERMINAIS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE (PACIENTES E ACOMPANHANTES) EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA (CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL, PIRAQUARA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)	UNID	600,00	0,0000	102,00	61.200,00

Total do Fornecedor: 105.480,00
Total Geral: 105.480,00

Colorado, 1 de Abril de 2020

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 9/2020 - PR Processo Administrativo: 327/2019 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 31/01/2020 Folha: 1/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/04/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícias sendo verduras, legumes e frutas para as escolas, centros de educação infantil, secretaria de educação, esporte e cultura, projetos da secretaria de assistência social, Defesa Civil, Secretaria de Saúde e CAPS e demais secretarias do município de Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)					
2 ABÓBORA MADURA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE POLIPROPILENO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO; COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADE DE ENTREGA: KG. - Marca: EXTRA	KG	2.500,00	0,0000	1,29	3.225,00
3 Abobrinha Brasileira (2a); Com Diâmetro Da Base Variando de 55 a 70 Milímetros; Apresentando Formato Cilíndrico Com Pescoço, Coloração Da Casca Verde e Estrias Claras; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Não Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Passado, podridão, Virose, Murcho e Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, inmetro) rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa 0 - Marca: COMUM	KG	2.500,00	0,0000	0,99	2.475,00
7 Batata doce Rosada; Extra Aa (peso Unitário Entre 150 e 300g); Casca C/ coloração Rosada; Polpa C/ coloração Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Deformação Grave, Dano Por Praga, Esverdeamento; Murcho, Passado, Queimado de Sol Grave, Ferimento, Brotado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub múltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. - Marca: EXTRA	KG	800,00	0,0000	0,99	792,00
9 Berinjela Comum Extra; Unidade Com Comprimento Maior Que 26 Cm; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, deformação Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Drc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	1.500,00	0,0000	1,27	1.905,00
10 Beterraba Extra (com diâmetro Menor Que 50mm); Formato Globular; Casca C/ coloração Vermelho Arroxeado; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Os Defeitos podridão, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	2.000,00	0,0000	2,00	4.000,00
11 BRÓCOLIS COMUM, FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTRA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADE DE ENTREGA: KG - Marca: COMUM	KG	1.800,00	0,0000	2,25	4.050,00
13 Cenoura Variedade Nantes; Extra, Com Comprimento Unitario Menor Que 160mm; Casca C/ Coloracao Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilindrico e Coracao Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformacao Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa - Marca: EXTRA	KG	2.262,00	0,0000	2,08	4.704,96
14 CHUCHU VERDE CLARO; EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G); O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO; DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: EXTRA	KG	1.000,00	0,0000	1,98	1.980,00
15 COUVE MANTEIGA FRESCA. COUVE FRESCA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR SEM IMPERFEIÇOES, SEM LRVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO. - Marca: COMUM	Maço	2.150,00	0,0000	2,29	4.923,50
16 COUVE-FLOR FRESCA. CABEÇA GRAÚDA, ENTREGUES COM AS CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. - Marca: COMUM	KG	1.800,00	0,0000	2,49	4.482,00
17 Gengibre de Primeira; Fresco,compacto e Firme; Isento de Enfermidades, Material Terroso e Umidade Externa Anormal; Tamanho,cor e Conformacao Uniformes; Devendo Ser Bem Desenvolvido; Isento de Danos Fisicos Ou Mecanicos Oriundos do Manuseio e Transporte; Acondicionado Em Saco Plastico; Pesando Aproximadamente 3oo Gramas Cada Maco; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 Anvisa; Com Os Padroes de Embalagem Da Inst.norm.conj.n9,12/11/02(sarc,anvisa,inmetro); Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	375,00	0,0000	6,29	2.358,75
19 LIMÃO TAITI - PRODUTO ÍNTREGO - SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APRODRECIMENTOS, ESTAREM EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. - Marca: EXTRA	KG	1.032,00	0,0000	1,49	1.537,68
21 Mamão Formosa; Tipo 10 a 16, Com Peso Unitario Variando de 0,75 a 1,35 Kg; Com Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa, Alaranjada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	5.550,00	0,0000	1,25	6.937,50
24 Pimentão Extra A, Com Comprimento Menor Que 12cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	950,00	0,0000	3,20	3.040,00
25 REPOLHO BRANCO, UNIDADES INTEGRAS, SEM ÁREAS MACHUCADAS OU COM FUNGOS, TAMANHO MÉDIO. UNIDADE DE ENTREGA: kg - Marca: COMUM	KG	3.902,00	0,0000	1,95	7.608,90
27 Vagem Extra Aa (comprimento Menor Que 12cm); Casca C/ Coloracao Verde Clara; C/ Perfil Semi-arqueado e Ausencia de Fio; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Ferimento, Murcho, Podridao e Passado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: EXTRA	KG	1.030,00	0,0000	3,78	3.893,40
Total do Fornecedor:					57.913,69
QUITANDA ALGO MAIS LTDA (8439)					
1 ABACAXI PEROLA; GRAÚDO, COM PESO UNITÁRIO MAIOR QUE 1,5KG; POLPA C/ COLORAÇÃO BRANCO PEROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA. O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: ALGO MAIS	UNI	4.752,00	0,0000	1,95	9.266,40
4 AIPIM/MANDICA PRODUTO ÍNTREGO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS U SINAIS DE APRODECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. - Marca: ALGO MAIS	KG	3.500,00	0,0000	2,19	7.665,00
5 Alho De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalado em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg. - Marca: ALGO MAIS	KG	1.461,00	0,0000	13,15	19.212,15
6 Banana Nanica Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diâmetro Maior Que 35 Mm; coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branco Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições devetão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. - Marca: ALGO MAIS	KG	8.800,00	0,0000	2,17	19.096,00
8 Batata inglesa Comum Lavada; com diâmetro Equatorial Entre 42 a 69mm, media e Uniforme; Nao Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxeamento, broteamento, Rachadura; podridão, e Os Defeitos Internos; Como Coração Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta do Excesso de Substancias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superficie Externa; Devendo Ser Entregue Em Emb. Aberta Sub múltipla de (1,00x1,20) m, em Pacotes atóxicos; contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome; Endereço Completo do Fornecedor do Produto; e Telefonares. anvisa 259/02,port. 157/02 e Res. Cvs.nr 15/91; - Marca: ALGO MAIS	KG	7.000,00	0,0000	1,48	10.360,00
12 Cebola De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalada em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg. - Marca: ALGO MAIS	KG	2.000,00	0,0000	3,05	6.100,00
18 LARANJA PÊRA - UNIDADES FIRMES, CASCA LISA E BRILHANTE, SABOR ADOCICADO, SEM LESÕES MECÂNICAS E MICROBIANAS. - Marca: ALGO MAIS	KG	5.572,00	0,0000	0,95	5.293,40
20 Maçã FUJI - TAMANHO GRANDE - 1ª QUALIDADE o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixas de 18 quilos. - Marca: ALGO MAIS	KG	5.602,00	0,0000	2,07	11.596,14
22 Melancia Comum; Redonda, Media (com Peso Unitario Variando de 7 a 10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presença de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformacao Grave Ou Polpa Branca; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALGO MAIS	KG	10.900,00	0,0000	1,09	11.881,00
23 MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E MADUROS. UNIDADE DE ENTREGA: KG - Marca: ALGO MAIS	KG	3.280,00	0,0000	2,24	7.347,20
26 Tomate Longa Vida (achatado) 3a/2a; Com Diametro Equatorial Maior Que 70mm; Com Grau de Maturacao para Salada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Virose, Dano Por Praga, Ferimento, Queimado de Sol Grave, Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALGO MAIS	KG	5.002,00	0,0000	3,09	15.456,18

Total do Fornecedor: 123.273,47
Total Geral: 181.187,16

Colorado, 1 de Abril de 2020

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 129/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 013/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ PRO SAUDE HOSPITALAR
CNPJ: 07.344.756/0001-05
OBJETIVO:......................., Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)
ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	6.000,00	UND	BR0392111 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	MERCK	1,28	7.680,00
62	50.000,00	CAP	COD BR 0378572 PARACETAMOL COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA CONCENTRAÇÃO 400 MG + 4 MG +4MG	UNIAO QUIMICA	0,12	6.000,00
					Total	13.680,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.32	1303	373/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	347/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1494	348/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 13 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 17 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 130/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 013/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETIVO:......................., Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais)
ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11	3.000,00	COM	COD BR: 0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO.	FARMOQUIMICA	0,28	840,00
12	10.000,00	COM	COD BR: 0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1MG, COMPRIMIDO.	UNIÃO QUIMICA	0,14	1.400,00
28	5.000,00	COM	COD BR 0267629 CINARIZINA DOSAGEM 75 MG COMPRIMIDO	HYPERA / BRAINFARMA	0,10	500,00
36	5.000,00	COM	COD BR: 0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO.	HYPERA / BRAINFARMA	0,33	1.650,00
64	3.000,00	COM	COD BR 0308738 CIPROFIBRATO DOSAGEM 100 MG COMPIMIDO	HYPERA / BRAINFARMA	0,25	750,00
					Total	5.140,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.32	1303	373/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	347/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1494	348/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 13 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 17 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 131/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 013/2019
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ RANGEL HOSPITALAR
CNPJ: 29.907.666/0001-00
OBJETIVO:......................., Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)
ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	3.000,00	UND	BR0284465 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	GERMED	0,28	840,00
60	3.000,00	COM	COD BR 0271358 ALPRAZOLAM DOSAGEM 0,25 MG COMPRIMIDO	GERMED	0,13	390,00
					Total	1.230,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.32	1303	373/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	347/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1494	348/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 13 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 17 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020

No dia 6 do mês de Abril do ano de 2020, compareceram, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. 12/2020, Processo Licitatório nº. 29/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda para secretarias do município Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7484	CAROL COMERCIAL - EIRELI	23, 27, 68, 71, 90, 93
8920	MARIA C. GONCALVES MARATTE	1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 83, 84, 86, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	3, 4, 20, 33, 34, 36, 38, 43, 45, 49, 50, 52, 55, 58, 61, 66, 80, 82, 85, 87, 88, 89, 98, 99, 103
9273	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
10063	SANIGRAN LTDA	
9076	TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PRO	8, 11, 21, 22, 24, 44, 64, 76, 79

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAROL COMERCIAL - EIRELI	10.867.300/0001-26	VALENTIN VERRI BORTOLO	025.528.529-98
MARIA C. GONCALVES MARATTE	29.544.106/0001-27	CELSO CLEDES MARATI	738.222.999-87
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.196.520/0001-01	PATRICIA JULIANA GONÇALEZ	043.169.149-52
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.062.949/0001-40		- . -
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90		- . -
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PR	02.846.505/0001-05	LUCIANO BETIN DA SILVA	039.721.769-29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda para secretarias do município
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7484 - CAROL COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta. Capacidade: 20 litros. Medidas: (altura) 43cm X (largura) 37cm x (profundidade) 31cm	UNI	ARQPLAST	130,000	8,8500	1.150,50
27	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO. COM 3.000 UNIDADES.	CX	IBRAS	1.160,000	33,0000	38.280,00
68	PAPEL TOALHA PARA MÃOS Comprimento: 21 cm; Largura: 20 cm. Composição: Fibra Natural tom acinzentado. Conteúdo: 1000 folhas cada pacote	PCT	DAELLE	652,000	4,9800	3.246,96
71	PILHA ALCALINA PALITO AA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIÂMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90.	UNI	ELGIN	812,000	3,4500	2.801,40
90	Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100und Embalagem para freezer 3kg pacote com 250 unidades 23x36	UNI	MEGA MIL C/1	600,000	3,3000	1.980,00
93	SACOS ALVEJADOS Saco alvejado G. Modelo saco - 8 batidas (fechado); Medida 38x 58cm; Cor branca; 100% algodão	UNI	DALTEXTIL	1.800,000	1,8000	3.240,00

Fornecedor: 8920 - MARIA C. GONCALVES MARATTE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Absorvente Higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO PACOTE 90,00 EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	PCT	MILLI	236,000	1,2700	299,72
2	Água sanitária com 1 lt Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada, hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%. Em condições ambientes, o hipoclorito é um sólido branco na forma de pó. Concentração de cloro ativo na faixa de 2 a 2,5 %, o hipoclorito de sódio (produto concentrado original da água sanitária) tem uma concentração média de 12 a 15% de cloro ativo.	UNID	BRILMAX	6.672,000	1,3800	9.207,36
5	ALGODÃO PACOTES COM 50 GR Algodão pacote com 50g Com 50g - Puras, macias e absorventes, Embalagem: Peso líquido 50g; Composição: 100% algodão. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Outras Informações: Alvejado com água oxigenada em lugar de cloro para maior preservação do meio ambiente. Bolas de algodão hidrófilo. Peso: 0,060; Comprimento: 0,255; Largura: 0,210; Altura: 0,050	UNI	NATHALYA	1.000,000	2,1500	2.150,00
6	Amaciante com 5 litros Características - Tipo: Líquido; Concentrado: sim; Previne odor: sim; Fragrância: Classic. Especificações Técnicas - Embalagem: Garrafa Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 Benzotiazolin-3-ONA, Corante, Atenuador de Espuma e Água. Quantidade: 5 litros.	UNI	GIRANDO SO	2.212,000	6,4700	14.311,64
7	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO: 96CM X 64 CM - COR BRANCA - FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS - AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL - PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	UNI	PANOSUL	250,000	8,7300	2.182,50
9	BALDE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS De Polipropileno, Com Capacidade para 30 litros; Sem Tampa, com Alça de Metal	UNID	JAGUAR	110,000	8,1000	891,00
10	DE POLIPROPILENO - COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS - SEM TAMPA - COM ALÇA DE METAL.	UNI	PLASNEW	200,000	3,8700	774,00
12	BISNAGA VERMELHA - CORANTE PARA TINTA - PARA ADIÇÃO EM LÁTEX - NA COR VERMELHA- COM 50 ML	UNI	XADRES	600,000	1,7500	1.050,00
13	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT - BORRACHA VEDATÓRIA - PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	UNI	PRATIC	100,000	1,2000	120,00
14	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LT - BORRACHA VEDATÓRIA - PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS.	UNI	PRATIC	100,000	2,9300	293,00
16	BOTA BORRACHA Nº 37 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg	Pares	PEGA FORTE	150,000	25,8000	3.870,00
17	BOTA BORRACHA Nº 39 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg	Pares	PEGA FORTE	150,000	25,8000	3.870,00
18	BOTA BORRACHA Nº 40 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg	Pares	PEGA FORTE	100,000	25,8000	2.580,00
19	BOTA BORRACHA Nº 42 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg	Pares	PEGA FORTE	100,000	25,8000	2.580,00
25	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL Colher Descartável Refeição. Quantidade por Pacote: 50 unidades em cada pacote. Colher Master Refeição: 17 cm Cor: Branco Material: Poliestireno Plástico Reforçado Descartável Produto Lacrado e não Tóxico	UNI	PLASZAPEL	230,000	2,8700	660,10
26	CONDICIONADOR 200 ML Sem corante e sem álcool, possui pH balanceado e pode ser usado diariamente. Contém extrato vegetal de Lavanda e extrato orgânico de Physalis, que relaxam e acalmam. Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente os cabelos do bebê. Possui fragrância com notas florais de lavanda, que transmite uma sensação de carinho e proteção. Testado e aprovado por dermatologistas.	FRAS	PALMOLIVE	1.200,000	6,9900	8.388,00
28	COPO DESCATÁVEL 180 ML Copo Descartável para Água 180 ml. Branco 2.500 unidades. Produzido em poliestireno, peso exigido pela ABNT. Caixa composta com 2.500 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada. Ideal para: Água, refrigerantes e Etc. Dimensões Altura: 43,00 Centímetros; Largura: 34,00 Centímetros; Profundidade: 34,00 Centímetros; Peso: 4,80 Kilogramas	CX	ECOCOPO	2.208,000	45,2900	100.000,32
29	CORANTE COMESTÍVEL Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro Cores em Linha: Amarelo gema, Amarelo, Laranja, Vermelho, Vermelho Bordô, Marrom, Azul, Verde, Rosa, Caramelo, Preto, Azul Turquesa, Verde Limão, Verde Mar, Verde Oliva e Violeta. Não Contém Glúten. Alérgicos: Não contém. Principais Aplicações: Os Corantes Líquidos Arcolor são produzidos a base de corantes orgânicos e por isso podem ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. São mais indicados para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas do bolo, cremes, etc.	UNI	ARCOLOR	100,000	6,8500	685,00
30	Corda para varal com 10 m Corda de Fibra; Em Nylon; Cor Branca; Número 3; Rolo Com 10 Metros; Tipo para varal	UNI	SUPRA	200,000	1,4800	296,00
31	Cotonetes caixa c/ 75 unidades Hastes flexíveis de prolipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	CX	TOPZ	245,000	1,2500	306,25
32	Creme Dental Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr; Tutti-frutti ou Morango; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica; Sorbitol; Polietilenoglicol; Silica; Fluoreto de Sodio, Composicao Aromatica, Corantes e Agua; Embalado Em Caixa Papel Cartao Plastificada.	UNI	DENTILKIDS	600,000	1,8900	1.134,00
35	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA 5 LT Removedor. Usabilidade: Granilite. Rejunte; Indicado Para: Cerâmica. Revestimento. Conteúdo Da Embalagem: 5 Litros	GL	BRILMAX	1.012,000	13,6500	13.813,80
37	EMBALAGEM DE PIPOCA - SACO DE PAPEL BRANCO PARA LANCHES. IDEAL PARA PIPOCA. MATERIAL HIGIENIZADO, PROPRIO PARA RECEBER ALIMENTO. TAMANHO 7 X 13,5 CM. COM 500 UNIDADES.	PCT	PIPOQUEIRO	1.200,000	8,8000	10.560,00
39	ESCOVA PARA MAMADEIRA Produzido com material plástico, essa escova é perfeita para a limpeza de bicos e mamadeiras. As cerdas super flexíveis, permitem que até os cantos mais difíceis sejam limpos. Acompanha uma escovinha pequena que vem acoplado ao cabo para a limpeza do bico, as cerdas de nylon, permitem uma limpeza suave e delicada. O cabo tem textura suave e é super fácil de manusear. Tam.: 6x35x10cm.	UNI	CATUAI	100,000	3,8000	380,00
40	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Produto multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas como em jeans. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm Informações Adicionais Fabricante: Bettanin Industrial S/A Embalagem: Pacote c/ 12 unidades Dimensões da Embalagem: 24,5x23x7cm (CxLxA) - medidas aproximadas Peso da Embalagem: 1,145kg.	UNI	SUPRA	210,000	1,8600	390,60
41	ESPONJA METALICA 3M. DESCRIÇÃO: A ESPONJA METÁLICA SCOTCH-BRITE É FEITA DE AÇO INOX, DE USO EXCLUSIVAMENTE DOMÉSTICO, É IDEAL PARA LIMPEZA MAIS PESADA, A ESPONJA METALICA REMOVE AS SUJEIRAS, PORDURAS IMPREGNADAS E INCRUSTADAS, DE FORMA MAIS RÁPIDA E SEM ESFORÇO. EMBALAGEM UNITÁRIA.	UNID	LUSTRO	350,000	1,0400	364,00
42	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO Resistentes e ergonômicas. Escova sanitária com suporte - muito resistente e durável - conta com suporte simples Dimensões: 12cm x 34,5cm x 12cm	UNI	LOCATELLI	106,000	3,8000	402,80
46	FARDO PAPEL HIGIÊNICO TIPO 1 FOLHA DUPLA. COM LEVE 16 E PAGUE 15 ROLOS. COMPACTO. FOLHA DUPLA É UM PAPEL HIGIÊNICO ROLO BRANCO PICOTADO E GOFRADO, DE FOLHA SIMPLES COM 30 METROS DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO REUTILIZÁVEL. MATERIAL 100% FIBRA CELULOSICA. RECOMENDAÇÕES DE USO CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREAJADO.	UNID	PERSONAL	1.673,000	12,0000	20.076,00
47	Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;	UNI	JANDAIA	100,000	2,2800	228,00
48	Fósforo com 10 caixinhas de 40 palitos - Fósforos Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Características: - Contém: 10 caixas com 40 fósforos cada; - Embalagem reciclável; - Madeira 100% reflorestada; - Marca: Paraná; - Peso aprox: 150gr	MÇ	FIATLUX	2.512,000	1,9900	4.998,88
51	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG Ultrasseca e mais absorvente, Pacote XG 22 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 11 a 15 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade	PCT	BOM BEBE	600,000	8,3000	4.980,00
53	INSETICIDA AEROSOL 300 ML Frasco aerosol com 300ml de inseticida. DESCRIÇÃO: Multi Inseticida SBP Inseticida é eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, protege sua família. INGREDIENTES ATIVOS: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	UNI	PRO INST	648,000	4,4700	2.896,56
54	Limpa vidro com 500 ml Tensoativo aniônico Fluorado; Lauril Éter Sulfato de Sódio, nonil Fenol Etoxilado, álcool, éter Glicólico; Perfume; e agua; Com Validade Até 3 Anos; Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco plástico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UNI	ALPES	274,000	2,2000	602,80
56	Limpador mult-uso limpeza pesada 500 ml Superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Vidros, Cerâmica, Acrílicos, Ladrilhos, Pisos, Louças de Banheiro, Metais, Inox, Plásticos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Óleo, Poeira, Barro, Gordura da Cozinha, Gordura corporal, Graxa, Marcas de Sapato, Óleo, Poeira. Benefícios: Limpeza para pisos. Fragrância: Floral Campestre Conteúdo: 500 ML. Lauramina Óxida, Lauril Éter Sulfato de sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Opacificante, conservante, Fragância e Água	UNI	ALPES	3.112,000	2,0800	6.472,96
57	Lustra móveis com 200 ml Limpeza e brilho sem engordurar. Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água	UNI	POLI MAX	212,000	1,8300	387,96
59	LUVAS DE LIMPEZA G Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho G	UNI	SUPERMAX	424,000	1,1900	504,56
60	LUVA DE LIMPEZA M Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho M	UNI	SUPERMAX	400,000	1,1900	476,00
62	PÁ DE LIXO PLASTICA 24 X 16,5 X 7, COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA (80CM)	UNID	SUPRA	215,000	2,9900	642,85
63	Palitos de dente com 200 und De Madeira; No Formato Roliço e Pontiagudo; para Pelisco; medindo 65x2,0mm; Embalagem Paliteiro de Papelão;	CX	THEOTO	574,000	0,7900	453,46
65	PAPEL ALUMINIO COM 45 CM E 7,5 METROS Ideal para forno, geladeira e freezer. Produto não perecível. Conservar em local seco e arejado. Validade Indeterminada. Medidas Aproximadas da Embalagem: Comprimento: 45cm Largura: 4,5cm Altura: 4,5cm. Peso: 126kg	Rolo	BOMPACK	112,000	2,9900	334,88
67	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Papel Toalha Folha Dupla para Cozinha 22x20cm PT 2 R	PCT	DONNA	560,000	2,4500	1.372,00
69	PEDRA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO Pedra Sanitária 35g. Jasmin, Floral, Lavanda e Eucalipto. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência	UNI	JASMIM	1.695,000	0,6900	1.169,55
70	PENTE PARA CABELO Pente de madeira dentes largos. Natureza de Madeira Pente De Madeira pente De cabelo barba pente De Madeira pente de Bambu.	UNI	SANTA CLAR	150,000	0,8000	120,00
72	Pilha alcalina palito AAA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Impedância Interna Nominal 250 M-ohm Em 1 Khz; No Tamanho Palito (aaa), Normas: Nbda/iansi 24 A, Iec Lr03; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90;	UNI	PANASSONIC	700,000	3,0800	2.156,00
73	PORTA FILTRO DE CAFE Nº 103 SUPORTE PARA COADOR DE CAFE. DIMENSÕES DA EMBALAGEMALTURA: 14LARGURA 15,5COMPRIMENTO: 14. PESO: 0,085 EMBALAGEM	UNI	ITAMARATY	100,000	2,1200	212,00
74	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/ 10 Produto em plástico poliestireno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 15cm. Conteúdo: - 10 unidades.	UNI	CRITALCOPC	545,000	0,6900	376,05
75	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/ 10 Produto em plástico poliestireno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 21cm. Conteúdo: - 10 unidades. Prato Plástico Branco 21cm com 10	UNI	CRISTALCOP	545,000	0,8800	479,60
77	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360 ML Perfuma e elimina odores; Fácil aplicação; Dura por até 1 hora Características: Dimensões do Produto (AxLxP)23,7x5,7x5,7; Peso do Produto (Kg): 0,36. Material: Emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes.	UNI	GLADE	574,000	4,9900	2.864,26
78	QUEROSENE 800 ML BAIXO TEOR Baixo teor de enxofre e odor pouco pronunciado. É utilizado como desengordurante de peças metálicas, solvente de limpeza e na fabricação de pesticidas, cupinicidas, graxas e ceras.	UNID	ILHA	548,000	6,3900	3.501,72
81	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 30 CM X 7,5 METROS; COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	UNI	LA VALLE	200,000	1,6500	330,00
83	SABÃO EM PÓ COM 2 KG Sabão em pó com 2kg Tipo: pó. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Dimensões do produto: Largura: 8,00 cm; Altura: 24,00 cm; Profundidade: 16,00 cm; Peso: 2,00 kg	UNI	ARIEL	2.984,000	7,8000	23.275,20
84	SABONETE INFANTIL 80 GR Barras de 80g; Hipoalérgico; Base vegetal; Dermatologicamente testado Composição: Sodium Tallowate, Sodium Palm Kernelate, Aqua, Glycerin, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hydroxycitronellal), Titanium Dioxide, Tetrasodium EDTA, Etidronic Acid	UNI	DOVE BABY	3.000,000	0,9900	2.970,00
86	SACO DE LIXO 60 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO. Boca: aprox. 74cm; Comprimento: aprox. 85cm; Unidades: rolo com 100 sacos na embalagem;	RL	MI BOM	2.124,000	6,8700	14.591,88
91	SACO PARA FREEZER 5 KG - ROLO COM 50 UNIDADES. MEDIDA 28 CM X 40 METROS - 5 KG - EMBALAGEM 5CM X 5 CM X 28 CM.	RL	GIOPACK	512,000	2,2900	1.172,48
92	SACO TRANSPARENTE 100 LTS com 100 unidades Saco de Lixo 100L 90x60x0,008. Dimensões: Altura: 8,00 Centímetros; Largura: 20,00 Centímetros; Profundidade: 45,00 Centímetros; Peso: 2,25 Kilogramas	UNI	SEGPLAST	1.875,000	29,7000	55.687,50
94	SAPONACEO COM DETERGENTE 300GR Saponáceo com detergente Sapólio Cremoso Cloro 300g; Indicado para: azulejos, granitos, lajotas e cubas; Conteúdo: 300g	FRAS	SANY	648,000	1,9800	1.283,04
95	SHAMPOO INFANTIL 400 ML Embalagem de 400ml. Fórmula suave e pH neutro. Não irrita os olhos e pode ser usado diariamente. Contém Queratina e agentes hidratantes que auxiliam na hidratação dos fios proporcionando cabelos com mais vitalidade e suavemente perfumados. Dermatologicamente testado.	FRAS	ACQUA KIDS	1.500,000	5,8900	8.835,00
96	TALCO 200 GR Talco Infantil; Amido de Milho possui fórmula natural que contém apenas amido de milho e óxido de zinco. Sua formulação é segura para uso desde o 1o dia de vida do bebê.	FRAS	TRALALA	300,000	5,8900	1.767,00
97	Touca descartável Equipamento de Proteção Individual. Tamanho 45 x 52cm; Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom; Hipoalergênicas; Possuem elástico revestido; Produto Descartável. Embalagem com 100 unidades.	CX	ANA DONA	805,000	3,9900	3.211,95
100	COPO DESCATÁVEL 180 ML Copo Descartável para Água 180 ml. Branco 2.500 unidades. Produzido em poliestireno, peso exigido pela ABNT. Caixa composta com 2.500 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada. Ideal para: Água, refrigerantes e Etc. Dimensões Altura: 43,00 Centímetros; Largura: 34,00 Centímetros; Profundidade: 34,00 Centímetros; Peso: 4,80 Kilogramas	CX	CRYSTALCOF	736,000	45,2900	33.333,44
101	FARDO PAPEL HIGIÊNICO TIPO 1 FOLHA DUPLA. COM LEVE 16 E PAGUE 15 ROLOS. COMPACTO. FOLHA DUPLA É UM PAPEL HIGIÊNICO ROLO BRANCO PICOTADO E GOFRADO, DE FOLHA SIMPLES COM 30 METROS DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO REUTILIZÁVEL. MATERIAL 100% FIBRA CELULOSICA. RECOMENDAÇÕES DE USO CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREAJADO.	UNID	PERSONAL	557,000	12,0000	6.684,00
102	SACO TRANSPARENTE 100 LTS com 100 unidades Saco de Lixo 100L 90x60x0,008. Dimensões: Altura: 8,00 Centímetros; Largura: 20,00 Centímetros; Profundidade: 45,00 Centímetros; Peso: 2,25 Kilogramas	UNI	SEGPLAST	625,000	29,7000	18.562,50

Fornecedor: 9076 - TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PRO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	AVENTAL PLASTICO - AVENTAL PVC FORRADO MODELO ACOUGUEIRO - COR BRANCO - TAMANHO ÚNICO - CONFECCIONADO EM PVC - FORRO EM POLIESTER - TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE - FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO - MEDIDA 1,20 M X 60 CM - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA	UNI	Nove 54	200,000	6,4000	1.280,00
11	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS De Polipropileno; Com Capacidade para 20 litros; Sem Tampa, com Alça de Metal	UNID	Arqplast	158,000	6,5500	1.034,90
21	CERA INCOLOR 750 ML Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Informação Adicional: Ideal para Cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco.	UNID	Rubi	1.320,000	3,9000	5.148,00
22	CERA VERMELHA 750 ML Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essências, nivelador e água. Informação Adicional: Ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco.	UNID	Rubi	1.500,000	3,9000	5.850,00
24	COADOR DE PANO COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO.TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, 15 CM DE DIAMETRO, E 22 CM DE PROFUNDIDADE. FLANELA 100% ALGODÃO. CABO ISOLADO 15 CM DE DIAMETRO 22 CM DE PROFUNDIDADE. TAMANHO EXTRA GRANDE.	UNID	Princesa	306,000	2,4500	749,70
44	ESPONJAS PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE Esponja Dupla Face 75x110mm. Descrição do produto: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano.	UNI	Bettanin	2.100,000	0,5300	1.113,00
64	Pano de chão embalagem com 03 unidades FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 1 x 21 x 15,5 cm.	PCT	SM	1.082,000	2,5000	2.705,00
76	PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES Medidas do Produto: Comprimento 5,00 cm; Largura 0,8 mm; Altura 1,04 mm; Informações Técnicas: Prendedor De Roupa Plástico Tamanho Tradicional Mola Reforçada	DZ	Both	390,000	0,9900	386,10
79	Rodinho com espuma com cabo Rodo passa cera base madeira com esponja de alta qualidade, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Característica: Rodo Espuma Grampeado 30 cm; Fácil aplicação e pronto uso. Acompanha cabo de madeira tradicional Com cabo de 120 cm. Indicado para limpeza com aplicação de cera em superfícies lisas, como pisos, laminados e assoalhos encerados.	UNI	Locatelli	617,000	4,0000	2.468,00

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁLCOOL 46 GRAUS 1 LT Álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Aspecto - Líquido límpido, incolor, volátil; Odor -Característico de Álcool. Sabor - Fortemente amargo. Teor alcoólico (p/p) °INPM - 46,2 - 47,5; Teor alcoólico (v/v) °GL - 54,0 - 55,5; pH do produto (puro) - 6,5 - 8,5 e Densidade (g/ml 20ºC) - 0,910 - 0,913.	LT	BARBAREX	5.502,000	2,5700	14.140,14
4	ÁLCOOL GEL (GALÃO 5 LITROS) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. ASPECTO - GEL INCOLOR, LIMPIDOE LIVRE DE SEDIMENTOS. SABOR - AMARGO, REPUGNANTE, ODOR - CARACTERISTICO DE ALCOOL, FORMA FARMACÊUTICA - GEL ALCOÓLICO, APRESENTAÇÃO - GEL COLOIDAL; TEOR ALCOÓLIC (P/P) °INPM - 69,5 - 5,3; TEOR ALCOOLICO (V/V) ° GL 78,9 - 81,4, PH DO PRODUTO (PURO) - 6,0 - 8,5; DENSIDADE G/ML(20°C) - 0,855; VISCOSIDADE (H4-50 RPM)- > 8000CP.	GL	CNA	2.358,000	34,8900	82.270,62
20	Brilho Alumínio 500 ml Composição básica Tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; Tipo Líquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco plástico, contando 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão reforçado; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	FRAS	ALPES	2.548,000	1,5200	3.872,96
33	DESINFETANTE COM 2 LITROS Desinfetar os ambientes, combate também o mau odor do banheiro, da cozinha e de lixeira/ralo. Seu uso elimina 99,99%* dos germes, bactérias e fungos do local de uso. Disponível na versão de 2 l. Microrganismos testados: Trichophyton mentagrophytes, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Vibrio cholerae ogawa.	FRAS	BIOKRIS	4.072,000	2,6900	10.953,68
34	DETERGENTE 500 ML A concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, pois a fórmula é testada dermatologicamente. Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear 90%, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio 27%, Mistura MIT/CMIT 1:3 - Metil Isotiazolinona / Metilcloro Isotiazolinona, água. Contém Tensoativo Biodegradável.	UNI	BIOKRIS	4.632,000	1,0200	4.724,64
36	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE. SACO PLÁSTICO P/ HOT-DOG 22 CMX 12 CM - 500 UNIDADES. CARACTERISTICAS DO PRODUTO SACO PLASTICO LEITOSO P/ HOT DOG.	PCT	TERMOPEL	900,000	10,0000	9.000,00
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL Higienização na boca das crianças e garante uma limpeza completa, pois possui cerdas macias que limpam os dentes mantendo a boca saudável, com hálito refrescante e suave. Possui cabo anatômico e emborrachado, cabeça com cantos arredondados e cerdas de nylon flexível que facilita a escovação. Peso (kg): 0.2640. Medidas aproximadas do produto: (A) 3,50 cm X (L)20,50 cm X (C) 23,50 cm X (P) 252 gramas.	UNI	DENTAL K	2.000,000	1,0200	2.040,00
43	Esponja para banho Composição em espuma de poliuretano, fibra sintética.	UNI	EVOLMAX	800,000	1,4900	1.192,00
45	FARDO DE LÃ DE AÇO - LÃ DE AÇO I - FARDO COM 14 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 30 X 30 X 10 CM PESO DO PRODUTO 0,3 KG .	Fardo	QLUSTRO	862,000	13,0000	11.206,00
49	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G Ultrasseca e mais absorvente, Pacote G 26 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 9 a 13 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade.	PCT	BABYWILY	600,000	7,6600	4.596,00
50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M Ultrasseca e mais absorvente, Pacote 44 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 06 a 10 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade.	PCT	BABYWILY	600,000	7,6600	4.596,00
52	GUARDA NAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES - TAMANHO 24 X 22 CM - TIPO LISO - COR BRANCA - COM GARANTIA DE MÁXIMA ABSORÇÃO E EXTREMA MACIEZ - APRESENTA UM VASTO LEQUE DE UTILIDADES - PODENDO SER USANDO NAS MAIS VARIEDADES ATIVIDADES DO DIA A DIA. DISPONÍVEL NAS VERSÕES PEQUENAS 24 X 22 CM.	PCT	MAXPLUS	1.050,000	0,7800	819,00
55	Limpador multiuso 500 ml Superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Calda de sorvete, Marca de sapato, Marcas de dedos e Gordura corporal. Benefício: Limpeza prática do dia-a-dia. Fragrâncias: Floral. Conteúdo: 500 ML. Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.	FRAS	BIOKRIS	3.112,000	1,5000	4.668,00
58	LUVA DESCARTÁVEL É transparente, sem pó bioabsorvível; Não estéril; Fabricada em PVC. Indicada para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	CX	TALGE	824,000	12,7900	10.538,96
61	MASCARA HIGIÊNICA Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico com 50un. Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Com elástico; - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%;- Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; - Clips nasal de 14 cm de comprimento; - Solda por ultrassom; - Cor branca; - Produto com validade.	CX	TALGE	305,000	13,4800	4.111,40
66	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - COM 64 ROLOS. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 64 ROLOS DE 30 M CADA, É FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, A PARTIR DE FIBRAS ESPECIAIS QUE GARANTEM MACIEZ E RESISTENCIA INDISCUTIVEIS. O PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA É UM	Fardo	DELICATE	1.000,000	55,5000	55.500,00
80	RODINHO DE PUXAR AGUA Rodo de Alumínio com Cabo 50cm, alta eficiência na secagem de superfícies. Material leve e não prejudica a postura quando vai puxar a água	UNI	LACATELI	587,000	24,0000	14.088,00
82	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES Sabão em Barra Glicerinado com 5 Pedras de 200g Cada, com puríssimas matérias primas, oferece firmeza, rendimento e alta durabilidade; glicerinado. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e ainda garante a preservação do meio ambiente por ser 100% biodegradável	PCT	BARRA NOVA	2.074,000	3,6000	7.466,40
85	SACO DE LIXO 100 LTS Características do Produto: Saco para lixo super reforçado. Cor: preto; Capacidade Nominal 100 litros / 20,0 Kg; Embalagem com 15 unidades; Micras 1,2.	Rolo	PLASTPEROL	2.064,000	2,5700	5.304,48
87	SACO DE LIXO DE 15 LITROS Sacos 39 x 58 cm super-resistente com fundo reforçado do em formato estrela, embalagens praticas picotadas entre os Sacos. Com 20 unidades Sacos cada.	Rolo	PLASTPEROL	2.330,000	1,4200	3.308,60
88	SACO DE LIXO 30 LTS Sacos plásticos de cor preta, Características: Medida: 59 x 62CM; Saco de 4 Micras; Rolo com Sacos picotados; Pacote com 40 unidades; Cor: Preto	Rolo	PLASTPEROL	2.378,000	2,8800	6.848,64
89	SACO DE LIXO 50 Litros, rolo de 50 unidade, Super resistente e não possui cheiro. Capacidade: 50 litros / 10 kg. Dimensões: 63 cm x 80.	RL	PLASTPEROL	2.330,000	6,0000	13.980,00
98	VASSOURA CAIPIRA COM CABO Tipo Caipira; Propriedades Mínima: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	UNI	BELMIRO	3.518,000	6,9800	24.555,64
99	VASSOURA NYLON COM CABO Indicadas para todos os tipos de pisos, da cerâmica à madeira. Por serem plumadas, permitem a melhor condução da sujeira ao varrer, sem danificar o piso. Dimensões: 31,5cm x 19cm x 6,5cm	UNI	PLURI	2.518,000	3,9600	9.971,28
103	ÁLCOOL GEL (GALÃO 5 LITROS) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. ASPECTO - GEL INCOLOR, LIMPIDOE LIVRE DE SEDIMENTOS. SABOR - AMARGO, REPUGNANTE, ODOR - CARACTERISTICO DE ALCOOL, FORMA FARMACÊUTICA - GEL ALCOÓLICO, APRESENTAÇÃO - GEL COLOIDAL; TEOR ALCOÓLIC (P/P) °INPM - 69,5 - 5,3; TEOR ALCOOLICO (V/V) ° GL 78,9 - 81,4; PH DO PRODUTO (PURO) - 6,0 - 8,5; DENSIDADE G/ML(20°C) - 0,855; VISCOSIDADE (H4-50 RPM)- > 8000CP.	GL	CNA	786,000	34,8900	27.423,54

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação do preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho da despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação no respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou do valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultadas nos demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão do preço de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhado a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das normas deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual do fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizada pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos;

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária do participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,6 de Abril de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

Empresa	CNPJ
CAROL COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 10.867.300/0001-26
MARIA C. GONCALVES MARATTE	CNPJ: 29.544.106/0001-27
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	CNPJ: 29.196.520/0001-01
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 31.062.949/0001-40
SANIGRAN LTDA	CNPJ: 15.153.524/0001-90
TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PRO	CNPJ: 02.846.505/0001-05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2020 - PR
Processo Administrativo: 329/2019
Processo de Licitação: 29/2020
Data do Processo: 06/02/2020

Folha: 1/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2020
b) Licitação Nr.: 12/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/04/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda para secretarias do município

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

CAROL COMERCIAL - EIRELI (7484)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
23	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta. Capacidade: 20 litros. Medidas: (altura) 43cm X (largura) 37cm x (profundidade) 31cm - Marca: ARQPLAST	UNI	130,00	0,0000	8,85	1.150,50
27	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO. COM 3.000 UNIDADES. - Marca: IBRAS	CX	1.160,00	0,0000	33,00	38.280,00
68	PAPEL TOALHA PARA MÃOS Comprimento: 21 cm; Largura: 20 cm. Composição: Fibra Natural tom acinzentado. Conteúdo: 1000 folhas cada pacote - Marca: DAELLE	PCT	652,00	0,0000	4,98	3.246,96
71	PILHA ALCALINA PALITO AA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIÂMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90. - Marca: ELGIN	UNI	812,00	0,0000	3,45	2.801,40
90	Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100und Embalagem para freezer 3kg pacote com 250 unidades 23x36 - Marca: MEGA MIL C/100	UNI	600,00	0,0000	3,30	1.980,00
93	SACOS ALVEJADOS Saco alvejado G. Modelo saco - 8 batidas (fechado); Medida 38x 58cm; Cor branca; 100% algodão - Marca: DALTEXTIL	UNI	1.800,00	0,0000	1,80	3.240,00

Total do Fornecedor: 50.698,86

MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Absorvente Higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO PACOTE 90,00 EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES. - Marca: MILLI	PCT	236,00	0,0000	1,27	299,72
2	Água sanitária com 1 lt Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada, hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de "cloro ativo" de cerca de 2,5%. Em condições ambientes, o hipoclorito é um sólido branco na forma de pó. Concentração de cloro ativo na faixa de 2 a 2,5 %, o hipoclorito de sódio (produto concentrado original da água sanitária) tem uma concentração média de 12 a 15% de cloro ativo. - Marca: BRILMAX	UNID	6.672,00	0,0000	1,38	9.207,36
5	ALGODÃO PACOTES COM 50 GR Algodão pacote com 50g Com 50g - Puras, macias e absorventes, Embalagem: Peso líquido 50g; Composição: 100% algodão. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Outras Informações: Alvejado com água oxigenada em lugar de cloro para maior preservação do meio ambiente. Bolas de algodão hidrófilo. Peso: 0,060; Comprimento: 0,255; Largura: 0,210; Altura: 0,050 - Marca: NATHALYA	UNI	1.000,00	0,0000	2,15	2.150,00
6	Amaciante com 5 litros Características - Tipo: Líquido; Concentrado: sim; Previne odor: sim; Fragrância: Classic. Especificações Técnicas - Embalagem: Garrafa Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 Benzotiazolin-3-ONA, Corante, Atenuador de Espuma e Água. Quantidade: 5 litros. - Marca: GIRANDO SOL	UNI	2.212,00	0,0000	6,47	14.311,64
7	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO: 96CM X 64 CM - COR BRANCA - FRENTE UNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS - AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL - PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS. - Marca: PANOSUL	UNI	250,00	0,0000	8,73	2.182,50
9	BALDE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS De Polipropileno; Com Capacidade para 30 litros; Sem Tampa, com Alça de Metal - Marca: JAGUAR	UNID	110,00	0,0000	8,10	891,00
10	DE POLIPROPILENO - COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS - SEM TAMPA - COM ALÇA DE METAL. - Marca: PLASNEW	UNI	200,00	0,0000	3,87	774,00
12	BISNAGA VERMELHA - CORANTE PARA TINTA - PARA ADIÇÃO EM LÁTEX - NA COR VRMELHA- COM 50 ML - Marca: XADRES	UNI	600,00	0,0000	1,75	1.050,00
13	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT - BORRACHA VEDATÓRIA - PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS. - Marca: PRATIC	UNI	100,00	0,0000	1,20	120,00
14	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LT - BORRACHA VEDATÓRIA - PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. - Marca: PRATIC	UNI	100,00	0,0000	2,93	293,00
16	BOTA BORRACHA Nº 37 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg - Marca: PEGA FORTE	Pares	150,00	0,0000	25,80	3.870,00
17	BOTA BORRACHA Nº 39 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg - Marca: PEGA FORTE	Pares	150,00	0,0000	25,80	3.870,00
18	BOTA BORRACHA Nº 40 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg - Marca: PEGA FORTE	Pares	100,00	0,0000	25,80	2.580,00
19	BOTA BORRACHA Nº 42 Bota de borracha em PVC, forrada; Material: PVC, cor banca; Peso: 1 kg - Marca: PEGA FORTE	Pares	100,00	0,0000	25,80	2.580,00
25	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL Colher Descartável Refeição. Quantidade por Pacote: 50 unidades em cada pacote. Colher Master Refeição: 17 cm Cor: Branco Material: Poliestireno Plástico Reforçado Descartável Produto Lacrado e não Tóxico. - Marca: PLASZAPEL	UNI	230,00	0,0000	2,87	660,10
26	CONDICIONADOR 200 ML Sem corante e sem álcool, possui pH balanceado e pode ser usado diariamente. Contém extrato vegetal de Lavanda e extrato orgânico de Physalis, que relaxam e acalmam. Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente os cabelos do bebê. Possui fragrância com notas florais de lavanda, que transmite uma sensação de carinho e proteção. Testado e aprovado por dermatologistas. - Marca: PALMOLIVE	FRAS	1.200,00	0,0000	6,99	8.388,00
28	COPO DESCATÁVEL 180 ML Copo Descartável para Água 180 ml. Branco 2.500 unidades. Produzido em poliestireno, peso exigido pela ABNT. Caixa composta com 2.500 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada. Ideal para: Água, refrigerantes e Etc. Dimensões Altura: 43,00 Centímetros; Largura: 34,00 Centímetros; Profundidade: 34,00 Centímetros; Peso: 4,80 Kilogramas - Marca: ECOCOPO	CX	2.208,00	0,0000	45,29	100.000,32
29	CORANTE COMESTÍVEL Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro Cores em Linha: Amarelo gema, Amarelo, Laranja, Vermelho, Vermelho Bordô, Marrom, Azul, Verde, Rosa, Caramelo, Preto, Azul Turquesa, Verde Limão, Verde Mar, Verde Oliva e Violeta. Não Contém Glúten. Alérgicos: Não contém. Principais Aplicações: Os Corantes Líquidos Arcolor são produzidos a base de corantes orgânicos e por isso podem ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. São mais indicados para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas do bolo, cremes, etc. - Marca: ARCOLOR	UNI	100,00	0,0000	6,85	685,00
30	Corda para varal com 10 m Corda de Fibra; Em Nylon; Cor Branca; Número 3; Rolo Com 10 Metros; Tipo para varal; - Marca: SUPRA	UNI	200,00	0,0000	1,48	296,00
31	Cotonetes caixa c/ 75 unidades Hastes flexíveis de prolipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades. - Marca: TOPZ	CX	245,00	0,0000	1,25	306,25

MARIA C. GONCALVES MARATTE (8920)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
32	Creme Dental Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr; Tutti-frutti ou Morango; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica; Sorbitol; Polietilenoglicol; Silica; Fluoreto de Sodio, Composicao Aromatica, Corantes e Agua; Embalado Em Caixa Papel Cartao Plastificada. - Marca: DENTILKIDS	UNI	600,00	0,0000	1,89	1.134,00
35	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA 5 LT Removedor. Usabilidade: Granilite. Rejunte; Indicado Para: Cerâmica. Revestimento. Conteúdo Da Embalagem: 5 Litros - Marca: BRILMAX	GL	1.012,00	0,0000	13,65	13.813,80
37	EMBALAGEM DE DE PIPOCA - SACO DE PAPEL BRANCO PARA LANCHES. IDEAL PARA PIPOCA. MATERIAL HIGIENIZADO, PROPRIO PARA RECEBER ALIMENTO. TAMANHO 7 X 13,5 CM. COM 500 UNIDADES. - Marca: PIPOQUEIRO	PCT	1.200,00	0,0000	8,80	10.560,00
39	ESCOVA PARA MAMADEIRA Produzido com material plástico, essa escova é perfeita para a limpeza de bicos e mamadeiras. As cerdas super flexíveis, permitem que até os cantos mais difíceis sejam limpos. Acompanha uma escovinha pequena que vem acoplado ao cabo para a limpeza do bico, as cerdas de nylon, permitem uma limpeza suave e delicada. O cabo tem textura suave e é super fácil de manusear. Tam.: 6x35x10cm. - Marca: CATUAI	UNI	100,00	0,0000	3,80	380,00
40	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Produto multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas como em jeans. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm Informações Adicionais Fabricante: Bettanin Industrial S/A Embalagem: Pacote c/ 12 unidades Dimensões da Embalagem: 24,5x23x7cm (CxLxA) - medidas aproximadas Peso da Embalagem: 1,145kg. - Marca: SUPRA	UNI	210,00	0,0000	1,86	390,60
41	ESPONJA METALICA 3M. DESCRIÇÃO: A ESPONJA METÁLICA SCOTCH-BRITE É FEITA DE AÇO INOX, DE USO EXCLUSIVAMENTE DOMÉSTICO, É IDEAL PARA LIMPEZA MAIS PESADA, A ESPONJA METALICA REMOVE AS SUJEIRAS, PORDURAS IMPREGNADAS E INCRUSTADAS, DE FORMA MAIS RÁPIDA E SEM ESFORÇO. EMBALAGEM UNITÁRIA. - Marca: LUSTRO	UNID	350,00	0,0000	1,04	364,00
42	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO Resistentes e ergonômicas. Escova sanitária com suporte - muito resistente e durável - conta com suporte simples Dimensões: 12cm x 34,5cm x 12cm - Marca: LOCATELLI	UNI	106,00	0,0000	3,80	402,80
46	FARDO PAPEL HIGIÊNICO TIPO 1 FOLHA DUPLA. COM LEVE 16 E PAGUE 15 ROLOS. COMPACTO. FOLHA DUPLA É UM PAPEL HIGIÊNICO ROLO BRANCO PICOTADO E GOFRADO, DE FOLHA SIMPLES COM 30 METROS DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO REUTILIZÁVEL. MATERIAL 100% FIBRA CELULOSICA. RECOMENDAÇÕES DE USO CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREAJADO. - Marca: PERSONAL	UNID	1.673,00	0,0000	12,00	20.076,00
47	Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação; - Marca: JANDAIA	UNI	100,00	0,0000	2,28	228,00
48	Fósforo com 10 caixinhas de 40 palitos - Fósforos Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Características: - Contém: 10 caixas com 40 fósforos cada; - Embalagem reciclável; - Madeira 100% reflorestada; - Marca: Paraná; - Peso aprox: 150gr - Marca: FIATLUX	MÇ	2.512,00	0,0000	1,99	4.998,88
51	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG Ultrasseca e mais absorvente, Pacote XG 22 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 11 a 15 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. - Marca: BOM BEBE	PCT	600,00	0,0000	8,30	4.980,00
53	INSETICIDA AEROSOL 300 ML Frasco aerosol com 300ml de inseticida. DESCRIÇÃO: Multi Inseticida SBP Inseticida é eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, protege sua família. INGREDIENTES ATIVOS: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Marca: PRO INST	UNI	648,00	0,0000	4,47	2.896,56
54	Limpa vidro com 500 ml Tensoativo aniônico Fluorado; Lauril Éter Sulfato de Sódio, nonil Fenol Etoxilado, álcool, éter Glicólico; Perfume; e agua; Com Validade Até 3 Anos; Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco plástico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa. - Marca: ALPES	UNI	274,00	0,0000	2,20	602,80
56	Limpador mult-uso limpeza pesada 500 ml Superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Vidros, Cerâmica, Acrílicos, Ladrilhos, Pisos, Louças de Banheiro, Metais, Inox, Plásticos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Óleo, Poeira, Barro, Gordura da Cozinha, Gordura corporal, Graxa, Marcas de Sapato, Óleo, Poeira. Benefícios: Limpeza para pisos. Fragrância: Floral Campestre. Conteúdo: 500 ML. Lauramina Óxida, Lauril Éter Sulfato de sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Opacificante, conservante, Fragância e Água. - Marca: ALPES	UNI	3.112,00	0,0000	2,08	6.472,96
57	Lustra móveis com 200 ml Limpeza e brilho sem engordurar. Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. - Marca: POLI MAX	UNI	212,00	0,0000	1,83	387,96
59	LUVAS DE LIMPEZA G Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho G - Marca: SUPERMAX	UNI	424,00	0,0000	1,19	504,56
60	LUVA DE LIMPEZA M Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho M - Marca: SUPERMAX	UNI	400,00	0,0000	1,19	476,00
62	PÁ DE LIXO PLASTICA 24 X 16,5 X 7, COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA (80CM) - Marca: SUPRA	UNID	215,00	0,0000	2,99	642,85
63	Palitos de dente com 200 und De Madeira; No Formato Roliço e Pontiagudo; para Pelisco; medindo 65x2,0mm; Embalagem Paliteiro de Papelão; - Marca: THEOTO	CX	574,00	0,0000	0,79	453,46
65	PAPEL ALUMINIO COM 45 CM E 7,5 METROS Ideal para forno, geladeira e freezer. Produto não perecível. Conservar em local seco e arejado. Validade Indeterminada. Medidas Aproximadas da Embalagem: Comprimento: 45cm Largura: 4,5cm Altura: 4,5cm. Peso: 126kg - Marca: BOMPACK	Rolo	112,00	0,0000	2,99	334,88
67	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Papel Toalha Folha Dupla para Cozinha 22x20cm PT 2 R - Marca: DONNA	PCT	560,00	0,0000	2,45	1.372,00
69	PEDRA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO Pedra Sanitária 35g. Jasmin, Floral, Lavanda e Eucalipto. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência. - Marca: JASMIM	UNI	1.695,00	0,0000	0,69	1.169,55
70	PENTE PARA CABELO Pente de madeira dentes largos. Natureza de Madeira Pente De Madeira pente De cabelo barba pente De Madeira pente de Bambu. - Marca: SANTA CLARA	UNI	150,00	0,0000	0,80	120,00
72	Pilha alcalina palito AAA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Impedância Interna Nominal 250 M-ohm Em 1 Khz; No Tamanho Palito (aaa), Normas: Nbda/iansi 24 A, Iec Lr03; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90; - Marca: PANASSONIC	UNI	700,00	0,0000	3,08	2.156,00
73	PORTA FILTRO DE CAFE Nº 103 SUPORTE PARA COADOR DE CAFE. DIMENSÕES DA EMBALAGEMALTURA: 14LARGURA 15,5COMPRIMENTO: 14. PESO: 0,085 EMBALAGEM - Marca: ITAMARATY	UNI	100,00	0,0000	2,12	212,00
74	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/ 10 Produto em plástico poliestireno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 15cm. Conteúdo: - 10 unidades. - Marca: CRITALCOPO	UNI	545,00	0,0000	0,69	376,05
75	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/ 10 Produto em plástico poliestireno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 21cm. Conteúdo: - 10 unidades. Prato Plástico Branco 21cm com 10 - Marca: CRISTALCOPO	UNI	545,00	0,0000	0,88	479,60
77	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360 ML Perfuma e elimina odores; Fácil aplicação; Dura por até 1 hora Características: Dimensões do Produto (AxLxP)23,7x5,7x5,7; Peso do Produto (Kg): 0,36. Material: Emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes. - Marca: GLADE	UNI	574,00	0,0000	4,99	2.864,26
78	QUEROSENE 800 ML BAIXO TEOR Baixo teor de enxofre e odor pouco pronunciado. É utilizado como desengordurante de peças metálicas, solvente de limpeza e na fabricação de pesticidas, cupinicidas, graxas e ceras. - Marca: ILHA	UNID	548,00	0,0000	6,39	3.501,72
81	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 30 CM X 7,5 METROS; COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; - Marca: LA VALLE	UNI	200,00	0,0000	1,65	330,00
83	SABÃO EM PÓ COM 2 KG Sabão em pó com 2kg Tipo: pó. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Dimensões do produto: Largura: 8,00 cm; Altura: 24,00 cm; Profundidade: 16,00 cm; Peso: 2,00 kg - Marca: ARIEL	UNI	2.984,00	0,0000	7,80	23.275,20
84	SABONETE INFANTIL 80 GR Barras de 80g; Hipoalérgico; Base vegetal; Dermatologicamente testado Composição: Sodium Tallowate, Sodium Palm Kernelate, Aqua, Glycerin, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hydroxycitronellal), Titanium Dioxide, Tetrasodium EDTA, Etidronic Acid - Marca: DOVE BABY	UNI	3.000,00	0,0000	0,99	2.970,00
86	SACO DE LIXO 60 LITROS SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO. Boca: aprox. 74cm; Comprimento: aprox. 85cm; Unidades: rolo com 100 sacos na embalagem; - Marca: MI BOM	RL	2.124,00	0,0000	6,87	14.591,88
91	SACO PARA FREEZER 5 KG - ROLO COM 50 UNIDADES. MEDIDA 28 CM X 40 METROS - 5 KG - EMBALAGEM 5CM X 5 CM X 28 CM. - Marca: GIOPACK	RL	512,00	0,0000	2,29	1.172,48
92	SACO TRANSPARENTE 100 LTS com 100 unidades Saco de Lixo 100L 90x60x0,008. Dimensões: Altura: 8,00 Centímetros; Largura: 20,00 Centímetros; Profundidade: 45,00 Centímetros; Peso: 2,25 Kilogramas - Marca: SEGPLAST	UNI	1.875,00	0,0000	29,70	55.687,50
94	SAPONACEO COM DETERGENTE 300GR Saponáceo com detergente Sapólio Cremoso Cloro 300g; Indicado para: azulejos, granitos, lajotas e cubas; Conteúdo: 300g - Marca: SANY	FRAS	648,00	0,0000	1,98	1.283,04
95	SHAMPOO INFANTIL 400 ML Embalagem de 400ml. Fórmula suave e pH neutro. Não irrita os olhos e pode ser usado diariamente. Contém Queratina e agentes hidratantes que auxiliam na hidratação dos fios proporcionando cabelos com mais vitalidade e suavemente perfumados. Dermatologicamente testado. - Marca: ACQUA KIDS	FRAS	1.500,00	0,0000	5,89	8.835,00
96	TALCO 200 GR Talco Infantil; Amido de Milho possui fórmula natural que contém apenas amido de milho e óxido de zinco. Sua formulação é segura para uso desde o 1o dia de vida do bebê. - Marca: TRALALA	FRAS	300,00	0,0000	5,89	1.767,00
97	Touca descartável Equipamento de Proteção Individual. Tamanho 45 x 52cm; Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom; Hipoalergênicas; Possuem elástico revestido; Produto Descartável. Embalagem com 100 unidades. - Marca: ANA DONA	CX	805,00	0,0000	3,99	3.211,95
100	COPO DESCATÁVEL 180 ML Copo Descartável para Água 180 ml. Branco 2.500 unidades. Produzido em poliestireno, peso exigido pela ABNT. Caixa composta com 2.500 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada. Ideal para: Água, refrigerantes e Etc. Dimensões Altura: 43,00 Centímetros; Largura: 34,00 Centímetros; Profundidade: 34,00 Centímetros; Peso: 4,80 Kilogramas - Marca: CRYSTALCOPO	CX	736,00	0,0000	45,29	33.333,44
101	FARDO PAPEL HIGIÊNICO TIPO 1 FOLHA DUPLA. COM LEVE 16 E PAGUE 15 ROLOS. COMPACTO. FOLHA DUPLA É UM PAPEL HIGIÊNICO ROLO BRANCO PICOTADO E GOFRADO, DE FOLHA SIMPLES COM 30 METROS DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO REUTILIZÁVEL. MATERIAL 100% FIBRA CELULOSICA. RECOMENDAÇÕES DE USO CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREAJADO. - Marca: PERSONAL	UNID	557,00	0,0000	12,00	6.684,00
102	SACO TRANSPARENTE 100 LTS com 100 unidades Saco de Lixo 100L 90x60x0,008. Dimensões: Altura: 8,00 Centímetros; Largura: 20,00 Centímetros; Profundidade: 45,00 Centímetros; Peso: 2,25 Kilogramas - Marca: SEGPLAST	UNI	625,00	0,0000	29,70	18.562,50

Total do Fornecedor: 408.570,17

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 (9148)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
3	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT Álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Aspecto - Líquido límpido, incolor, volátil; Odor -Característico de Álcool. Sabor - Fortemente amargo. Teor alcoólico (p/p) °INPM - 46,2 - 47,5; Teor alcoólico (v/v) °GL - 54,0 - 55,5; pH do produto (puro) - 6,5 - 8,5 e Densidade (g/ml 20ºC) - 0,910 - 0,913. - Marca: BARBAREX	LT	5.502,00	0,0000	2,57	14.140,14
4	ÁLCOOL GEL (GALÃO 5 LITROS) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E AGUA. ASPECTO - GEL INCOLOR, LIMPIDOE LIVRE DE SEDIMENTOS. SABOR - AMARGO, REPUGNANTE, ODOR - CARACTERISTICO DE ALCOOL, FORMA FARMACÊUTICA - GEL ALCOÓLICO; APRESENTAÇÃO - GEL COLOIDAL; TEOR ALCOÓLIC (P/P) °INPM - 69,5 - 5,3; TEOR ALCOOLICO (V/V) ° GL 78,9 - 81,4; PH DO PRODUTO (PURO) - 6,0 - 8,5; DENSIDADE G/ML(20°C) - 0,855; VISCOSIDADE (H4-50 RPM)- > 8000CP. - Marca: CNA	GL	2.358,00	0,0000	34,89	82.270,62
20	Brilho Alumínio 500 ml Composição básica Tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; Tipo Líquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco plástico, contando 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão reforçado; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: ALPES	FRAS	2.548,00	0,0000	1,52	3.872,96
33	DESINFETANTE COM 2 LITROS Desinfetar os ambientes, combate também o mau odor do banheiro, da cozinha e de lixeira/ralo. Seu uso elimina 99,99%* dos germes, bactérias e fungos do local de uso. Disponível na versão de 2 l. Microrganismos testados: Trichophyton mentagrophytes, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Vibrio cholerae ogawa. - Marca: BIOKRIS	FRAS	4.072,00	0,0000	2,69	10.953,68
34	DETERGENTE 500 ML A concentração de ativos, com alto poder de limpeza em sua composição, garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a delicada pele das mãos, pois a fórmula é testada dermatologicamente. Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear 90%, Cloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio 27%, Mistura MIT/CMIT 1:3 - Metil Isotiazolinona / Metilcloro Isotiazolinona, água. Contém Tensoativo Biodegradável. - Marca: BIOKRIS	UNI	4.632,00	0,0000	1,02	4.724,64
36	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE. SACO PLÁSTICO P/ HOT-DOG 22 CMX 12 CM - 500 UNIDADES. CARACTERISTICAS DO PRODUTO SACO PLASTICO LEITOSO P/ HOT DOG. - Marca: TERMOPEL	PCT	900,00	0,0000	10,00	9.000,00
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL Higienização na boca das crianças e garante uma limpeza completa, pois possui cerdas macias que limpam os dentes mantendo a boca saudável, com hálito refrescante e suave. Possui cabo anatômico e emborrachado, cabeça com cantos arredondados e cerdas de nylon flexível que facilita a escovação. Peso (kg): 0.2640. Medidas aproximadas do produto: (A) 3,50 cm X (L)20,50 cm X (C) 23,50 cm X (P) 252 gramas. - Marca: DENTAL K	UNI	2.000,00	0,0000	1,02	2.040,00
43	Esponja para banho Composição em espuma de poliuretano, fibra sintética. - Marca: EVOLMAX	UNI	800,00	0,0000	1,49	1.192,00
45	FARDO DE LÃ DE AÇO - LÃ DE AÇO I - FARDO COM 14 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 30 X 30 X 10 CM PESO DO PRODUTO 0,3 KG . - Marca: QLUSTRO	Fardo	862,00	0,0000	13,00	11.206,00
49	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G Ultrasseca e mais absorvente, Pacote G 26 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 9 a 13 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. - Marca: BABY WILY	PCT	600,00	0,0000	7,66	4.596,00
50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M Ultrasseca e mais absorvente, Pacote 44 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 06 a 10 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade. - Marca: BABY WILY	PCT	600,00	0,0000	7,66	4.596,00
52	GUARDA NAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES - TAMANHO 24 X 22 CM - TIPO LISO - COR BRANCA - COM GARANTIA DE MÁXIMA ABSORÇÃO E EXTREMA MACIEZ - APRESENTA UM VASTO LEQUE DE UTILIDADES - PODENDO SER USANDO NAS MAIS VARIEDADES ATIVIDADES DO DIA A DIA. DISPONÍVEL NAS VERSÕES PEQUENAS 24 X 22 CM. - Marca: MAXPLUS	PCT	1.050,00	0,0000	0,78	819,00
55	Limpador multiuso 500 ml Superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Risco de Lápis, Molho de tomate, Café, Caneta hidrocor, Giz de cera, Barro, Caneta permanente, Graxa, Calda de sorvete, Marca de sapato, Marcas de dedos e Gordura corporal. Benefício: Limpeza prática do dia-a-dia. Fragrâncias: Floral. Conteúdo: 500 ML. Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. - Marca: BIOKRIS	FRAS	3.112,00	0,0000	1,50	4.668,00
58	LUVA DESCARTÁVEL É transparente, sem pó bioabsorvível; Não estéril; Fabricada em PVC. Indicada para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. - Marca: TALGE	CX	824,00	0,0000	12,79	10.538,96
61	MASCARA HIGIÊNICA Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico com 50un. Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Com elástico; - Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%;- Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; - Clips nasal de 14 cm de comprimento; - Solda por ultrassom; - Cor branca; - Produto com validade. - Marca: TALGE	CX	305,00	0,0000	13,48	4.111,40
66	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - COM 64 ROLOS. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 64 ROLOS DE 30 M CADA, É FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, A PARTIR DE FIBRAS ESPECIAIS QUE GARANTEM MACIEZ E RESISTENCIA INDISCUTIVEIS. O PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA É UM - Marca: DELICATE	Fardo	1.000,00	0,0000	55,50	55.500,00
80	RODINHO DE PUXAR AGUA Rodo de Alumínio com Cabo 50cm, alta eficiência na secagem de superfícies. Material leve e não prejudica a postura quando vai puxar a água - Marca: LACATELI	UNI	587,00	0,0000	24,00	14.088,00
82	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES Sabão em Barra Glicerinado com 5 Pedras de 200g Cada, com puríssimas matérias primas, oferece firmeza, rendimento e alta durabilidade; glicerinado. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e ainda garante a preservação do meio ambiente por ser 100% biodegradável - Marca: BARRA NOVA	PCT	2.074,00	0,0000	3,60	7.466,40
85	SACO DE LIXO 100 LTS Características do Produto: Saco para lixo super reforçado. Cor: preto; Capacidade Nominal 100 litros / 20,0 Kg; Embalagem com 15 unidades; Micras 1,2. - Marca: PLASTPEROLA	Rolo	2.064,00	0,0000	2,57	5.304,48
87	SACO DE LIXO DE 15 LITROS Sacos 39 x 58 cm super-resistente com fundo reforçado do em formato estrela, embalagens praticas picotadas entre os Sacos. Com 20 unidades Sacos cada. - Marca: PLASTPEROLA	Rolo	2.330,00	0,0000	1,42	3.308,60
88	SACO DE LIXO 30 LTS Sacos plásticos de cor preta, Características: Medida: 59 x 62CM; Saco de 4 Micras; Rolo com Sacos picotados; Pacote com 40 unidades; Cor: Preto - Marca: PLASTPEROLA	Rolo	2.378,00	0,0000	2,88	6.848,64
89	SACO DE LIXO 50 Litros, rolo de 50 unidade, Super resistente e não possui cheiro. Capacidade: 50 litros / 10 kg. Dimensões: 63 cm x 80. - Marca: PLASTPEROLA	RL	2.330,00	0,0000	6,00	13.980,00
98	VASSOURA CAIPIRA COM CABO Tipo Caipira; Propriedades Mínima: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm; - Marca: BELMIRO	UNI	3.518,00	0,0000	6,98	24.555,64
99	VASSOURA NYLON COM CABO Indicadas para todos os tipos de pisos, da cerâmica à madeira. Por serem plumadas, permitem a melhor condução da sujeira ao varrer, sem danificar o piso. Dimensões: 31,5cm x 19cm x 6,5cm - Marca: PLURI	UNI	2.518,00	0,0000	3,96	9.971,28
103	ÁLCOOL GEL (GALÃO 5 LITROS) - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E AGUA. ASPECTO - GEL INCOLOR, LIMPIDOE LIVRE DE SEDIMENTOS. SABOR - AMARGO, REPUGNANTE, ODOR - CARACTERISTICO DE ALCOOL, FORMA FARMACÊUTICA - GEL ALCOÓLICO, APRESENTAÇÃO - GEL COLOIDAL; TEOR ALCOÓLIC (P/P) °INPM - 69,5 - 5,3; TEOR ALCOOLICO (V/V) ° GL 78,9 - 81,4; PH DO PRODUTO (PURO) - 6,0 - 8,5; DENSIDADE G/ML(20°C) - 0,855; VISCOSIDADE (H4-50 RPM)- > 8000CP. - Marca: CNA	GL	786,00	0,0000	34,89	27.423,54

Total do Fornecedor: 337.175,98

TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PRO (9076)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
8	AVENTAL PLASTICO - AVENTAL PVC FORRADO MODELO ACOUGUEIRO - COR BRANCO - TAMANHO ÚNICO - CONFECCIONADO EM PVC - FORRO EM POLIESTER - TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE - FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO - MEDIDA 1,20 M X 60 CM - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. - Marca: Nove 54	UNI	200,00	0,0000	6,40	1.280,00
11	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS De Polipropileno; Com Capacidade para 20 litros; Sem Tampa, com Alça de Metal - Marca: Arqplast	UNID	158,00	0,0000	6,55	1.034,90
21	CERA INCOLOR 750 ML Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água. Informação Adicional: Ideal para Cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco. - Marca: Rubi	UNID	1.320,00	0,0000	3,90	5.148,00
22	CERA VERMELHA 750 ML Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essências, nivelador e água. Informação Adicional: Ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco. - Marca: Rubi	UNID	1.500,00	0,0000	3,90	5.850,00
24	COADOR DE PANO COADOR DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO: INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, 15 CM DE DIAMETRO, E 22 CM DE PROFUNDIDADE. FLANELA 100% ALGODÃO. CABO ISOLADO 15 CM DE DIAMETRO 22 CM DE PROFUNDIDADE. TAMANHO EXTRA GRANDE. - Marca: Princesa	UNID	306,00	0,0000	2,45	749,70
44	ESPONJAS PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE Esponja Dupla Face 75x110mm. Descrição do produto: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano. - Marca: Bettanin	UNI	2.100,00	0,0000	0,53	1.113,00
64	Pano de chão embalagem com 03 unidades FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 1 x 21 x 15,5 cm. - Marca: SM	PCT	1.082,00	0,0000	2,50	2.705,00
76	PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES Medidas do Produto: Comprimento 5,00 cm; Largura 0,8 mm; Altura 1,04 mm; Informações Técnicas: Prendedor De Roupa Plástico Tamanho Tradicional Mola Reforçada. - Marca: Both	DZ	390,00	0,0000	0,99	386,10
79	Rodinho com espuma com cabo Rodo passa cera base madeira com esponja de alta qualidade, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Característica: Rodo Espuma Grampeado 30 cm; Fácil aplicação e pronto uso. Acompanha cabo de madeira tradicional Com cabo de 120 cm. Indicado para limpeza com aplicação de cera em superfícies lisas, como pisos, laminados e assoalhos encerados. - Marca: Locatelli	UNI	617,00	0,0000	4,00	2.468,00

Total do Fornecedor: 20.734,70
Total Geral: 817.179,71

Colorado, 3 de Abril de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	Nr.: 7/2020 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03	Processo Administrativo: 325/2019
Avenida Brasil, 1250	Processo de Licitação: 22/2020
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Data do Processo: 31/01/2020
	Folha: 1/29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2020
b) Licitação Nr.: 7/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/03/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ESCOLAS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETAIRA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

CAROL COMERCIAL - EIRELI (7484)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
6	AMIDO DE MILHO COM 500 GR. Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg. - Marca: DO ZÉ	PCT	1.800,00	0,0000	1,87	3.366,00
17	Caldo de carne com 6 unidades. Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. - Marca: APTI	CX	1.200,00	0,0000	0,86	1.032,00
18	Caldo de galinha com 6 unidades. Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cúrcuma, salsa, cebola, alho, carne de galinha, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, espessante goma xantana, aromatizantes e corante caramelo III. NÃO CONTÉM GLUTEN. CONTÉM DERIVADO DE SOJA. - Marca: APTI	CX	1.200,00	0,0000	0,86	1.032,00
34	FARINHA DE AVEIA 400 GR. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 100 a 120 kcal; carboidratos de 22 gramas, açúcares 10 gramas; proteínas: 3 a 3,8 gramas, gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,1 a 0,9 gramas, gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas; sódio de 30 a 35 mg; cálcio: de 70 a 80 mg; ferro: de a 3 mg; zinco: de 1 a 1,5 mg; vitamina C: de 17 a 22 mg; vitamina B1: de 0 a 0,23 mg; vitamina B6: 0 a 0,30 mg e ácido pantotênico: de 0,95 a 1,2 mg. - Marca: QUACKER	CX	550,00	0,0000	5,10	2.805,00
53	GOIABADA 1 KG. Ingredientes: goiaba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: SÓ FRUTA	UND	1.100,00	0,0000	5,40	5.940,00
56	Leite em pó com 400g. Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg. - Marca: ITAMBÉ	Lata	800,00	0,0000	10,20	8.160,00
65	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Leite Desnatado Reconstituído, Água, Sal, Vitamina A (15 000 UI/Kg), Estabilizantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Acidulante Ácido Cítrico, Corante Sintético Idêntico ao Natural Betacaroteno. Antioxidante TBHQ e Corantes Naturais Urucum e Cúrcuma. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 10g: 71 a 75 kcal; 8,0 a 8,3 gorduras totais; 0g de gorduras trans; 2,0 a 2,1 gorduras saturadas e 60 a 62g de sódio. - Marca: PRIMÊ	UNI	3.000,00	0,0000	1,99	5.970,00

Total do Fornecedor: 28.305,00

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (9799)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
2	AÇUCAR CRISTAL COM 5 KG. Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; - Marca: DOURO	PCT	5.500,00	0,0000	8,38	46.090,00
3	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS. Acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml, validade 5 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec 3029 de 16/04/99) e (res.274 de 22/09/05) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa. - Marca: SANTA INÊS	CX	150,00	0,0000	6,99	1.048,50
4	AGUA MINERAL, NATURAL SEM GAS. ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 300 ML COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. - Marca: SANTA INES	CX	350,00	0,0000	14,40	5.040,00
9	Aveia em flocos 200 gr. Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal, carboidratos de 15 a 17 gramas, açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: APTI	CX	500,00	0,0000	2,16	1.080,00
10	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg. - Marca: RENATA	PCT	4.500,00	0,0000	2,25	10.125,00
22	CANJICA COM 500 GR. Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg. - Marca: CATEMAR	PCT	1.900,00	0,0000	1,99	3.781,00
27	Colorau. Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. - Marca: CATEMAR	PCT	800,00	0,0000	2,18	1.744,00
31	DOCE DE LEITE 500 GRAMAS - Marca: DON DOCE	UNI	800,00	0,0000	2,58	2.064,00
32	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR. Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg. - Marca: PRAMESA	UNI	2.200,00	0,0000	1,40	3.080,00
33	EXTRATO DE TOMATE COM 340G - TOMATE, AÇÚCAR E SAL.NÃO CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 30G (2 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGETICO: 20 - 22 KCAL; CARBOIDRATO: 4 - 4,2G; PROTEÍNAS: 0,8 - 0,9G; GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,9 - 1G E SODIO 130 - 132MG. - Marca: PRAMESA	UNID	2.800,00	0,0000	1,00	2.800,00
35	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR. Fécula de mandioca. Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao; Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas, colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. - Marca: JOPPLAM	PCT	900,00	0,0000	1,20	1.080,00
36	FARINHA DE MANDIOCA TIPO TORRADA 500 GR. Fécula de mandioca. Crua; torrada, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios, Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao; Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas, colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. - Marca: JOPPLAM	PCT	900,00	0,0000	1,20	1.080,00
37	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR. Fécula de milho. Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 3,5 a 3,8 gramas; gorduras totais de 0 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: DOM PEDRO	PCT	2.000,00	0,0000	1,32	2.640,00
38	FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG. Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas, gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg. - Marca: MARGARIDA	PCT	4.500,00	0,0000	8,40	37.800,00
40	FEIJÃO COM 1 KG. Carioca; Rico em proteína vegetal; Fonte de ferro; Textura macia e saborosa. Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Sacs; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas, fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. - Marca: SAFRA NOVA	PCT	5.500,00	0,0000	3,45	18.975,00
43	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM 250 GR. Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 10 a 15 kcal; carboidratos de 3,1 a 3,5 gramas e sódio de 850 a 890 mg. - Marca: TRISANTI	UNI	750,00	0,0000	3,58	2.685,00
44	FUBÁ COM 1 KG. Farinha de milho* enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; da Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto, Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 190 kcal; carboidratos de 40 a 45 gramas; proteínas: de 3,4 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1,0 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas, fibra alimentar de 2,5 a 3 gramas; ácido fólico: de 75 a 80 mcg; ferro: de 2 a 2,5 mg e sódio de 15 a 25 mg. - Marca: NUTRI NOVO	PCT	1.800,00	0,0000	1,52	2.736,00
54	LEITE CONDENSADO 395 GR. Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; gorduras totais: de 1,5 a 2 gramas; gorduras saturadas: 0,5 a 1 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 20 a 25 mg. - Marca: BAO DE MINAS	CX	1.500,00	0,0000	2,75	4.125,00
55	LEITE DE COCO 200 ML. Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460, Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Em caso de solidificação por baixa temperatura, colocar em banho maria por alguns minutos e agitar. Informação Nutricional: valor energético de 35 a 38 kcal; gorduras totais de 3 a 3,2 gramas, gorduras saturadas: de 2,5 a 2,7 gramas; gordura trans de 0 gramas e colesterol de 0 mg. - Marca: INGA COCO	VIDR	950,00	0,0000	1,50	1.425,00
62	Maionese embalagem de 500 kg. Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético 40 a 43 kcal; carboidratos de 0 gramas; açúcares: de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 4 a 4,5 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio: de 85 a 90 mg. - Marca: SUAVIT	UNI	800,00	0,0000	1,95	1.560,00
66	MARGARINA 500G SEM SAL - Marca: CLAYBOM	UNI	1.500,00	0,0000	2,49	3.735,00
72	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL 340G - NÃO CONTEM GLUTEN. INGREDIENTE: TOMATE, AÇUCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, CEBOLA, SALSA, MANJERONA, AIPO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTE E CONSERVADORES SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 60G (3 COLHERES DE SOPA): VALOR ENERGETICO: 16 - 17 KCAL; CARBOIDRATOS: 3 - 4G; PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORUDRAS SATURADAS E GORDURAS TRANS DE 0G; FIBRA ALIMETAR: 0,9- 1G E SODIO: 260 - 261MG. - Marca: PRAMESA	UNID	2.500,00	0,0000	0,99	2.475,00
74	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML. 5x Extrafiltrad; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Óleo de Soja Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 2 a 2,9 mg; gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 7 a 7,3 gramas, fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg e vitamina E: 1 a 2 mg de TE. - Marca: COCAMAR	UNI	5.500,00	0,0000	3,05	16.775,00
80	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR. Doce de Fruta Em Calda; Sabor Idem, Sem Caroco, Composto de Idem, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tolerancia de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 115 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg. - Marca: CROCHEMORE	Lata	950,00	0,0000	5,45	5.177,50
86	Sal refinado com 1 kg. Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. e resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. - Marca: GARCIA	PCT	2.000,00	0,0000	0,80	1.600,00
87	SUCO DE SOJA SABOR LARANJA 1L - INGREDIENTE: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR LIQUIDO INVERTIDO, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B6, B2, ACIDO FÓLICO E B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO MÁLICO, ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, EDULCORANTE SUCRALOSE E CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGÉTICO: 60 -61 KCAL; CARBOIDRTOS: 12 - 13G, PROTEINAS: 1,2 - 1,3G, GORDURA TOTAIS: 0,7 - 0,8G; GORDURA TRANS E SATURADAS DE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,7 - 0,9G E SÓDIO: 16 - 17 MG. - Marca: PURITY	LT	2.000,00	0,0000	3,00	6.000,00
88	SUCO DE SOJA SABOR MAÇA 1L. INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR LIQUIDO INVERTIDO, SUCO DE MAÇA CONCENTRADOS, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 E B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTE PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ MÁLICO E EDULCORANTESUCRALOSE. ALERGICOS: CONTÉM SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. INFORMÇÕES NUTRICIONAIS 200ML: VALOR ENERGÉTICO: 47 - 48 KCAL; CARBOIDRATOS: 8,5 - 8,6G; PROTEINAS: 1,2 - 1,3G, GORDURA TOTAIS: 0,7 - 0,8G; GORDURAS TRANS E SATURADAS DE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,7 - 0,9G E SODIO: 19 - 21 MG. - Marca: PURITY	LT	2.000,00	0,0000	3,00	6.000,00
89	SUCO DE SOJA SABOR UVA 1L INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR LIQUIDO INVERTIDO, SUCO DE UVA CONCENTRADO, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS C, B3, B6, B2 E B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE ANTOCIANINAS, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO MÁLICO E EDULCORANTE SUCRALOSE. ALERGICOS: CONTEM SOJ, NÃO CONTEM GLUTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 200 ML: VALOR ENERGETICO: 47- 48 KCAL; CARBOIDRATOS: 8,5 - 8,6G; PROTEINAS 1,2 - 1,3G, GORDURA TOTAIS: 0,7 - 0,8G, GORDURAS TRANS E SATURADAS DE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 0,7- 0,9G E SODIO: 19 - 21 MG. - Marca: PURITY	LT	2.000,00	0,0000	3,00	6.000,00

Total do Fornecedor: 198.721,00

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03693485800 (9148)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDAS; SABOR ABACAXI, EM PEDAÇOS; COMPOSTO DE ABACAXI, ÁGUA ACÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍNIO LACRADA, COM PESO LIQUIDO DE 800G C/ TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: TRIANGULO	L	600,00	0,0000	6,60	3.960,00
7	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 COM 5 KG. Arroz Parboilizado, tradicional, de padrão superior. Odor e coloração suaves, antes do depois do cozimento. Grupo Beneficiado, Subgrupo Parboilizado Polido, Tipo 1, Classe Longo, Grãos Inteiros, Com Teor de Umidade Recomendado de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco plástico atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores alterações; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 170 kcal; carboidratos de 39 a 40 gramas, gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0,6 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: PEROLA BRANCA	PCT	2.500,00	0,0000	9,65	24.125,00
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG. Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoe Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: TUQUINHA	PCT	5.625,00	0,0000	9,94	55.912,50
11	BISCOITO CREAM CRACKER COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: NBICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 120 A 180 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS, PROTEÍNAS: 2 A 2,6; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,3 GRAMAS, GORUDRAS SATURADAS: 1 A 1,2 GRAMAS E GORDURA TRANS D E0 GRAMAS, FIBRA: ALIMENTAR DE 0 A 0,8 GRAMAS E SÓDIO DE 180 A 186 MG. - Marca: NAGA	PCT	5.000,00	0,0000	3,90	19.500,00
12	BISCOITO LAMINADO GERGELIM 360G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, GERGELIM, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. PESO LIQUIDO 360G. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL 30G (5 1/2 BISCOITOS): VALOR ENERGÉTICO: 125 -129 KCAL; CARBOIDRATOS: 20 - 22 G; PROTEÍNAS: 2 - 2,7G ; GORDURA TOTAIS: 3- 3,8G; GORDURAS SATURADAS: 1 - 1,1G, GORDURA TRANS DE 0G, FIBRA ALIMENTAR 0,8 - 1G E SODIO 175- 178 MG. - Marca: PRODASA	PCT	5.000,00	0,0000	2,79	13.950,00
13	BISCOITO MAIZENA COM 800G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E METABISSULFITO DE SODIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS CRU: VALOR ENERGÉTICO 130 A 133 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 24 GRAMAS; PROTEINAS 2 A 2,3; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,2GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1 A 1,5 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 GRAMAS E SÓDIO DE 100 A 106 MG. - Marca: NAGA	PCT	4.500,00	0,0000	4,50	20.250,00
14	BISCOITO MAIZENA SEM LACTOSE COM 400G - PACOTE 400G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECID COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO ZERO TRANS, AÇUCAR INVERTIDO, ESTBILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO; VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 30G (7 BISCOITOS): VALOR ENERGÉTICO: 144 - 144 KCAL; CARBOIDRATOS: 23 - 24G; PROTEÍNAS 2,5 - 2,6G, GORDURAS TOTAIS: 2,9 - 3G; GORDURAS SATURADAS: 0,7 - 0,8G, GORDURA TRANS DE 0G; GORDURAS MONOINSATURADAS: 1,72 - 1,8G; GORDURAS POLI-INSTURADAS: 0,78 - 0,79G; SACAROSE: 11,83 - 12G; FIBRA ALIMENTAR: 0,9 - 1G, FERRO 1,03 - 1,05MG; SÓDIO: 108 -109MG, COLESTEROL DE 0MG; VITAMINA B1: 0,1 - 0,2MG; VITAMINA B2: 0,15 - 0,2MG; VITAMINA B6: 0,2 - 0,25MG E VITAMINA PP: 1 - 1,5 MG. - Marca: LIANE	PCT	1.500,00	0,0000	2,60	3.900,00
15	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 800G - AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS, QUÍMICOS, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 130 A 136 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 1 A 1,5; GORDURA TOTAIS DE 4,2 A 4,7 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 1,8 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS, FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,7 GRAMAS E SÓDIO DE 60 A 62 MG. - Marca: PANCO	PCT	2.500,00	0,0000	7,99	19.975,00
16	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR. Café em pó torrado e moído, com embalagem a vácuo-puro, de qualidade global da bebida igual ou superior a 6.0 que atenda os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA 28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. A composição será comprovada por laudo emitido por instituto de reconhecida competência (a Pacote 500 gramas 8.000 Visto do Diretor-Geral Administrativo Elimáry Martins - Mat. 958.278.2-01 Página 18 de 36 Aprovação do COJUR - Art. 38 da Lei 8.666/93 Leandro Ribeiro Maciel - Mat. 956.085.8-01 - OAB/SC 17.849 D DPE / GECONV Fls .... Rubrica exemplo da ITAL - Instituto de Tec. de Alimentos), com data de emissão não superior a seis meses da entrega dos envelopes. O laudo deverá ser apresentado juntamente com a Proposta. O café deverá ter embalagem a vácuo-puro de 500g., e estar acondicionado em caixa de papelão de 10 kg com prazo de validade impresso nas embalagens (na caixa de embalagem e no pacote individual). - Marca: COEBRECHT	PCT	5.500,00	0,0000	4,99	27.445,00
19	CALDO DE LEGUMES. Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, cebola, salsa, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poró, espinafre, repolho, tomate, pimentão vermelho, aipo, abóbora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. - Marca: APTI	CX	1.200,00	0,0000	0,80	960,00
20	CANELA EM PÓ 40GR EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA RESISTENTE E VEDADA, APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: CATEMAR	PCT	250,00	0,0000	2,50	625,00
21	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA, APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; - Marca: CATEMAR	PCT	250,00	0,0000	2,20	550,00
23	CHÁ MATE COM 250G - É PREPARADO A PARTIR DAS FOLHAS DA ERVA-MATE, PLANTA NATIVA, ESPECIALMENTE SELECIONADAS E TOSTADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 3,2 G (1/2 COLHER DE SOPA) *** POTÁSSIO 67 MG; NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURASTRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. (***) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O PREPARO DE 200 ML DE CHÁ (1 XICARA). INGREDIENTES: FOLHASR E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.) CHÁ MATE NATURAL A GRANEL 250G. - Marca: UNIAO	CX	4.000,00	0,0000	1,75	7.000,00
24	CHOCOLATE EM PÓ COM 400 GR. Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Contém traços de leite. Informação Nutricional 10gr: 74 kcal; carboidratos: 17g; açúcares: 15g; proteínas: 0,7g; gorduras totais: 0,5g; 0g de gordura saturadas e gorduras trans; fibra alimentar: 1,1g; sódio: 12 mg; cálcio: 272 mg; ferro: 2,6 mg; vitamina A: 113 µg RE; vitamina D: 0,95 µg; vitamina C: 8,4 mg; vitamina B2: 0,25 mg; Niacina: 3,0 mg; Vitamina B6: 0,25 mg e vitamina B12: 0,45 µg. - Marca: ATALAIA	PCT	4.000,00	0,0000	2,49	9.960,00
25	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU 200G CACAU EM PÓ LECITINADO E ÇUCAR. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO LEITE, OVOS, CEVADA, CENTEIO, AVEIA E AMENDOIM. CONTÉM GLÚTEN. ARMAZENAGEM: CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTO, RECOMENDA-SE CONSUMIR EM ATÉ 30 DIAS. DADA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES DE INGREDIENTES, SEMPRE CONSIDERE A LISTA DE ALERGÊNICOS QUE CONSTA NA EMBALAGEM ADQUIRIDA. PESO LÍQUIDO 200 G. - Marca: APTI	PCT	3.500,00	0,0000	4,50	15.750,00
28	Cravo da India 40 gr. Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%, Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materias Estranhas, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: CATEMAR	PCT	250,00	0,0000	4,50	1.125,00
29	CREAM CRACKER INTEGRAL 7 GRÃOS 400G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO ZERO TRANS, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLOGICO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SODIO. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVDOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 30G, 06 BISCOITOS): VALOR ENERGÉTICO: 120 - 122KCAL; CARBOIDRATOS: 19 - 20G; PROTEINAS: 3 - 3,3G; GORDURAS TOTAIS 3 - 3,1G, GORDURAS SATURADAS: 1 - 1,1G. GORDURAS TRANS DE 0G, GORDURAS MONOINSATURADA: 1 - 1,8G; GORDURAS POLI-INSATURADAS: 0,6 - 0,8G; SACAROSE: 10 - 12G, FIBRA ALIMENTAR: 1 - 1,5G, SODIO: 290 - 294MG E COLESTEROL DE 0MG. - Marca: ISABELA	PCT	3.500,00	0,0000	4,00	14.000,00
30	CREME DE LEITE 200 GR. Creme de leite, soro de leite e estabilizantes gomas xantana, goma jatal, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético 20 a 27 kcal; carboidratos de 0,4 a 0,7 gramas, proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 2,4 a 2,6 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,5 gramas; gordura trans de 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: de 0,3 a 0,6 gramas, gorduras poli-insaturadas: 0 gramas; colesterol: 6,4 a 6,6 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 8 a 10 mg. - Marca: LIDER	CX	2.500,00	0,0000	1,60	4.000,00
39	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG. Farinha de Trigo integral. CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso: 1kg. Prazo de validade: 04 meses. INFOMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 50g (1/2 xícara): 161 a 165 kcal; carboidrato: 30 a 32g; proteína: 5,0 a 5,4g. 0g de gorduras trans e gorduras saturadas, fibra alimentar: 5,0 a 5,2g e 0g de sódio. - Marca: RENATA	PCT	1.500,00	0,0000	3,00	4.500,00
45	GELATINA SABOR ABACAXI 20G. AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 3 A 5 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 2 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. - Marca: LA REND	CX	3.500,00	0,0000	0,41	1.435,00
46	GELATINA SABOR CEREJA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG. - Marca: LA REND	CX	3.500,00	0,0000	0,41	1.435,00
47	GELATINA SABOR FRAMBOESA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. - Marca: LA REND	CX	3.500,00	0,0000	0,41	1.435,00
48	GELATINA SABOR LIMÃO 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE FCF E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. - Marca: LA REND	CX	3.500,00	0,0000	0,41	1.435,00
49	GELATINA SABOR MARACUJÁ 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 70 A 75 MG. - Marca: LA REND	CX	3.500,00	0,0000	0,41	1.435,00
50	GELATINA SABOR MORANGO 20G - PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SBOR MORANGO; COMPOSTO DE AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTES, EDULCORANTES; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDOCOM RESOLUÇÃO RDC273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/3 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA NVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. - Marca: LA REND	CX	3.500,00	0,0000	0,41	1.435,00
51	GELATINA SABOR MORANGO 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 5 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. - Marca: LA REND	CX	3.500,00	0,0000	0,41	1.435,00
52	GELATINA SABOR UVA 20G - AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS C (L-ASCORBATO DE SÓDIO) REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLOMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF E AZUL BRILHANTE FCF. ALERGICOS: PODE CONTER OVO, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA EM CUMPRIMENTO A RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 7 GRAMAS: VALOR ENERGETICO 15 A 19 KCAL; CARBOIDRATOS DE 2 A 3 GRAMAS; PROTEINAS: DE 1 A 1,5 GRAMAS; VITAMINAS C: DE 10 A 15 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. - Marca: LA REND	CX	3.500,00	0,0000	0,41	1.435,00
57	Leite em pó integral instantâneo 400g. Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto do Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; - Marca: POLY	UNI	800,00	0,0000	6,00	4.800,00
58	Louro em folhas secas 30 gr. Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materias Estranhas a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced Administrativos Determinados Pela Anvisa ; - Marca: CATEMAR	PCT	200,00	0,0000	5,00	1.000,00
59	MACARRÃO AVE MARIA 500G. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NTURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOSDE TRIGO. PODE CONTER SOJA. PESO LIQUIDO 500G. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 80G (1 PRATO); VALOR ENERGÉTICO 284 - 285 KCAL; CARBOIDRATOS: 59 - 60G; PROTEÍNAS: 8,8 - 9G; GORDURAS TOTAIS: 1,4 - 1,5G, GORUDRAS TRANS E SATURADASDE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2 - 2,2G E SODIO: 6 - 6,2MG. - Marca: MASSAS PAULISTA	PCT	5.500,00	0,0000	1,45	7.975,00
60	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso liquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. - Marca: MASSAS PAULISTA	PCT	3.500,00	0,0000	2,44	8.540,00
61	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOSDE TRIGO. PODE CONTER SOJA. PESO LIQUIDO 500G. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 80G (1 PRATO); VALOR ENERGÉTICO 284 - 285 KCAL; CARBOIDRATOS: 59 - 60G; PROTEÍNAS: 8,8 - 9G; GORDURAS TOTAIS: 1,4 - 1,5G, GORUDRAS TRANS E SATURADASDE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2 - 2,2G E SODIO: 6 - 6,2MG. - Marca: MASSAS PAULISTA	PCT	3.500,00	0,0000	2,39	8.365,00

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03693485800 (9148)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
63	MANTEIGA COM SAL 500 GR. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg. - Marca: RELIQUIA	UNI	3.500,00	0,0000	9,00	31.500,00
64	MANTEIGA SEM SAL 200 GR. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Creme de leite e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 a 0,5 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: RELIQUIA	UNI	1.200,00	0,0000	4,90	5.880,00
67	MILHO PARA PIPOCA COM 500 G. Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg. - Marca: CATEMAR	PCT	1.500,00	0,0000	1,45	2.175,00
68	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 200 GR. Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 35 a 40 gramas; proteínas: de 8 a 8,8 gramas, gorduras totais de 0,5 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 5 a 5,5 gramas e sódio de 440 a 450mg. - Marca: BONARE	UNI	2.500,00	0,0000	1,70	4.250,00
69	MINGAU DE ARROZ E AVEIA INSTANTÂNEO400G. INGREDIENTE APÓS O PREPARO: FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE AVEIA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, TRIGO, SOJ E CENTEIO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 21G (3 COLHERES DE SOPA CHEIA); VALOR ENERGETICO: 78 - 79 KCAL; CARBOIDRATOS: 18 - 20G; PROTEINAS: 1,5 - 1,6G; GORDURAS TOTAISTRANS, SATURADAS E FIBRA ALIMENTAR DE 0G; SODIO: 57 -58MG; CALCIO 77 - 79MG; FERRO: 6,6 - 6,7MG; ZINCO: 3 - 3,5MG; FOSFORO: 60 - 63MG; VITAMINA A: 295 - 297 uRE; VITMINA D: 3,5 - 3,7uRE; VITAMINA C:20 - 22 uRE; VITAMINA E:2 - 2,2 uRE; VITMINA B1: 0,22 - 23MG; VITMINA B6: 0,06 - 0,08MG, NIACINA: 2,8 - 2,9 MG, ACIDO PANTOTÊNICO: 1,2 - 1,3 MG E ÁCIDO FÓLICO: 35- 36 uG. - Marca: MUCILON	UNID	1.500,00	0,0000	5,00	7.500,00
70	Mingau de Arroz Instantâneo 400gr. Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas, gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 440 a 450mg; cálcio: de 50 a 55 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg, vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg, ácido pantotênico: 1,3 mg e ácido fólico: 35 µg. - Marca: MUCILON	UNI	2.000,00	0,0000	7,00	14.000,00
71	Mingau de Milho Instantâneo 400gr. Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio; sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas, gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0 a 0,22 mg, vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg, ácido pantotênico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg. - Marca: MUCILON	UNI	2.100,00	0,0000	7,00	14.700,00
73	OLEO DE CANOLA REFINADO 900 ML. Com Ômega 3 como todo Óleo de Canola; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Puro Óleo de Canola Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 7 a 7,5 mg; gordura trans de 0 gramas, gorduras poli-insaturadas: 3 a 3,9 gramas; colesterol: de 0,5 a 1 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg; ômega 3: 1 a 1,5 gramas e vitamina E: 2 a 2,5 mg. - Marca: SUAVIT	UNI	4.800,00	0,0000	5,70	27.360,00
75	Orégano 100 gr. Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materias Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; - Marca: CATEMAR	PCT	250,00	0,0000	4,00	1.000,00
77	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas, gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas, gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas, colesterol: de 0 gramas, fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg. - Marca: WICKBOLD	PCT	2.100,00	0,0000	4,00	8.400,00
78	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG. Alongado, superfície macia,lisa,brilhante,com miolo consistente e sedoso, composicaominima da massa 35,50g de farinha de trigo,3,60g de tóxic; 2,8g de gordura vegetal,0,70g de leite em po; 0,70g de sal,0,70g de tóxico ia,19,50ml de agua; 1,8g de fermento tóxico i,0,05g de antimofo; pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades,validademinima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco tóxico e transportado em engradado de pvc, tóxico; e suas condicoesdeverao estar de acordo com o (dec 3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99), portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas tóxico ia posteriores, produto sujeito a tóxico ia no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa - Marca: WICKBOLD	PCT	2.500,00	0,0000	3,00	7.500,00
79	PÃO INTEGRAL 100%. Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE E CEVADA. PODE CONTER AVELÃ, OVO E LEITE. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas, gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg; gordura trans de 0 gramas, gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas, colesterol: de 0 gramas, fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg. - Marca: WICKBOLD	PCT	900,00	0,0000	4,00	3.600,00
81	Pimenta do reino 200g. Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa - Marca: CATEMAR	UNI	350,00	0,0000	5,00	1.750,00
82	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES VARIADOS) OBTIDA DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA; SABOR E AROMA CARACTERISTICOS; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICACAO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; - Marca: POLPASUL	KG	10.000,00	0,0000	5,31	53.100,00
91	VINAGRE COM 750 ML. Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem = PET (750ml) - Marca: NEVAL	FRAS	1.400,00	0,0000	1,00	1.400,00
92	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5 KG. Arroz polido, tradicional, de padrão superior. Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado,com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14,rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracoe Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas cru: valor energético 165 a 172 kcal; carboidratos de 39 a 42 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 1,2 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: TUQUINHA	PCT	1.875,00	0,0000	9,94	18.637,50

Total do Fornecedor: 492.400,00

QUITANDA ALGO MAIS LTDA (8439)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
5	AMENDOIM CRU COM 500 GR. Cru; Com Pele; Constituido de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas, proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg. - Marca: DMILLE	UNI	1.500,00	0,0000	4,09	6.135,00
26	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR. Puro, Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada. Não contém Glúten e Lactose. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 72 kcal; carboidratos de 2 a 2,4 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 7 a 7,2 gramas, gorduras saturadas: de 6,5 a 6,7 gramas, gordura trans de 0 gramas, fibra alimentar de 1,4 a 1,7 gramas; cálcio: 0 gramas; ferro: o gramas e sódio de 0 mg. - Marca: DMILLE	PCT	1.200,00	0,0000	2,24	2.688,00
41	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPE 10 GR. Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas, gorduras totais de 0,2 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas. - Marca: ATALAIA	PCT	1.000,00	0,0000	0,90	900,00
76	OVOS TIPO GRANDE - OVOS BRANCO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE,DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVO OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 60 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: OVO DE GALINHA TIPO GRANDECASCA LISA, OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTRA TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: TSUZUKI	DZ	3.200,00	0,0000	3,70	11.840,00
83	POLVILHO AZEDO COM 500G - FÉCULA DE MANDIOCA, AZEDO, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263/05, RDC12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 50 GRAMAS, VALOR ENERGETICO: 70 A 75 KCAL; CARBOIDRATOS DE 15 - 20GRAMAS; PROTEINAS; DE 0 GRAMAS; GORUDRAS TOTAIS DE 0 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: DE 0 GRAMAS; GORDURAS TRANS DE0 GRAMAS, FIBRA ALIMENTRA DE 0 GRAMAS E SODIO DE 0 MG. - Marca: DMILLE	UNID	1.250,00	0,0000	3,39	4.237,50
84	Polvilho doce com 500g. Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. - Marca: DMILLE	UNI	950,00	0,0000	3,39	3.220,50
85	QUEIJO PARMESSÃO RALADO GROSSO 50G. EM FIAPOS, DANDO UMA APARÊNCIA MAIS NATURAL E MAIS NOBRE AO PRODUTO. ELBORADO A PARTIR DO PURO QUEIJO PARMESSÃO, POSSUI BAIXO TEOR DE UMIDADE, E PODE SER CONSUMIDO EM VARIAS RECEITAS. PESO MEDIO 50G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 10 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 45 A 50 KCAL; CARBOIDRATOS DE 0 GRAMAS, PROTEINAS: DE 4 A 4,5 GRAMAS, GORDURAS TOTAIS DE 3,5 A 4 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: DE 2 A 3 GRAMAS; GORDURAS TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRAS ALIMENTAR DE 0 GRAMAS, CALCIO: 100 A 106 MG E SODIO DE 90 A 95 MG. - Marca: SELETE	PCT	1.700,00	0,0000	2,00	3.400,00
90	TRIGO PARA QUIBE COM 500 GRAMAS. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 7 a 7,5 gramas, gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas, gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg. - Marca: DMILLE	PCT	950,00	0,0000	2,94	2.793,00

Total do Fornecedor: 35.214,00
Total Geral: 754.640,00

Colorado, 24 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1.121/2020

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 37.722,08 (trinta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 37.722,08 (trinta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos):

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.001.04.122.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
05.001.04.122.0003.2.007.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.009.		DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
05.001.04.122.0003.2.010.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	951,38
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
- 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.270,70
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
- 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
- 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.001.12.361.0035.2.023.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
- 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
07.001.10.301.0012.2.029.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
- 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
07.001.10.301.0012.2.030.		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
- 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.		SAÚDE BUCAL	
- 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
07.001.10.305.0012.2.036.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	
- 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.500,00
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
09.001.15.452.0007.2.060.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
09.001.15.452.0007.2.061.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
- 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
		Total Suplementação:	**37.722,08**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
03.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
16 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.001.04.122.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
23 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
32 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
05.001.04.122.0003.2.007.		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
54 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.008.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
64 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.009.		DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
79 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	902,76
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	597,24
05.001.04.122.0003.2.010.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
87 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.011.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
96 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
106 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	451,38
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
124 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.270,70
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
145 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
150 - 3.1.90.05.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
06.001.12.361.0035.2.023.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
175 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
181 - 3.1.90.05.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
201 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
216 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
217 - 3.1.90.05.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
07.001.10.301.0012.2.029.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
264 - 3.1.90.05.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
07.001.10.301.0012.2.030.		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
274 - 3.1.90.05.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.		SAÚDE BUCAL	
282 - 3.1.90.05.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
07.001.10.305.0012.2.036.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	
299 - 3.1.90.05.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.055.		CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
379 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
406 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.854,14
407 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	645,86
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
431 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
445 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
09.001.15.452.0007.2.060.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
457 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
09.001.15.452.0007.2.061.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
464 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS	
09.003.15.452.0007.1.201.		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
488 - 3.1.90.05.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	451,38
489 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	548,62
		Total Redução:	**37.722,08**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 27/03/2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

Objeto do Termo: O presente termo tem por objeto a Estabelecer a colaboração entre a prefeitura do município de Paranacity, por meio da secretaria de desenvolvimento social e a associação de proteção, a maternidade, infância e família, - APMIF, para o desenvolvimento do serviço de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 06 a 17 anos e onze meses com o desenvolvimento de atividades em grupos, realizadas em horário parcial, de acordo com a especificidade territorial, prevendo o desenvolvimento de ações Iter geracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, com ou sem deficiência e etnias variadas. Atendendo com prioridade os benefícios do BPC, oriundos de famílias beneficiarias de programas de transferência de renda, com precário acesso a renda e a serviços públicos, egressos de medida socioeducativas em meio aberto, e cumprimento ou egressos de medida de proteção, participantes de programa de erradicação do trabalho infantil PETI ou egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual, de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda e situação de evasão escolar. Programa de gestantes, possibilitando a Integração, a socialização e a promoção Social através das atividades de cunho sócio educativo e psicossocial, contemplado no Programa de Atenção a Família PAIF/CRAS, ações que estão inseridas nas prerrogativas da LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social, que frisa que é responsabilidade do município destinar recursos financeiros para o custeio de auxilio natalidade dentro da vulnerabilidade temporária onde a gestante e nutriz tem prioridade, no contexto da inclusão, no contexto da inclusão e bem estar social, conforme planejamento devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

Prazo Aditivado: 296 (duzentos e noventa e seis dias)
Município: Prefeitura do Município de PARANACITY/PR.
Instituição: *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFANCIA E FAMILIA DE PARANACITY – APMIF*
Vigência Final: 31/12/2020
PARANACITY – Pr., 10 de março de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 06/2019

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Pref. Rutílio Antonio R. Ferreira, 280, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2293955 SSP-RN, e inscrito no CPF nº 066.617.564-03, residente e domiciliado, em Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: SUPERMERCADO GRACENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 78.091.584/0001-45, com sede em Nossa Senhora das Graças/PR, à Avenida Curitiba, nº 91 - centro, neste ato representado por sua administradora e proprietária, Sra. Elizabete Batista Pennacchi, empresária, RG nº 5.991.109-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 020.766.709-80, residente e domiciliada na cidade de Arapongas-PR, à Rua Tucanos, nº 01, centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
Fica inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
Fica inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo a partir de 15/04/2020 até 15/04/2021, conforme inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nossa Senhora das Graças, Pr. 15 de Março de 2020.

Contratante
Câmara Municipal Nossa Senhora das Graças
EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente

Contratado
Supermercado Gracense Ltda
ELIZABETE BATISTA PENNACCHI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 072/20

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
(547) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00.000131 - MATERIAL DE CONSUMO — 0131 — 450,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(548) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.001494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 1494 — 10.000,00
Total Suplementação: 10.450,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

131 FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (131) 450,00
1494 Bloco de Custeio - União 10.000,00
Total dos Recursos 10.450,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000073/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
458 08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR/ 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
378 08.01.08.243.0008.1.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
379 08.01.08.243.0008.1.064-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020
ID CONTRATO Nº 1101

06 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2020
CONTRATO: 045/2020 – ID – 1096/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MAURO CESAR PEREIRA DA COSTA
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE SAÚDE COM ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E COMBATE AO VÍRUS COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL; R$ 1.262,23 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
07.008.10.301.0026.2074.3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
DA VIGÊNCIA;
Vigência até 06 de maio de 2020 contados a partir de 06 de abril de 2020.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 056/2020

Súmula: ESTABELECE MEDIADAS ADICIONAIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS - declarou pandemia para o Corona vírus;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, por meio do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

O Prefeito do Município de ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1.º Regulamentação para funcionamento das atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Itaguajé a partir do dia 20/04/2020 (Vinte de Abril de Dois Mil e Vinte) e estabelece medidas adicionais ao enfrentamento da Pandemia decorrente do vírus Covid-19, relacionada quanto ao distanciamento social, intensificação dos hábitos de higiene básica e de ampliação de rotinas de limpeza.

§1º - Os estabelecimentos comerciais e empresariais poderão retomar suas atividades, com horários de atendimentos normais, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto, exceto:

I- Sorveterias, restaurantes, bares e lanchonetes poderão funcionar na modalidade Delivery ou entrega no local, fica proibido o consumo no estabelecimento, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I;

II- Academias de ginásticas poderão retomar suas atividades, de segunda-feira a sexta-feira das 06:00 h. até as 22:00 h., mas com funcionamento de apenas 30% (trinta porcento) da capacidade máxima do prédio, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I;

III- Dos barbeiros, cabelereiros, salões de beleza e afins, deverão trabalhar com horários agendados, sendo proibida a permanência de clientes em espera, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto;

IV- Dos consultórios odontológicos, de advocacia e demais tipos de consultórios, deverão trabalhar com horários agendados, sendo proibida a permanência de clientes em espera, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto;

V- Postos de gasolinas poderão retomar suas atividades normais, conforme agência reguladora ANP, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto;

Art. 2º Do funcionamento das Casas lotéricas e correspondentes bancários, poderão retomar suas atividades normais, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I e observando os seguintes critérios:

I- Deverão realizar marcações de solo a fim de orientar filas, mantendo ao menos 2 metros de distâncias de cada usuário;

II- deverão manter o anseio e limpeza dos terminais, balcões, maquininhas e espaços comuns.

Art. 3º Todos os estabelecimentos de acordo com o fluxo de pessoas, deverão disponibilizar um funcionário que ficará na porta do estabelecimento para realizar o controle de entrada de pessoas como também orientar sobre higiene.

Art. 4º Permanece proibido o funcionamento de:

I- Casas de eventos, associações recreativas e esportivas, clubes, salões de festas, bailes e afins;

II- Atividades religiosas de qualquer natureza, salvo de aconselhamento individual;

III- Instituições de Ensino, auto escola, cursos e similares;

Art. 5º Todos os estabelecimentos disposto neste decreto deverão obedecer rigidamente as normas de combate ao Coronavírus contidos neste decreto e em seu anexo I, sob pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo de multa anteriormente prevista.

Art. 6º Aos empresários que optarem por abrir seus estabelecimentos:

I- Recomenda-se dar preferência e indicar aos consumidores os serviços de entrega em domicílio, de modo que diminua o fluxo de pessoas no estabelecimento e nas ruas;

II- Fica **PROIBIDO REALIZAR PROMOÇÕES E OFERTAS** nos estabelecimentos, a fim de não ocorrer aglomerações de pessoas.

Art. 7º Os agentes de fiscalização da secretaria municipal poderão atuar para controle e ordem das medidas dos decretos oriundos ao combate à pandemia.

Art. 8º Pedimos a compreensão de todos, pois são medidas rigorosas e necessárias para evitar o contágio e disseminação do vírus em nossa cidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento.

Art. 10º Fica revogado o Decreto 041/2020, Decreto 044/2020 e Decreto 046/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé, 17 de Abril de 2020.

CRISÓGONO NOLETO SILVA E JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS E NORMAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

• Evitar cumprimentos com apertos de mão e/ou abraço;

• Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde para os funcionários;

• Serviços de entrega devem evitar entrar em residências;

• Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas") e próximo a área de manipulação de alimentos;

• Empregar mecanismos para restrição de acesso ao público adotando, impreterivelmente, medidas para evitar a aglomeração de consumidores, respeitando os limites estabelecidos para o distanciamento;

• Organizar a circulação interna de pessoas bem como todas as filas (de "caixa", setores de atendimento), mantendo distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes;

• Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida;

• Não oferecer produtos para degustação;

• Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem produtos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas situações previstas no manual de boas práticas do estabelecimento;

• A higienização das mãos e antebraços dos manipuladores de produtos deve ser realizada com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos (preferencialmente álcool gel 70% ou outro antisséptico registrado na ANVISA);

• É indicado o uso de toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual;

• Os funcionários devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de produtos e nos atendimentos dos caixas;

• Os funcionários devem ser orientados a intensificar a limpeza das áreas (pisos, ralos, paredes, teto, etc) com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70%, de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, entre outros;

• A limpeza e desinfecção dos banheiros também deve ser intensificada;

• Os estabelecimentos deverão realizar a higienização dos cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, garantindo a segurança do funcionário executor da operação;

• Os estabelecimentos deverão aumentar a frequência da higienização completa (todas as estruturas) de carrinhos e cestinhas considerando a execução das etapas de limpeza e desinfecção;

• Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

• O funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve ser orientado pelo responsável do estabelecimento quanto ao período de afastamento do trabalho;

• Os responsáveis pelo estabelecimento devem solicitar que pessoas externas, como entregadores, não entrem no local de manipulação dos produtos;

• Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais determina o que segue:

RESOLVE;

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí no dia 20 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 17 de Abril de 2020.

Luiz Gustavo Alves da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.358/2020.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.933, de 29 de Maio de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020
ID CONTRATO Nº 1105

06 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2020
CONTRATO: 049/2020 – ID – 1105/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DAVI SEUCIO LOPES
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PEDREIRO EM SUBSTITUIÇÃO AOS SERVIDORES AFASTADOS POR ESTAREM NA ÁREA DE RISCO A PANDEMIA VÍRUS COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL; R$ 1.184,83 (um mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.20743.3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
DA VIGÊNCIA;
Vigência até 06 de julho de 2020 contados a partir de 06 de abril de 2020.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020
ID CONTRATO Nº 1104

06 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2020
CONTRATO: 048/2020 – ID – 1104/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JOSÉ DE JESUS LEITE
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PEDREIRO EM SUBSTITUIÇÃO AOS SERVIDORES AFASTADOS POR ESTAREM NA ÁREA DE RISCO A PANDEMIA VÍRUS COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL; R$ 1.184,83 (um mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.20743.3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
DA VIGÊNCIA;
Vigência até 06 de julho de 2020 contados a partir de 06 de abril de 2020.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020
ID CONTRATO Nº 1103

06 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2020
CONTRATO: 047/2020 – ID – 1103/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FRANCISCO GUILHERME BENIGNO
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PEDREIRO EM SUBSTITUIÇÃO AOS SERVIDORES AFASTADOS POR ESTAREM NA ÁREA DE RISCO A PANDEMIA VÍRUS COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL; R$ 1.184,83 (um mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.20743.3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
DA VIGÊNCIA;
Vigência até 06 de julho de 2020 contados a partir de 06 de abril de 2020.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº. 887, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre adoção de novas medidas de consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

I - Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do artigo 196 da Constituição da República;

II - Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

III - Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

IV - Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

V - Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

VI - Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VII - Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

VIII - Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

IX - Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

X - Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus (COVID-19);

XI - Considerando o Plano de Contingência Municipal, que estabelece a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

XII - Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Colorado.

XIII - Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

XIV - Considerando as deliberações tomadas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do coronavírus (COVID-19), conforme Ata de Resolução firmada no dia 17 de abril de 2020 e de acordo firmado com as entidades privadas, sob o comprometimento de adoção de cuidados e medidas em observâncias às recomendações do Ministério da Saúde, notadamente com a participação de Reuniões Técnicas de Treinamento ao combate ao coronavírus Covid-19;

XV - Considerando as Notas Técnicas Orientativas nº 001/2020 e subsequentes complementares, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde como forma de orientar e sustentar as decisões dos atos administrativos pelo Poder Executivo e Comitê Gestor de Crise do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

XVI - Considerando, todos os Boletins Epidemiológicos expedidos diariamente pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e principalmente pelos boletins informativos pela Secretaria Municipal de Saúde de Colorado, estado do Paraná;

XVII - **Considerando**, a Recomendação Adminstrativa nº 10/2020 emitida pelo Minstério Público da Comarca de Colorado - 2ª Promotoria de Justiça.

XVIII - Considerando ainda, todas as determinações emandas do Poder Executivo Federal Estado e Municipal, outrora já decretadas.

DECRETA:

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º- Fica implementada a transição do **Distanciamento Social Ampliado (DSA) para o Distanciamento Social Seletivo (DSS)**, de acordo com os conceitos apresentados nos Boletins do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ministério da Saúde.

Art.2º- A adoção das medidas de que trata esse decreto deverão ser proporcionais e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento de não contaminação e/ou a não propagação do coronavírus (COVID-19), mediante motivação, na forma e observados os preceitos e princípios constitucionais estampados no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: Como adoção de medidas para a prevenção da propagação do coronavírus (COVID-19) e, ainda, como forma de instruir e capacitar todos os seguimentos da **Administração Pública**, bem como os da **Iniciativa Privada** (estabelecimentos comerciais em geral), o Município de Colorado disponibilizará **Reunião Técnica de Treinamento para a Adoção de Medidas de Prevenção e de Sanitização, objetivando o enfrentamento da Propagação do cononavírus (COVID -19)**, que ocorrerá de forma programada pela Secretaria Municipal de Saúde, iniciada no dia 15 de abril de 2020 e deverá contemplar o máximo de pessoas possível, máxime àquelas que mantenham contato direto com o público, sejam servidores públicos ou empresários e funcionários do setor privado.

Art. 3º- Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos nesse decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender ao interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, previstos nos decretos 866/2020, 868/2020, 877/2020 e no presente Decreto.

CAPITULO II – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 4º- Permanecem suspensos, no âmbito do município de Colorado:
I - atividades educacionais em todas as unidades da rede de ensino pública, inclusive CMEI, devendo aguardar orientações do Núcleo Regional de Educação;

II - atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos: oficinas (informática, aulas de dança, violão, teatro, artesanato, pintura etc) inclusive reuniões do grupo de idosos;

III - transporte sanitário para fora do município, em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - atividades da academia da saúde em espaços públicos e os parques públicos;

V - tratamentos residenciais fisioterápicos em pacientes com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos, salvo excepcional recomendação médica considerando os riscos de contágio ou no caso de tratamento da própria moléstia causada pelo coronavírus, (COVID-19);

VI - realização de cursos, bem como de eventos que permitam a aglomeração de pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes;

VII - todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovidos pela Administração Municipal ou por particulares;

Art. 5º- Permanecem vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de quaisquer eventos privados, iniciada em 20/03/2020 por força do Decreto nº 866 de 18 de março de 2020, devendo tais eventos serem reprogramados oportunamente, após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas a eventos programados para a data a que se refere o *caput* e vindouros, envidando esforços para dar ciência aos particulares que as requereram, valendo-se de todos os meios de comunicação possíveis.

Art. 6º- Os **velórios** ficarão restritos a **15 (quinze) pessoas** no recinto que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações a todo momento, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e desinfectadas, assim como disponibilizar álcool 70% para uso dos presentes, tanto na entrada como no interior do ambiente, sendo obrigatória a utilização de máscaras por todos que adentrarem ao local sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária, sendo que a disponibilização de máscaras ficará sob o encargo das prestadoras de serviços funerários, que serão responsáveis por todas as medidas sanitárias aqui dispostas.

§ 1º- Recomenda-se nos velórios **a não distribuição de lanches**, porém se os mesmos forem ofertados deverão ser embalados individualmente e dispostos de forma a serem retirados individualmente com o auxílio de pegadores etc. Ainda, os copos ofertados deverão ser descartáveis mantendo a todo tempo álcool a 70% na mesa de lanches;

§ 2º- Caso compareça algum familiar/pessoa, e esse seja residente no município ou não, que apresente algum dos sintomas ou suspeita de coronavírus (COVID-19) a Secretaria Municipal de Saúde deverá ser comunicada, imediatamente, para que sejam tomadas as medidas conforme protocolo de saúde.

§3º. Fica estabelecido, ainda, que os velórios tenham duração máxima de até **02 (duas) horas** e desde que a causa da morte não tenha qualquer relação ou suspeita de coronavírus (Covid-19), o que neste caso não haverá velório.

Art. 7º- Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo monitoramento de todos os casos suspeitos de síndrome respiratória e seus contatos domiciliares, os quais deverão ser notificados tomando-se as providências recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde;

Art. 8º- Ficam convocados todos os **servidores públicos** para suas atividades laborais normais a partir do dia 27 do mês de abril de 2020, exceto os **profissionais da educação** que obedecerão aos comandos do Núcleo Regional de Ensino emanados pelo Governo Estadual, sobre a continuidade do ano letivo e em quais condições e observâncias.
Parágrafo único: Todos os **servidores públicos** deverão participar da reunião técnica de instrução de medidas contra a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme disposto no art. 2º, parágrafo único desse decreto;

Art. 9º - As atividades de atendimento aos munícipes nas repartições públicas serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante implantação de rotinas preventivas e de combate à pandemia de que trata esse ato e por meio da capacitação descrita no art. 2º, parágrafo único desse decreto, cabendo aos titulares de cada Unidade Administrativa providenciar suas rotinas de atendimento à coletividade de forma gradativa, preferencialmente, por escalas em regime de plantão e revezamento e, se possível, por vias eletrônicas (e-mail; telefone e redes sociais) e, no caso de atendimentos necessariamente presenciais, mediante prévio agendamento, evitando-se a todo momento aglomeração de pessoas dentro do paço municipal de Colorado.

§1º- Os serviços públicos essenciais continuam mantidos regularmente, tais como: limpeza pública, coleta de lixo orgânico e reciclável, roçadas nos espaços públicos, saúde, fornecimento de água e esgoto.

§2º- O município fornecerá máscaras (podendo ser artesanais) a todos os servidores, bem como disponibilizará álcool 70% em todas as repartições públicas, sendo obrigatória a utilização pelos servidores.

Art. 10 - Permanecem suspensos os pagamentos, os prazos e as execuções dos contratos públicos cujos serviços foram alcançados pelas determinações trazidas pelo Decreto n.º 866 de 18 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação dos mesmos pelo prazo equivalente ao da suspensão.

Parágrafo único: Ficam as Unidades de Compras e de Licitações responsáveis pela comunicação eletrônica dos(as) interessados(as) indicados acima, bem como pela expedição dos atos administrativos necessários à eficácia dos Termos de Suspensão Contratual e prorrogação.

Art.11- Permanecem suspensos, por prazo indeterminado, o curso de tramitação de todos os processos administrativos no âmbito municipal, excetuando-se aqueles relacionados às áreas da saúde pública, meio ambiente e segurança, incluindo-se o prazo de defesa e recurso, bem como, vistas dos autos.

Art.12- Permanece autorizada a **cessão de servidores** dos demais Departamentos do Município, para a Secretaria de Saúde e para o Departamento de Fiscalização, com objetivo de auxiliar no contingenciamento de pessoal para execução e fiscalização das medidas necessárias ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

CAPITULO III – DAS ENTIDADES PRIVADAS

Art.13- Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços autônomos, serviços públicos de notas e registros (cartórios), escritórios de profissionais liberais não considerados como essenciais, com exceção aos constantes no parágrafo 4º, **poderão restabelecer a continuidade de suas atividades, de forma restrita, desde que cumpram integralmente às recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.**

§1º- Os estabelecimentos com atividades relacionadas aos serviços considerados essenciais como, **supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras, revenda de combustíveis, fornecimento de água e gás, farmácias, serviços de provedores de internet, etc.**, poderão iniciar suas atividades de segunda a sábado às 06h00min e obrigatoriamente encerra-las às 18h00min, não podendo funcionar aos domingos e feriados, com exceção das **farmácias** que trabalham em regime de plantão conforme cronograma estabelecido pela classe.

§2º- Os estabelecimentos com atividades relacionadas a **lojistas** de comercialização de artigos **de vestuário, calçados, utensílios domésticos, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, autopeças, tintas, comércio de material de construção e materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários, oficinas mecânicas em geral, funilaria e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, despachantes e estampadores credenciados pelo Detran-Pr.,** bem como os prestadores de serviços unipessoais como serviços de **cabeleireiro, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros, profissionais liberais, cartórios, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, escritório de transportadora, clínica odontológica, clinica médica, clinicas veterinárias, pilates, fisioterapia, laboratórios, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricistas, serralheiros e calheiros, etc,** deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira **das 10h00min às 16h00min**, e nos sábados facultado o funcionamento das **09h00min às 13h00min**, não podendo funcionar aos domingos e feriados, advertindo-se que, **os estabelecimentos comerciais não poderão em nenhum momento iniciar suas atividades antes do horário das 10 horas e nem estender o atendimento após às 16 horas, sob pena de multa e outras sanções administrativas.**

§3º- A feira promovida pela **AFEPROCOL -** que ocorre no espaço público todas as terças–feiras, poderá restabelecer a continuidade do exercício regular de suas atividades desde que cumpram integralmente as recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal e o Plano de Trabalho constante no anexo I deste Decreto.

§4º- Os **bares, lanchonetes, carrinhos (*trailer´s*) de lanches, sorveterias, conveniências, estabelecimentos que forneçam gêneros alimentícios prontos para o consumo, poderão funcionar de segunda a sábado das 17h00min até as 21h00min, ficando proibido o atendimento e consumo de bebidas ou alimentos nos balcões de atendimento, bem como as mesas disponibilizadas aos clientes deverão respeitar o espaço de 02 (dois) metros entre elas, sempre primando-se pela não aglomeração de pessoas nos estabelecimentos e seus arredores**, sendo autorizado, ainda, o funcionamento com atendimentos **não presenciais** e entregas à domicílio **(*delivery e drive-thru*),** nos horários e condições descritos no decreto 866, 868 e 877 todos de 2020.

I – Alternativamente e às suas escolhas, as lanchonetes e carrinhos de lanches (*trailer´s*), **poderão optar por exercer suas atividades no horário de funcionamento reduzido do comércio, qual seja, das 10h às 16 h**, **devendo obrigatoriamente informar a opção de funcionamento à Secretaria Municipal competente**, **ficando restrito a opção de funcionamento a uma das opções supra descritas**, **ou seja, do horário das 17h às 21h ou do horário de funcionamento do comércio, qual seja, das 10h às 16h, restando expressamente proibido funcionar em ambos horários**.

§5º - Os **restaurantes** poderão funcionar de segunda a sábado das **11h00 às 14h00min** e das **17h00min às 21h00min**, observando-se as mesmas regras do parágrafo anterior, qual seja, sem atendimentos em balcões e distância entre mesas de 02 (dois) metros, evitando-se a todo momento aglomeração de pessoas, restando, todavia, proibido o atendimento no sistema **"*self-service*"**.

§6º- Os estabelecimentos com atividades relacionadas a **academias** deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das **06h00min às 22h00min,** não podendo funcionar nos sábados, domingos e feriados observando as demais recomendações da Vigilância Sanitária, devendo reduzir sua capacidade de atendimento a **30% (trinta por cento) do quantidade de equipamentos/aparelhos existentes no estabelecimento**, respeitando-se, ainda, a regra de ocupação de **01 (uma) pessoa por 25m²,** oferecendo ao lado de cada aparelho, recipiente com álcool 70%, e, comprometendo-se, ainda, o empresário, a realizar a higienização dos aparelhos após cada utilização pelos clientes, sendo obrigatória a utilização de máscaras por todos os colaboradores e por aqueles que adentrarem para a prática de suas atividades.

§7º- Permanece proibida a venda de quaisquer produtos ou prestação de serviços, por ambulantes originários de outras cidades, independente do ramo de atividade.

§8º- Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, em quaisquer modalidades seja **presencial, (*delivery*) ou (*drive-thru*),** cabendo aos proprietários e/ou responsáveis adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social, sob pena de aplicação de multa prevista neste decreto no art. 3º, § único do Decreto nº 877/2020, cassação de alvará e ainda incorrência no art. 268, do Código Penal**.**

§9º - Frisa–se que, **todos os estabelecimentos comerciais/industriais** autorizados a retomarem suas atividades, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes, bem como se comprometem à capacitação conforme disposto no art. 2º, parágrafo único, desse decreto, e ainda:

I- Funcionar com sua capacidade reduzida, ficando de inteira responsabilidade dos empresários a execução das medidas necessárias referentes às regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19);

II- Limitar a entrada de pessoas **em 30% (trinta por cento**) da capacidade de público do estabelecimento incluindo nesta contagem os funcionários/eou colaboradores, sendo **obrigatória a utilização de máscaras por esses;**

III- Os **clientes/usuários** que não possuirem **máscara**, deverão manter a distância recomendada de 02 (dois) metros do atendente ou de qualquer outro ocupante do estabelecimento, enquanto aguarda o seu atendimento;

IV- Controlar o acesso interno e externo ao seu estabelecimento respeitando a distância mínima de 02 (dois) metros por pessoa, e um único membro por família;

V- Adotar medidas eficazes de segurança e saúde no trabalho com o objetivo de evitar a transmissão do coronavírus (COVID-19) aos trabalhadores e colaboradores dos estabelecimentos;

VI- Promover a sanitização das mãos de clientes na entrada e saída do estabelecimento através de álcool 70% ou balcão com pia, água e sabão.

VII- Na entrada do estabelecimento deve conter um tapete úmido com água sanitária e outro tapete seco para promover a secagem dos pés após a sanitização evitando possíveis acidentes;

VII - Desinfetar com álcool 70% ou água sanitária todas as superfícies tocadas com frequência (corrimão, maçaneta, balcões, interruptores, janelas, telefones, teclados dos computadores, aparelhos de academia etc.).

IX- Promover a varredura úmida nos pisos com *mops* ou panos de limpeza utilizando água sanitária, bem como mantê-los secos após a higienização como medida de prevenção a acidentes. O manuseio dos utensílios deve ser feitos com luva de borracha.

X- Não será permitido a utilização de utensílios compartilhados (copos, toalhas, etc.), dando a preferência na utilização de opções descartáveis.

XI- O ar condicionado e climatizadores poderão ser utilizados, desde que mantenham, ao menos, uma porta ou janela abertas e o ambiente sempre arejado.

XII- Manter distância mínima entre 02 (dois) metros entre colaboradores e clientes.

XIII- Disponibilizar um frasco de álcool 70%, com mínimo de 150gr, para cada colaborador.

XIV- Operadores de caixa em especial devem obrigatoriamente fazer uso de luvas e também de máscaras.

XV- Orientar com adesivos no chão o distanciamento de 02 (dois) metros nas filas.

XVI- Os produtos devolvidos às lojas, seja por estarem no condicional, seja por motivo de desistência ou troca, antes de serem novamente expostos à venda, devem ser mantidos em quarentena de 72h (setenta e duas) horas ou expostos ao calor de 70ºC (como por exemplo secadores ou vaporizadores) por no mínimo 30 (trinta) segundos por área;

XVII- Os provadores devem ser higienizados com borrifador de álcool 70º para cada cliente que o utilizar.

XVIII- Os locais de grande circulação de pessoas, tais como **indústrias e comércio em geral**, devem proceder ao reforço de medidas de higienização de superfície e de disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool 70% para os usuários em local devidamente sinalizado.

XIX- Observar na organização de mesas em serviços de alimentação (**refeitórios de empresas/indústrias**), distância segura entre elas de no mínimo de 02 (dois) metros, como medida de não aglomeração, bem como intensificar a frequência de higienização de superfícies.

XX- As **empresas de transporte coletivo de pessoas e trabalhadores da indústria e etc,** deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e circular com as janelas abertas, mantendo o número de passageiros compatível ao veículo, como forma de evitar aglomeração, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção a todos os ocupantes do veículo.

XXI- As prestadoras de serviços como **salões de beleza, cabeleireiros, manicure, profissionais liberais, pet shop etc.**, recomenda-se que façam o **agendamento individual dos clientes** e/ou animais, no caso dos *pet shop´s*, de forma a evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.

XXII- Sem prejuízo de outras recomendações da Autoridade Sanitária, os estabelecimentos **bancários, correios e casas lotéricas** deverão manter, prioritariamente, atendimento por meio de caixas eletrônicos, adotando as medidas sanitárias recomendadas pela Vigilância Sanitária, bem como manter distância e aglomerações dos clientes, evitando-se filas e proximidade dos presentes em salas de espera, com afastamento mínimo de 02 (dois) metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, com orientação aos clientes para que se utilizem dos serviços *on-line* disponibilizados, como forma de evitar o atendimento presencial. Os teclados de caixas eletrônicos, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados a cada atendimento do cliente/usuário, seguindo a **Recomendação Administrativa nº 10/2020** emitida Pelo Ministério Público da comarca de Colorado.

XXIII- As **indústrias de todos os seguimentos** localizadas no município de Colorado poderão retornar normalmente à sua rotina de atividades, **desde que cumpram integralmente às recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal,** lembrando da necessidade de se manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre seus colaboradores, sendo **obrigatória a utilização de máscaras por esses**;

XXIV - Fica suspenso **o uso do *narguilé*** nas dependências de estabelecimentos públicos e privados, bem como nos passeios públicos tendo em vista o alto risco de contaminação entre usuários, pelo coronavírus (COVID–19).

§10- O não cumprimento das medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos **comerciais/industriais etc,** implicam na cassação do Alvará e fechamento do estabelecimento, bem como aplicação de multa prevista no **Art. 3º e paragrafo único** do Decreto nº 877/2020.

§11- Fica recomendado às **empresas privadas** que promovam uma adequação jurídica nas relações de emprego existentes com as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, com a preservação do emprego e da renda, observando os Acordos e as Convenções Coletivas de Trabalho e a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, no intuito de reduzir a exposição destas pessoas consideradas como de grupo de risco.

CAPITULO IV – DAS MEDIDAS INDIVIDUAIS

Art.14- Como medidas individuais, recomenda-se:

I – Aos pacientes com sintomas respiratórios que fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;

II- A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais, ambientes e manter o isolamento dos sintomáticos respiratórios;

III- Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;

IV- Que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool 70%;

V- A suspensão de eventos, de qualquer natureza;

VI- Evitar a ida, na medida do possível, em locais de grande circulação de pessoas;

a) Em sendo necessário a ida a tais locais, tentar manter uma distância mínima de cerca de 02 (dois) metros de distância dos demais.

Art.15- Recomenda-se o uso de **máscaras faciais** por toda a população nos passeios públicos, onde possa haver aglomeração, ainda que, transitória de pessoa, tais como praças ou similares.

Art.16- Permanece proibidos os encontros ou reuniões que envolvam população do grupo de risco para a doença causada pelo coronavírus (COVID-19), como pessoas acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Art.17- As dúvidas e eventuais omissões do presente decreto serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Jurídica e Chefia de Gabinete que, em caso de necessidade baixará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art.18 – A adoção das medidas previstas nesse decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), **podendo ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.**

Art.19 - O descumprimento às determinações desse decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao coronavírus (COVID-19) poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art.20. Permanecem vigentes todas as regras já decretadas que não conflitem com o disposto nos artigos desse decreto.

Art. 21 - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias.

Colorado, 17 de abril de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PLANO DE TRABALHO DA AFEPROCOL PARA PREVENÇÃO AO COVID-19

Estabelece as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito da Feira do Produtor de Colorado.

1. IDENTIFICAÇÃO

- Proponente: Associação da Feira do Produtor de Colorado (AFEPROCOL)
- CNPJ: 04.391.704/0001-93
- Representante Legal: Edivaldo Rosseto

2. OBJETIVO GERAL

- Estabelecer procedimentos de prevenção para viabilizar o funcionamento da Feira do Produtor de Colorado de forma segura no período de ocorrência da Pandemia do COVID 19.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar o retorno da comercialização da produção da Agricultura Familiar de cerca de 25 famílias;
- Estabelecimento de medidas de prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus) durante a realização da Feira do Produtor de Colorado para a proteção da saúde dos feirantes e consumidores;
- Proporcionar oferta de alimentos "in natura" de produção local aos consumidores;
- Viabilizar um canal de comercialização de alimentos adicional aos que estão em funcionamento durante a pandemia.

4. JUSTIFICATIVA

A Associação da Feira do Produtor de Colorado tem como base territorial de atuação o município de Colorado e sua microrregião, fundada em 2001 estruturou-se e atualmente faz parte da cultura local, exercendo notável impacto socioeconômico ao viabilizar um canal de comercialização direto entre os Agricultores Familiares e consumidores finais, agregando valor a produção local, ajudando a viabilizar a permanência das famílias no meio rural, gerando receitas para o município e trazendo a possibilidade de aquisição de alimentos frescos e de qualidade para a população urbana.

Entretanto, em função da Pandemia do COVID-19, a feira foi temporariamente suspensa, como parte dos esforços de isolamento social para a contenção da disseminação da doença constantes no Decreto Municipal nº 866 de 18 de março de 2020, tendo a última Feira ocorrido no dia 17 de março. Nesse período de quatro semanas sem a realização da Feira, os produtores acumularam prejuízos com a perda de produtos que não puderam ser comercializados, afetando a renda da maioria das famílias que tem esse como canal de comercialização principal.

A situação dos produtores torna-se ainda mais séria devido a maioria da produção ser composta por hortaliças, frutas e outros alimentos altamente perecíveis, que não podem ser armazenados para a comercialização futura. Paralelamente a essa situação, na olericultura é necessário o plantio escalonado semanal para que ocorra a regularidade de produção, dessa forma os produtores continuam a ter custos de produção mesmo sem conseguirem obter receita com as vendas.

Em função da gravidade da situação anteriormente relatada, no dia 13 de abril de 2020 ocorreu uma reunião entre a Diretoria da AFEPROCOL, Prefeitura Municipal de Colorado e Instituto de Desenvolvimento Rural IAPAR EMATER para discutir a viabilidade do retorno da Feira do Produtor, sendo decidida de forma unanime entre os presentes a necessidade da Elaboração de um Plano de Trabalho que proponha as medidas de prevenção e profilaxia que devem ser realizadas como forma de mitigação de risco para o retorno da atividade da Feira. O referido documento será avaliado pelo Comitê Municipal de Gestão de Risco do COVID-19, composto por integrantes do poder público e entidades civis representativas.

5. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para o retorno das atividades da Feira do Produtor será realizada a integração de vários métodos para produzir um Protocolo que proporcione a segurança necessária aos consumidores e feirantes no que diz respeito a Pandemia do COVID 19. A aplicação das normativas constantes a seguir será iniciada de imediato e deve permanecer em vigor pelo tempo indicado pelas autoridades de saúde competentes.

É necessário salientar que parte significativa das medidas propostas principalmente nas etapas de colheita, pós colheita, transporte e exposição dos alimentos para a venda já são realizados pelos Agricultores participantes da Feira, visto que a maioria dos Associados passou pelo treinamento de Boas Práticas Agrícolas, realizado em parceria entre SENAR, EMATER e Prefeitura Municipal de Colorado no ano de 2018.

O Plano de Trabalho será desenvolvido conjuntamente entre a AFEPROCOL, Prefeitura Municipal de Colorado, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER e outras entidades civis com atuação no município.

5.1. MEDIDAS PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES

- Horário estendido de funcionamento com a finalidade de melhor distribuição do fluxo de consumidores e consequentemente evitar aglomerações;
- Ampliação do espaço destinado a Feira, com maior distanciamento entre as barracas e aumento da dimensão das faixas para a circulação de pessoas. A locação das barracas será realizada de acordo com Mapa anteriormente elaborado, constando identificação e distancias (Anexo 1);
- Alocação de uma fila por barraca, com as posições devidamente gravadas no piso para que os consumidores mantenham distância segura;
- As barracas serão posicionadas de forma que as filas fiquem em posições não coincidentes, proporcionando a manutenção de adequado distanciamento nos momentos de maior fluxo de pessoas;
- Instalação de cordão de isolamento na parte frontal das barracas para que ocorra o devido distanciamento entre os feirantes e consumidores, com vão livre mínimo de 60 centímetros;
- Proibição do consumo de alimentos durante o período da feira. As barracas que comercializam alimentos prontos para o consumo (pastel, sucos, caldo de cana, bolinho de mandioca, espetinho e outros) devem vender apenas embalados para a viagem e constar avisos visíveis sobre essa restrição.

5.2. MEDIDAS PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS

- As caixas usadas para armazenar e transportar os alimentos devem ser lavadas com água e sabão e finalizadas com solução de Hipoclorito de Sódio a 1% durante o preparo;
- Antes de começar a manipulação dos alimentos o produtor deve estar com as mãos lavadas;
- Os feirantes e colaboradores deverão utilizar EPIs (máscaras, luvas, gorro) em todo o processo: na colheita, higienização (lavar), preparar os produtos, embalagem, transportar e vender. Caberá aos representantes da Comissão da AFEPROCOL e fiscais municipais supervisionar tais práticas;
- Os feirantes e colaboradores que estiverem com sinais gripais não deverão participar de qualquer processo de colheita ou manipulação dos alimentos durante as etapas realizadas na propriedade rural;
- Se houver alguma pausa (celular e outros), ao voltar a organizar os alimentos lavar novamente as mãos ou fazer a desinfecção com álcool 70%, friccionando no mínimo 20 segundos toda extensão das mãos, dedos, parte entre os dedos, unhas e punho;
- As bancadas para exposição devem ser limpas antes da colocação dos alimentos. Para a limpeza deve ser utilizado o álcool 70%. Para a secagem será utilizado papel toalha;
- Será utilizado cordão de isolamento na parte frontal das barracas, os consumidores receberão os alimentos já embalados evitando o risco de contaminação dos mesmos;
- Em cada barraca haverá um espaço reservado e identificado para o caixa, ficando uma única pessoa responsável exclusivamente pelo recebimento, evitando que ocorra contaminação das mãos daqueles que estão fazendo as vendas.

5.3. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DURANTE A FEIRA

- Os feirantes e colaboradores que estiverem com sinais gripais não deverão participar da feira ou das reuniões e deverá procurar a Unidade de Saúde mais próxima para avaliação médica e orientações, bem como ficar sob isolamento domiciliar tanto o feirante ou colaborador que apresente o sintoma e os seus contatos domiciliares por um período de 14 dias;
- Todos os integrantes da Feira do Produtor devem passar por treinamento ministrado por Profissionais da Secretária de Saúde sobre as medidas necessárias de prevenção ao COVID -19;
- Durante o período de realização da Feira haverá uma comissão de representantes da AFEPROCOL para verificar o cumprimento das normas de segurança e atuação imediata em situações de risco que demandem intervenção;
- Todos os feirantes deverão usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), luvas, gorro, máscara (pode ser caseira). As máscaras devem ser trocadas caso fiquem úmidas e as luvas trocar se necessário. Demais especificações e atualizações sobre os EPI podem ser recomendados pelo órgão de saúde competente;
- Em todas as barracas deve estar disponível em local de fácil acesso recipiente com álcool 70% (gel ou liquido) para a higienização das mãos, mesmo de luvas realizar a higienização com álcool 70% a cada atendimento;
- As máquinas de cartão devem ser limpas com álcool 70% a cada vez que forem utilizadas;
- Serão evitados cumprimentos com qualquer tipo de contato físico;
- O serviço de som localizado na parte central da Praça vai realizar a instrução sobre o novo modo de funcionamento da Feira;
- Caso ocorra alguma aglomeração pontual o sistema de som e os membros da AFEPROCOL escalados para esse controle vão realizar as orientações necessárias para que ocorra o distanciamento seguro entre as pessoas.

5.4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO AO GRUPO DE RISCO

- Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Secretária Municipal de Saúde será vedada a participação de feirantes que estiverem no grupo de risco pelo fator idade (acima de 60 anos) ou portadores de comorbidades. A recomendação da Diretoria da AFEPROCOL é que os Feirantes do grupo de risco sejam substituídos por outros integrantes da família que tenham melhor condição de saúde;
- Durante o processo de divulgação nos dias que antecederem a Feira, será salientado que as pessoas com mais de 60 anos de idade ou portadoras de comorbidades, independente da faixa etária, não compareçam à feira enquanto perdurar o período de enfrentamento ao COVID-19, propondo que outra pessoa próxima compareça e realize as compras;

5.5. MEDIDAS DE DESCONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE

- Em período suficientemente anterior a realização da Feira será realizada a desinfecção do pavimento da Praça com solução de hipoclorito de sódio a 1%;
- Após a montagem, as estruturas das barracas serão higienizadas utilizando álcool na concentração de 70%.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Com a correta implementação do Plano de Trabalho são esperados uma série de resultados, entre os principais podem ser citados:

- Realização da Feira do Produtor com segurança para os clientes e feirantes;
- Normalização do canal de comercialização principal das 25 famílias Associadas da AFEPROCOL;
- Viabilização do acesso a população do município hortaliças, frutas e demais alimentos frescos e de alta qualidade;
- Fortalecimento da economia do município, através da comercialização direta de alimentos de produção local.

7. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para obtenção de melhores resultados é necessário que seja realizado um processo contínuo de avaliação interna, fazendo o controle do que está sendo colocado em prática e o que foi de difícil materialização. Essa atitude vai possibilitar o debate dos resultados positivos e, principalmente, problemas que dificultaram a execução de alguma das medidas preconizadas no Plano.

O Plano de Trabalho, como ferramenta para direcionamento das medidas de prevenção e alcance dos objetivos, deverá ser colocado em prática a cada Feira do Produtor. A comissão de representantes da AFEPROCOL vai realizar a avaliação da aplicação das medidas de segurança e promover os ajustes necessários para que ocorra uma constante evolução dos protocolos de segurança.

O Processo de Avaliação externo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo realizar recomendações complementares a esse Plano e exigir ajustes em pontos que considerar de risco, de acordo com análises técnicas continuas.

Este plano de trabalho vai impresso em 7 páginas numeradas e 1 página de anexo.

Colorado, 15 de abril de 2020

Edivaldo Rosseto
Presidente da AFEPROCOL
CPF: 016.994.709-28

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Decreto Municipal no 866 de 18 de março de 2020 – Prefeitura Municipal de Colorado
- Manual de orientações em tempo de COVID-19 – Coletivo de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Lavras.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7245/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento da Fazenda.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
2º	CLAUDIA CAROLINE VICENTINI BONFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 17 de abril de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7246/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 22 de abril de 2020, no cargo de Motorista, Nível 24, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

ZIENE DA COSTA BALBINO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 17 de abril de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 087/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **Luiz Ricardo de Brito Ferreira**, portador do RG n.º 269.166-9 SSP/PE e do CPF n.º 624.210.264-15, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Médico Veterinário, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita o artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 18 de abril de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 088/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor **LIOZEL MATHIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG n. 4.708.275-7 SSP/PR e do CPF n. 442.498.889-91, da função de GERENTE DE OBRAS E URBANISMO, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com gratificação símbolo FGG.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 15 de abril de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 089/2020

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **LIOZEL MATHIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG n. 4.708.275-7 SSP/PR e do CPF n. 442.498.889-91, para exercer a função de GERENTE DE PLANEJAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com gratificação símbolo FGD.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 16 de abril de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 35, DE 17 DE ABRIL DE 2020

SUMULA: Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-19, estabelece critérios e dá outras providências.

CLEBER GERAL DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o contido na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, são fundamentos da República Federativa do Brasil, e seu cumprimento se dá pelos Poderes emanados pelo nosso povo, por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos do art. 1º, I, II, III, IV, e seu parágrafo único, e do art. 2º, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil são construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, e erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, conforme incisos I, II e III do art. 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia de organização político-administrativa dos Municípios prevista no art. 18 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público e de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, prevista no art. 23, I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a possibilidade dos Municípios exercer atividade legislativa sobre matéria de defesa da saúde suplementar a legislação federal e a estadual no que couber conforme previsto no art. 24, XII e seus parágrafos c/c art. 30, I e II, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde e o trabalho são direitos sociais conforme reza o art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é direito de todo o trabalhador, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança, conforme previsto no art. 7º, XXII, Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser a saúde um direito de todos e dever do Estado, podendo ser mantidas as políticas públicas da área, voltadas a redução dos riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, somente se houver receita e custeio;

CONSIDERANDO que, diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda a sociedade para conter a disseminação da doença (COVID- 19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 – prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Federal nº. 13.979/2020, que autoriza o Município a editar atos regulamentando medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em questão;

CONSIDERANDO decisão liminar do Superior Tribunal Federal, editada pelo Ministro Marco Aurélio (ADI 6341 MC/DF - Medida Cautelar na Ação de Inconstitucionalidade - Número Único: 0088693-70.2020.1.00.0000), que não suspendeu os efeitos do dispositivo referido no parágrafo anterior, reconhecendo sua constitucionalidade, ao remeter atribuições das autoridades, quanto as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19), a serem implementadas, dentro da competência concorrente (art. 23, inciso II, da Lei Maior);

CONSIDERANDO o disposto no art. 170 da Constituição Federal que prevê a ordem econômica, ter como princípios a valorização do trabalho humano, a livre iniciativa, a fim de assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social;

CONSIDERANDO quem a pandemia caracteriza situação excepcional e motivo de força maior, e mesmo que se aplique as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), definidas na medida Provisória 927/2020, é notório a existência de latente risco de redução da remuneração dos trabalhadores e também no aumento do desemprego;

CONSIDERANDO que, é reconhecido o impacto econômico causado pela suspensão das atividades comerciais são públicos e notórios, o que levou aos governos a criarem medidas para a tentativa de manutenção da economia nacional, como a prorrogação de certidões negativas de débito de tributos federais e da dívida ativa, visando a eliminação de potencial óbice ao acesso a crédito em um momento de dificuldade para as micro e pequenas empresas;

CONSIDERANDO que, as medidas econômicas apenas contribuem com as despesas obrigatórias e fixas das empresas apenas neste momento de redução abrupta e drástica de faturamento em razão da retração do consumo e da emergência em saúde pública, pois não houve isenção, mas sim diferimento;

CONSIDERANDO que a despesa fixa de salários e remunerações dos trabalhadores não estão suspensas, da qual haverá de consumir o capital de giro das empresas, que mesmo com liberação de crédito para sua manutenção, tão logo retornem a atividade, as despesas fixas continuarão e o empresário terá mais uma dívida para pagar, inviabilizando assim o desenvolvimento econômico e consequentemente geração de empregos e renda;

CONSIDERANDO que, o Governo Estadual reconhece o prejuízo socioeconômico, o que levou a distribuir para famílias de estudantes beneficiários do Bolsa Família os alimentos adquiridos pelo Estado que compõem a merenda escolar;

CONSIDERANDO que, o Decreto n.º 10.282/2020, que regulamentou a Lei 13.979/2020, prevê que as medidas de enfrentamento deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ao conceituar que são aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, é exemplificativa;

CONSIDERANDO a Portaria MAPA/GM nº 116, de 26 de março de 2020, que descreve os serviços, as atividades e os produtos considerados essenciais para o pleno funcionamento das cadeias produtivas de alimentos e bebidas, para assegurar o abastecimento e a segurança alimentar da população brasileira enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, elencou mais atividades essenciais;

CONSIDERANDO que o Município possui diversos outros serviços e patologias sob enfrentamento pela saúde pública, que também precisam ser mantidos e efetivados, em favor dos usuários do sistema, que não podem sofrer paralisação, sob pena dos pacientes sofrerem prejuízos irreparáveis à sua saúde ou virem óbito;

CONSIDERANDO os inestimáveis prejuízos sociais e econômicos decorrentes do impacto da medida de isolamento, gerado pela paralisação abrupta e inesperada da grande maioria das atividades econômicas e empresariais (comércio, serviços, autônomos, etc.), e, consequentemente, nas finanças públicas, ante a queda da arrecadação, necessário na primeira etapa, criando uma instabilidade na gestão pública municipal, de efeitos incalculáveis e insustentáveis, diante da fragilidade do sistema econômico nacional, onde a maioria dos cidadãos trabalha e produz, para garantir a sobrevivência;

CONSIDERANDO que a União e o Estado estimam, segundo analises sumárias, a queda de entre 15% a 20% da arrecadação para os próximos meses, o que afetará frontalmente as finanças municipais e os programas que executa em favor dos administrados, jogando o ente municipal para o desequilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do sistema econômico e do equilíbrio fiscal da Administração Pública (LC nº 101/00), representa um direito fundamental coletivo e um bem jurídico essencial para preservação do funcionamento de todos os poderes, serviços e políticas públicas do Estado brasileiro, em todas as suas esferas e áreas, essenciais à existência e desenvolvimento humano, desta e das futuras gerações;

CONSIDERANDO que sem receita, a própria União, Estados e Municípios, não conseguirão manter a rede SUS e poderão ficar impossibilitados de para garantir o enfrentamento da própria pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde, editaram vários atos e projetaram ações (atos normativos, planos de contingência, notas técnicas), para enfrentamento da aludida pandemia, de forma integrada com as Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios;

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município, sinalizadas pelos órgãos oficiais de saúde, de nível federal, estadual e municipal, que contribuíram com a prevenção da proliferação do coronavirus (covid-19), nesta primeira etapa, de isolamento sob a modalidade horizontal, de caráter temporário dando tempo para a estruturação do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que em humanos a transmissão ocorre de pessoa-a-pessoa, ou seja, o coronavírus pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros, assim como pelo contato com as mãos contaminadas com secreções respiratórias que contenham vírus;

CONSIDERANDO que o termo "saúde", com relação ao trabalho, abrange não só a ausência de doenças, mas também os elementos físicos e mentais que afetam o ser humano e estão diretamente relacionados com a segurança e a higiene do trabalho, conforme Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho – Decreto Legislativo nº 2, de 17/03/1992 e Decreto nº 1.254/84;

CONSIDERANDO que, o ambiente de trabalho é um local onde infecções respiratórias têm grande potencial de multiplicação;

CONSIDERANDO que, para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e controle recomendadas pela ANVISA por meio da Nota Técnica n.º 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA, com práticas em ambientes internos que minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO, que é fato que a doença não se espalhou no Brasil em proporções idênticas a alguns países da Europa;

CONSIDERANDO, que é imprescindível levar-se em consideração as características de cada uma das regiões do país e do mundo, já que o vírus evolui de modo diferente em cada um delas;

CONSIDERANDO, que muitos países do mundo já passaram a adotar a forma de isolamento Vertical, também aceito pela comunidade técnico cientifica com uma maneira eficaz de proliferar a imunidade da população;

CONSIDERANDO que é necessário buscar o equilíbrio entre as ações, visando a retomada das atividades econômicas, de forma gradual, para garantir aos empregados e empregadores segurança jurídica, econômica e sanitária, no território do Município de INAJÁ;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município ainda não há casos confirmados relativos à doença;

CONSIDERANDO o resultado da reunião realizada junto a Associação Comercial e Empresarial de INAJÁ em que se atesta a forte ameaça à economia do município caso medidas não sejam tomadas ao findar o isolamento previsto;

CONSIDERANDO as orientações técnicas contidas no Boletim Epidemiológico 07 e 08 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Saúde para o combate à pandemia, como distribuição de EPI's ao comércio, barreiras sanitárias para o monitoramento de quem entra e sai da cidade, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de INAJÁ, estado do Paraná.

Art. 2º Obrigatoriamente devem permanecer em isolamento social as pessoas consideradas como grupo de risco conforme definido pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Ficam estabelecidas novas medidas de prevenção do contágio e enfretamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em consonância com os demais decretos já editados sobre o tema, para fim de restabelecer e regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial do município de INAJÁ.

Art. 4º Ficam suspensas, por período indeterminado, as seguintes atividades:

I - Escolas e CMEI`s públicos e particulares;

II - Clubes, jogos e competições esportivas;

III - Parques infantis;

IV - Festas do tipo shows, baladas, casamentos, formaturas e aniversários;

V - Atividades ao ar livre com aglomeração, visitação a praças e uso das academias de saúde;

VI - Cursos presenciais;

VII – Bares, Botecos e congêneres;

VIII - Casas noturnas, boates e congêneres;

IX – Acesso aos rios e nascentes do município;

X – Comércio ambulante de qualquer espécie, inclusive os do município;

XI – A entrada dos menores de 14 (quatorze) anos em qualquer estabelecimento comercial.

XII - Cultos e atividades religiosas.

Parágrafo único: Fica recomendado que toda população que, se possível, permaneçam em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa, recomendando-se:

I - Lavar, com frequência e sempre que necessário, mãos, braços com água e sabão.

II - Aplicar, frequentemente, e sempre que necessário álcool 70% nas mãos;

III - Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;

IV - Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;

V - Evitar abraços, beijos e apertos de mãos;

VI - Higienizar com frequência o celular e brinquedos das crianças;

VII - Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;

VIII - Após a saída a rua, independente do motivo, ao retorno deve-se:

a) tirar os sapatos a porta e deixá-los do lado de fora da casa para posteriormente serem limpos;
b) antes de tocar em qualquer coisa, tomar banho e trocar toda a roupa, colocando-a em seguida para lavar;
c) sugere-se ainda a substituição dos costumeiros tapetes por panos umedecidos com água sanitária;

Art. 5º - Obrigatórioa toda população, fazer uso de máscaras artesanais (feitas de tecido, TNT ou outros), de forma individual.

Art. 6º Para o exercício da atividade econômica, o estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços deverá comprometer-se com a implantação efetiva das medidas fitossanitárias dispostas neste Decreto e seus Anexos através do preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo I) que poderá ser baixado pelo site www.inaja.pr.gov.br e deverá ser enviado para o e- mail administrativo@inaja.pr.gov.br ou entregue diretamente no Departamento de Administração de INAJÁ.

Parágrafo único. Deve ser observada a data de 22 de abril de 2020, para a organização, higienização e preparação dos locais de trabalho, com o objetivo de implantar e/ou aprimorar as medidas de prevenção à transmissão do COVID-19, adotando sistema de controle de entrada de pessoas por meio de fitas, faixas ou equivalentes, sinalização para orientação e limitação dos clientes como marcações, adesivos, cartazes, bem como as demais medidas específicas para a atividade quando couber.

Art. 7º A partir do dia 22 de abril de 2020, o funcionamento dos prestadores de serviços, autônomos e estabelecimentos comerciais, condicionam-se as atividades que não estejam elencadas no art. 4º, bem como a observância das seguintes regras e orientações:

I- É recomendado o funcionamento de forma não presencial, para entrega direta ao consumidor (delivery), na impossibilidade limitar o acesso de pessoas a no máximo 01 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área interna da loja, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros, sendo obrigatório colocar a identificação da capacidade de público, na porta do estabelecimento;

II - Manter a distância de 2,0 (dois metros) de pessoa a pessoa em todo momento, em caso de filas internas ou em espera ao lado de fora, deve ser demarcado no chão a metragem, tendo o estabelecimento a obrigação de exigir que o público cumpra essa demarcação;

III - Disponibilizar EPI´s necessários com os devidos cuidados (ressaltados no item EPI´s) conforme discriminação de uso constante conforme recomendação do Ministério da Saúde, a todos os funcionários e colaboradores;

IV - Os EPI's descartáveis devem ser removidos após o encerramento do expediente, sendo descartado separadamente e levado até a sede da vigilância sanitária, os quais deverão ser entregues na sede da Vigilância Sanitária as quartas-feiras entre as 09h00 às 10h00. Caso sejam encontrados no lixo comum, o estabelecimento será notificado conforme o Código em Saúde do Paraná;

V - Manter pano no chão, ou similar, da entrada do estabelecimento, com água sanitária, sendo este higienizado sempre que necessário ou a cada 02 (duas) horas;

VI - Disponibilizar copos descartáveis em todos os setores, ficando proibido o uso de bebedouros, devendo ser disponibilizada água potável para o consumo de maneira que não haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água;

VII - Evitar o compartilhamento de material de expediente, como canetas, telefones e lápis, fornecendo material individual;

VIII - Disponibilizar a todos os empregados e clientes o acesso às áreas de higienização, providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, além de lixeiras com tampa acionada por pedal, além do álcool 70%;

IX - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;

X - Intensificar a limpeza das superfícies e ambiente, devendo-se higienizar antes do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 02 (duas) horas, os pisos e banheiros, com desinfetantes com potencial para desinfecção que incluem aqueles à base de cloro, álcool, alguns fenóis, iodóforos e o quaternário de amônio;

XI - Preconizar horário diferenciado, sem pausas, com sistema de rodízio, diminuindo se possível o número de profissionais por meio de escalas, para melhor rotatividade, diminuição de aglomeramentos a fim de evitar a infecção domiciliar com a saída e entrada do funcionário de casa para o trabalho ou vice/versa, apenas uma vez;

XII - Evitar se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus para atendimento direto ao público. (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

XIII - Quanto aos estabelecimentos comerciais, que estes, havendo possibilidade e necessidade, criem horários específicos para atendimento aos idosos, de forma a não os manter excluídos do acesso, ou ofertem a possibilidade de serviços delivery sem custo adicional;

XIV - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus, como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar que entre em contato com o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 8º Os estabelecimentos industriais e de construção civil com número de funcionários, maior ou igual a 10 (dez), deverão intensificar os cuidados preventivos ao combate a Covid-19, inclusive no transporte de seus colaboradores, realizar escalonamento em horários de refeições, entrada e saída de funcionários, observando, no que couberem, as orientações contidas neste decreto.

Art. 9º As padarias, panificadoras, confeitarias e sorveterias não poderão manter mesas, cadeiras ou fornecer produtos para consumo no local do estabelecimento, nem ofertar o serviço na modalidade buffet, além de observar as orientações gerais para todos os estabelecimentos descritos no art. 7º.

Parágrafo único: Os estabelecimentos descritos no art. 9º, poderão funcionar segunda-feira à domingo (inclusive nos feriados) das 06:00hs às 12:00hs

Art. 10 Os serviços de foodtruck, trailers e similares (bares, lanchonetes, restaurantes, pizzaria) poderão ofertar apenas os serviços de entrega, sendo vedada a permanência de clientes no local.

Art. 11 Supermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros poderão funcionar devendo respeitar o contido no art. 7º e, cumulativamente, deverão adotar as seguintes medidas:

I - Disponibilizar na entrada do estabelecimento álcool em gel para utilização dos funcionários e clientes;

II - Intensificar a higienização das superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas, etc.);

III - Fazer a utilização, se necessário, de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento, bem como organizar as filas externas mantendo a distância mínima de 02 (dois) metros entre cada cliente, com as devidas marcações no chão de forma visível;

IV - Limitar a entrada a apenas 01 (uma) pessoa por família;

V- Incentivar a modalidade de compras de forma não presencial (delivery) e na impossibilidade, limitar o acesso de pessoas a no máximo 01 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área interna do estabelecimento, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros, sendo obrigatório colocar a identificação da capacidade de público, na porta do estabelecimento;

VI – Manter em sua entrada material de higienização ,para auxílio aos clientes na higienização com álcool em gel antes que os mesmos adentrem o recinto;

VII - Limitar a venda de produtos e mercadorias em quantidade que caracterize a formação de estoque por parte do consumidor;

VIII - Fica proibido o consumo de quaisquer produtos nos referidos estabelecimentos;

Art. 12 Farmácias e lojas de produtos naturais, além de respeitarem o contido no art. 7º, deverão adotar as seguintes condições:

I - Disponibilizar na entrada do estabelecimento álcool em gel para utilização dos funcionários e clientes;

II - Intensificar a higienização nas superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas, etc.);

III - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento;

IV- Incentivar a modalidade de compras de forma não presencial (delivery) e na impossibilidade, limitar o acesso de até 02 (duas) pessoas por vez;

V - Limitar a venda de produtos e mercadorias em quantidade que caracterize a formação de estoque por parte do consumidor;

VI – Poderão funcionar de segunda à sábado 09:00hs às 16:00hs.

VII - Fica proibido o consumo de quaisquer produtos nos referidos estabelecimentos.

Art. 13Os postos de combustíveis deverão funcionar nos termos da RESOLUÇÃO Nº 812, DE 23 DE MARÇO DE 2020, da Agência Nacional do Petróleo.
.
Art. 14 As casas lotéricas deverão adotar medidas para manter o distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre as pessoas que estiverem nas filas(com as devidas marcações no chão de forma visível), devendo disponibilizar álcool em gel 70% e intensificar os cuidados de higiene em bancadas, guichês, corrimão e máquinas de cartão, bem como, no que couber, respeitar o contido no art. 7º deste decreto.
Parágrafo único: O horário de funcionamento do estabelecimento descrito acima deverá de segunda à sábado 09:00hs às 16:00hs.

Art. 15 Os bancos, cooperativas de crédito e demais instituições financeiras, poderão atender o público, preferencialmente em salas de autoatendimento e, no caso de benefícios de programas sociais, o atendimento poderá ser de forma excepcional e contingenciada no ambiente interno da agência, limitados a no máximo 5(cinco) pessoas, adotando medidas para manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas que estiverem nas filas, devendo disponibilizar álcool em gel 70% e intensificar os cuidados de higiene nos terminais, mesas, cadeiras, portas e corrimão, bem como, no que couber, respeitar o contido no art. 7º deste decreto.

Parágrafo único: Os estabelecimentos descritos acima poderão funcionar de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00hs às 16:00hs.

Art. 16 Os serviços públicos de notas e registros (Cartórios) deverão prestar serviços observando as regras contidas no Provimento nº 95/2020 expedido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 17Hotéis e pousadas tanto urbanas quanto rurais, deverão observar a redução de lotação para 50% da sua capacidade de atendimento, disponibilizando álcool 70% em cada quarto para uso dos hóspedes. Após o término da higienização das acomodações, deve ser realizada a desinfecção com álcool 70% dos registros, torneiras, válvulas de descargas, esguichos de bidê, controles de ar- condicionados, televisões e maçanetas de portas, bem como, no que couber, respeitar o contido no art. 7º deste decreto.

Art. 18 Clínicas médicas, odontológicas, fisioterapêuticas e laboratórios deverão observar as orientações específicas do seu devido conselho e o que couber do art. 7º deste decreto e, ainda, deverão adotar as seguintes medidas:

I - Os atendimentos devem ser realizados mediante agendamento prévio;

II - Proporcionar maior intervalo entre consultas/atendimentos para que haja o tempo necessário para realizar a adequada desinfecção de ambientes (a depender do procedimento realizado);

III - Obrigatoriedade no uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPI).

IV - Consultas e procedimentos eletivos devem ser postergados, utilizando o tele atendimento sempre que possível.

Paragrafo Único. Clínicas de fisioterapia quando do atendimento simultâneo deve restringi-los a no máximo duas pessoas de uma só vez limitado o distanciamento de 2,0 (dois metros) entre elas.

Art. 19 A assistência veterinária, além de observar as orientações específicas do seu devido conselho e o que couber do art. 7º deste decreto, ainda, deverá adotar as seguintes medidas:

I - Reforçar a higienização dos consultórios a cada atendimento;

II - Agendar previamente os atendimentos para evitar aglomerações nas recepções;

III - Restringir o acompanhamento da consulta à presença de apenas um tutor;

Art. 20 As atividades de advocacia e contabilidade, além de observar as orientações de seus devidos Conselhos, e o que couber do art. 7º deste decreto, preferencialmente, devem optar por trabalho em home office, e sendo necessário o atendimento presencial o mesmo deve ser realizado mediante agendamento prévio ou via tele atendimento.

Art. 21 As atividades referentes à prestação de serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças para veículos automotores terrestres, incluindo bicicletas, deverão priorizar o trabalho com agendamento prévio e individual, realizando as atividades com as portas fechadas ou entreabertas a fim de não manter a circulação e permanência de clientes dentro do espaço comercial, bem como, no que couber, respeitar o contido no art. 7º deste decreto, com horário de funcionamento previsto no art. 25, inciso I.

Parágrafo único: Disponibilizar um lavabo com material de higiene para higienização das mãos.

Art. 22 O serviço de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, poderá transportar somente 2 passageiros no carro, no banco traseiro, sendo um de cada lado além de limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização de cada transporte com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, bem como, no que couber, respeitar o contido no art. 7º deste decreto.

Art. 23O Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, além de respeitar, o que couber, do art. 7º deste decreto, deverá adotar as seguintes medidas:

I - Higienizar os coletivos dentro dos terminais, antes e depois de cumprir as respectivas rotas, bem como adequar locais de uso comum com banheiros e refeitórios, evitando a aglomeração de pessoas;

II - Não permitir a superlotação do veículo;

III - Manter as janelas abertas, para circulação de ar.

Art. 24 As clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e serviços de podologia, além das medidas previstas no art. 7º, no que couber, com horário de funcionamento previsto no art. 25, inciso I deste decreto (12:00hs às 18:00hs), deverão observar as seguintes condições:

I - O atendimento deverá ser realizado com restrição de público limitado à um cliente por vez por ambiente;

II - O agendamento deverá ser realizado via não presencial, sendo recomendado que o profissional questione se o cliente apresenta os seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, caso positivo, o mesmo deverá ser orientado a entrar em contato com o Departamento de Saúde e o agendamento/atendimento não deverá ser realizado;

III - Fica proibida a permanência em sala de espera, sendo que o cliente deve ser encaminhado diretamente ao ambiente onde será atendido;

IV - Deverá ser realizada a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado segundo recomendações da Anvisa, ao término de cada atendimento nas áreas como corrimão, maçanetas, bancadas, macas, poltronas, cadeiras e materiais usados em contato com o cliente.

Art. 25 O comércio em geral, e não excetuados no art. 4º, além de atender as medidas elencadas no art. 7º, deverão adotar as seguintes medidas:

I - Restringir o seu horário de funcionamento de segunda-feiraà sábado entre as 12:00h às 18h00, evitando assim o retorno de seus funcionários para suas residências;

II – Restringir a prova de itens de vestuário, inclusive calçados, em seus estabelecimentos, focando suas atividades, no recebimento de dívidas e, caso optem pela realização de atividades por meio de "reserva" e/ou "entrega de condicional" observem que as peças assim destinadas somente voltem à comercialização após 48 horas da devolução devendo, a referidas peças, serem acondicionadas em local próprio, isolado e devidamente identificado com data e horário de devolução mantendo-se, em arquivos reservados, os dados que permitam o rastreamento das peças e identificação daquelas pessoas que tiveram contato com as mesmas e, caso solicitados, sejam disponibilizados a Fiscalização.

III – Açougues poderão fornecer assados e encomendas aos domingos, exclusivamente pela forma de delivery, das 06:00hs às 13:00hs.

Art.26O município poderá utilizar-se do seu Poder de Polícia através de seus Servidores, no exercício da função de Fiscais, inclusive solicitar auxílio das forças policiais, caso haja descumprimento de quaisquer determinações dispostas neste Decreto e seus antecedentes, após prévia notificação, ensejará a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:

I – Multa, conforme Código Posturas Municipal.

II – Interdição do estabelecimento, independente de nova notificação, sem prejuízo da imposição de multas.

II - Cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de nova notificação, sem prejuízo da imposição de multas.

§ 1º O valor da multa, por infração, será aplicado conforme a gravidade constatada, apurada e fundamentada pelo Fiscal responsável pela autuação o qual, deverá pautar-se nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme o caso concreto.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que vierem a descumprir as medidas estabelecidas no âmbito do Município de INAJÁ estarão sujeitas as penalidades no presente Decreto e demais Normativas correlatas, sendo atribuição dos Agentes Políticos, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria.

§ 3º As condutas que caracterizam infração às medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretadas no município de INAJÁ, além daquelas constantes neste decreto, serão fiscalizadas e monitoradas pela Vigilância Sanitária e Fiscalização, podendo se utilizar de outros profissionais no âmbito da administração.

§ 4º Para a aplicação das multas, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

§ 5º A aplicação das multas dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação, e o emprego de força policial. Contudo caso as medidas administrativas se mostrarem ineficazes, ficará a cargo da Procuradoria do Município para tomar as medidas judiciais cabíveis e o Ministério Público com relação a responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

§ 6º O processo administrativo a ser instaurado para a aplicação das multas será pautado no contraditório e da ampla defesa sendo que as notificações e autuações serão realizadas pelas autoridades fiscais ou de segurança pública do Município observando, no que couber, o Código Municipal de Posturas o Código Tributário Municipal.

§ 7º As multas aplicadas em decorrência deste decreto serão revertidas e destinadas nas ações que visem o combate e prevenção à pandemia do covid-19 e à epidemia da dengue.

§ 8º As multas aplicadas, caso não adimplidas no prazo legal, serão inscritas na Dívida Ativa do Município, conforme procedimentos definidos no Código Tributário Municipal e demais legislações correspondentes.

Art. 27 As medidas aqui previstas são complementares a outras já editadas pelo município no combate ao COVID-19, e não revoga os decretos anteriores que continuarão a viger naquilo que não lhes forem contrários.

Art. 28Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19, bem como, poderá ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Abril de 2020.

CLEBER GERAL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REABERTURA COMERCIAL

Eu, _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° _____, representante legal da empresa _____ _____, registrada no CNPJ nº _____ e estabelecida no endereço (Rua, nº, bairro, complemento e CEP) _____ _____ _____ _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que os responsáveis pela empresa, bem como todos os colaboradores, tomaram conhecimento das normas e exigências constantes nas Cartilhas de Orientação para os setores e no Decreto Municipal nº 21.158/2020, e estão cientes de todas as ações que devem ser tomadas no desenvolvimento das atividades laborais e empresariais. Declaro ainda que todos estão aptos a seguirem as normas de saúde, obedecendo às regras dispostas pelo município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade principal da empresa: _____

Número do Alvará de Licença: _____

Quantidade de colaboradores: _____

Relação de todos os responsáveis e colaboradores: Nome, CPF e função:
Nome, CPF e função: _____
Nome, CPF e função: _____
Nome, CPF e função: _____
Nome, CPF e função: _____
Nome, CPF e função: _____

Quantidade de colaboradores que poderão trabalhar ao mesmo tempo no local (calculada pelo tamanho da loja em m2): _____

Área do estabelecimento (em m²): _____

Telefones de contato:
Do estabelecimento: _____
Do responsável legal: _____
Declaro serem verdadeiras todas as informações dispostas neste documento, assumindo as responsabilidades administrativas, cíveis e penais pelas informações e pelo funcionamento do estabelecimento.

Inajá-PR, ____ de _____ de 2020.

_____
(Nome e CPF do responsável legal)
(Nome/Razão Social e CNPJ da empresa)

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020
ID CONTRATO Nº 1102

06 de abril de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2020
CONTRATO: 046/2020 – ID – 1102/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MOACIR FRANCISCO ROSA
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PEDREIRO EM SUBSTITUIÇÃO AOS SERVIDORES AFASTADOS POR ESTAREM NA ÁREA DE RISCO A PANDEMIA VÍRUS COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL; R$ 1.184,83 (um mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
05.004.15.451.0005.20743.3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
DA VIGÊNCIA;
Vigência até 06 de julho de 2020 contados a partir de 06 de abril de 2020.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciméri de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.435, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de abril/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 65 para 66
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 82 para 83
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 104 para 105
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 13 para 14

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 12% para 13%
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 10% para 11%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.436, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Concede adicional de escolaridade à servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 003/2020, de 19 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01164	Angélica Marques Timiro	Enfermeirra	5% (cinco por cento)
2-01102	Cassia A. Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental	5% (cinco por cento)
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeiro	5% (cinco por cento)
2-01076	Márcia Cristina Porfirio	Zelador	5% (cinco por cento)
2-01123	Sivalda Pereira Santos Lima	Zelador	5% (cinco por cento)
2-01085	Tereza R. de Mera Ferreira	Agente Operacional	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.575, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Determina remoção temporária da servidora Eliane Fátima Bérgamo, ocupante do cargo efetivo de motorista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais,considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o Decreto nº 3.430, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo COVID-19

Considerando a necessidade temporária na secretaria de saúde e critérios de conveniência para a Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à servidora Eliane Fátima Bérgamo, matrícula 201221, ocupante do cargo efetivo de motorista, o exercício temporário de suas funções na Secretaria de Saúde, a partir da presente data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 30 de março de 2020

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.576, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Determina Remoção da Servidora Cleusa Rossi Barbosa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à servidora Cleusa Rossi Barbosa, matricula 201109, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, o exercício de suas funções na Secretaria de Saúde, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de abril de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. n° 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 05.882.271/0001-31, situada na RUA SANTOS, 267, APT 302, CENTRO - CEP 86.020-040- LONDRINA-PR, neste ato, representada pela Sra. MARCIA MARIA BOUNASSAR – RG Nº 1.564.750 SSP- PR, CPF – 559.417.029-49 SÓCIA-PROPRIETÁRIA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REVISÃO DE PLANO DIRETOR PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO, COM PLANO DE TRABALHO, LEITURA TECNICA PARTICIPATIVA, ESTRATEGIAS E AÇÕES VOLTADAS A ATUALIZAÇÃO DA FERRAMENTA NECESSARIA A GESTÃO PUBLICA, CUJO VENCIMENTO SE APROXIMA.

VALOR: R$ 32.550,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARCIA MARIA BOUNASSAR
SOCIA- PROPRIETARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2020

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde Município de Inajá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº --09.457.349/0001-21, estabelecido a Rua Santo Antonio, s/n, centro, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Geraldo da Silva, RG 7.580.647-7- SSP-PR e CPF 037.233.919-07, doravante denominada de CONTRATANTE, e Cristina Pereira de Lima, CPF nº 091.220.539-30, RG- 10.571.701-6 – SSP-PR, com endereço na Rua Antonio Veiga Martins, nº 28, município de Inajá – Pr., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do Chamamento Público nº 002/2020, com base no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA de serviços de saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade e de TECNICO ENFERMAGEM , nas condições e valores do Edital de Chamamento Público nº 002/2020 do MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R$ 17.253,60 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ANUAL.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

CRISTINA PEREIRA DE LIMA
CONTRATADA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - CPASMI
C.N.P.J. 01.620.229/0001-91
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – CEP 87.670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ-CPASMI E A EMPRESA PRODASP INFORMATICA LTDA.

O CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ - CPASMI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 01.620.229/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PRESIDENTE CAIXA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJÁ -CPASMI, HELIO RODRIGUES DE JESUS, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.830.006-3-SSP/PR e do CPF/MF Nº 240.355.569-04, Empresa PRODASP INFORMATICA LTDA, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.620.229/0001-91, situada na AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80, CENTRO– CEP 87.670-000, INAJA-PR, neste ato, representada pela Sr. CARLOS HENRIQUE MANSO- Sócio - Proprietária empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.715.474-5 SSP/PR e CPF Nº 240.355.569-04**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PMI e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93,as partes resolvem aditiva o valor do Contrato de R$ 1.890,54 (hum mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) para o valor atual para R$ 2.019,43 (dois mil, dezenove reais e quarenta e três centavos), homologado em 03 de maio de 2018, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – CPASMI**, passando a vigorar pelo período compreendido entre 04/04/2020 a 04/04/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de abril de 2018.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 03 de abril de 2020.

PRODASP INFORMATICA LTDA:84785070000192 — Assinado de forma digital por PRODASP INFORMATICA LTDA:84785070000192 Dados: 2020.04.17 09:58:55 -03'00'

HELIO RODRIGUES DE JESUS
PRESIDENTE DA CPASMI
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS HENTIQUE MANSO
Sócio - Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILBERTO MARCOS LUTHER KING DUTRA

DEBORA GOMES DE SOUZA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2020 - IL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 32/2020 Processo de Licitação: 29/2020 Data do Processo: 17/04/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/04/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS TECNICOS NO RAMO DA SAUDE, EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 02/2020, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CRISTINA PEREIRA DE LIMA (190)					
1 TECNICO DE ENFERMAGEM - CONFORME EDITAL CP 02-2020 - 40h SEMANAIS	MS	12,00	0,0000	1.437,80	17.253,60
				Total do Fornecedor:	17.253,60
				Total Geral:	17.253,60

Inajá, 17 de Abril de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 20/2020 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 30/2020 Processo de Licitação: 30/2020 Data do Processo: 17/04/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2020
b) Licitação Nr.: 20/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/04/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SARANDI TRATORES LTDA (429)					
1 LAMINA 3/4 13 FUROS 8"	PÇ	4,00	0,0000	1.088,00	4.352,00
2 PORCA PARA LAMINA 3/4	PÇ	52,00	0,0000	3,40	176,80
3 PARAFUSO PARA LAMINA 3/4 x 2.1/2	PÇ	52,00	0,0000	7,65	397,80
				Total do Fornecedor:	4.926,60
				Total Geral:	4.926,60

Inajá, 17 de Abril de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 21/2020 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 33/2020 Processo de Licitação: 31/2020 Data do Processo: 17/04/2020
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 31/2020
b) Licitação Nr.: 21/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 17/04/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE SERVICOS EM REVISAO DE PLANO DIRETOR PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO, COM PLANO DE TRABALHO, LEITURA TECNICA E PARTICIPATIVA, ESTRATEGIAS E ACOES VOLTADAS A ATUALIZACAO DA FERRAMENTA NECESSARIA A GESTAO PUBLICA, CUJO VENCIMENTO SE APROXIMA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTD (3644)					
1 REVISAO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL - COM PLANO DE TRABALHO DETALHADO, DEFINICAO DE OBJETIVOS E ATIVIDADES, LEITURA TECNICA E PARTICIPATIVA, ESTRATEGIAS E ACOES EM CONFORMIDADE COM RESOLUCAO DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES	UND	1,00	0,0000	32.550,00	32.550,00
				Total do Fornecedor:	32.550,00
				Total Geral:	32.550,00

Inajá, 17 de Abril de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 128/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 013/2019
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 13.485.130/0001-03
OBJETIVO:....., Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
49	10.000,00	UND	BR0442755 - GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	DIAMICRON/SERVIER	0,26	2.600,00
58	10.000,00	COM	COD BR: 0272785 DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO.	DONILA/ACHE	0,34	3.400,00
				Total		6.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.32	1303	373/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1303	345/2019	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.32	1303	347/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.32	1494	348/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 13 de março de 2020
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 17 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ GONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃONº 12/2020– PMO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados NOVA DATA DE ABERTURA do processo em epígrafe, conforme segue:

Recebimento dos envelopes relativo aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS **até as 08:30 hs do dia 12 de maio de 2020**, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 17de abril de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL